ANNO XXXIX. NUMERO 129.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

SEGUNDA FEIRA 8 DE JUNHO DE 1863

Por anno adiantado 19$0000
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADO DA SUBSCRIPÇAO' DO SUL.

Alagoas, o Sr. Clementino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, Sr. João Pereira Martins.

PARTIDA DOS ESTAFETAS

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goiana e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu' Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para alli sahir navios.
Todos os estafetas partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.

2 Lua cheia as 8 horas, 4 m. e 32 s. da t.
8 Quarto ming. as 10 h. 26 m. e 56 s. da m.
16 Lua nova aos 11 m. e 8 s. da m.
24 Quarto cresc. as 7 horas, 6 m. e 1 s. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segundo as 11 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas á 5 e 25: para o norte até a Granja a' 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan., marc., maio, julho, set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 man. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Cachangá e Varzea ás 7 da man.; de Demfica ás 8 da m.

Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Caxangá e Varzea ás 4 1/2 da t.: para Bemfica ás 4 da t.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal de commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quinta ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA

8. Segunda. S. Maximiano ab.; S. Gildardo.
9. Terça. S. Pelagia v.; Ss. Primo e Feliciano.
10. Quarta. S. Margarida r. de Escossia.
11 Quinta. Ss Barnabé, Felix e Fortunato.
12. Sexta. O SS Coração de Jesus.
13. Sabbado. S. Antonio f. padroeiro da p.
14. Dom. S. Basilio Magno b.; S. Digna.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

3.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 15 de maio de 1863.—Illm. e Exm. Sr.—Sua Magestade o Imperador, usando das attribuições que lhe conferem os arts. 101, § 5° e 102, § 1° da constituição do imperio, houve por bem, por decretos de 12 do corrente mez dissolver a camara dos deputados, e convocar outra, bem como a nova assembléa geral para o dia 1° de janeiro do anno proximo futuro, designando o dia 9 de agosto deste anno para a eleição de eleitores em todo o imperio, como tudo consta das inclusas cópias que envio á V. Exc. para terem a maior publicidade nesta provincia.

Estando, como fica dito, designado o dia 9 de agosto vindouro para a eleição dos eleitores que tem de eleger os novos deputados, ordena Sua Magestade o Imperador que V. Exc. expeça as ordens necessarias para que nessa provincia se realise naquelle dia a referida eleição, devendo um mez antes, na fórma do art. 41 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, proceder-se á convocação dos cidadãos que tem de compôr as mesas parochiaes, e 30 dias depois á eleição dos deputados, como prescreve o art. 68 da mesma lei; fazendo-se a apuração geral dos votos 30 dias depois na forma do art. 1°, § 12 do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855.

Outro sim ordena o mesmo augusto senhor a fiel observancia da citada lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, com as alterações que lhe foram feitas pelos decretos ns. 842 de 19 de setembro de 1855, e 1,082 de 18 de agosto de 1860: bem como das instrucções annexas aos decretos ns. 1,812 de 23 de agosto de 1856 e 2,621 de 22 de agosto de 1860, e das decisões expedidas por este ministerio, que regulam e explicam aquellas leis: e chamo particularmente a attenção de V. Exc. para os seguintes actos, além de outros que continuam em seu inteiro vigor.

Instrucções annexas ao aviso n. 168 de 28 de junho de 1849, á respeito da convocação, reunião e trabalho das mesas parochiaes e collegios eleitoraes; art. 14 do citado decreto n. 2,621 de 22 de agosto de 1860, que declara as pessoas que podem intervir na fiscalisação dos trabalhos eleitoraes; instrucções annexas ao aviso de 27 de setembro de 1856, publicado com o mesmo decreto, em que se providencia sobre a maneira por que devem ser apresentadas as cedulas dos votantes, sua contagem e apuração; art. 11 das referidas instrucções de 28 de junho de 1849, ácerca da qualificação pela qual ha de ser feita a chamada dos votantes, no caso de não estar concluida a qualificação deste anno, nos termos declarados no mesmo artigo; e finalmente o decreto n. 2,865 de 21 de dezembro de 1861, a cujas disposições se deve dar toda a attenção no acto da chamada dos votantes, que ha de ser feita pelas listas de qualificação organisadas com as declarações exigidas pelo art. 3 do mesmo decreto, para o fim de evitar as questões que costumam apparecer sobre novas inclusões e exclusões de nomes nas referidas listas.

Por ultimo observo a V. Exc. que, qualquer que seja a alteração que tenha havido nos municipios, quer pela suppressão de antigos, quer pela creação de novos, depois da divisão de districtos e collegios feita em 1860, não pode haver alteração nos collegios, conforme foi decidido pelas imperiaes resoluções de 7 de dezembro de 1861, tomadas sobre consultas da secção dos negocios do imperio do conselho de estado de 9 de novembro antecedente, e para cuja execução se expediram os avisos ns 581 e 582 de 13 do citado mez de dezembro.

Acompanham alguns exemplares do numero do *Diario Official* em que se acham publicados a lei, decretos e instrucções que se citam nesta circular, os quaes o governo julgou conveniente mandar imprimir e remetter ás presidencias das provincias, para serem distribuidos pelas autoridades que tem de executa-las.

Deus guarde a V. Exc.—*Marquez de Olinda.*—Sr. presidente da provincia de....

CIRCULAR.

3ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 15 de maio de 1863.—Illm. e Exm. Sr.—Pela circular desta data receberá V. Exc. as ordens para a eleição de deputados á assembléa geral da nova legislatura que deve começar no 1° de janeiro do proximo anno de 1864.

Confiando em que V. Exc. dará as providencias necessarias para que a dita eleição e a de eleitores se façam nas épocas marcadas, julgo dever declarar a V. Exc. que o governo imperial ordena assim, porque o prescrevem as leis, como porque o exige a natureza do acto, que se deixe toda a liberdade na manifestação do voto da nação, á qual Sua Magestade o Imperador entendeu conveniente consultar, em virtude da attribuição que lhe confere o art. 101 § 5° da constituição do estado.

Sobre este objecto deve V. Exc. ficar bem capacitado de que ao governo, e com elle a todas as autoridades, o que incumbe é sómente executar e fazer executar as leis, com abstenção completa de qualquer acto que indique aceitação ou reprovação de opiniões. Todo o desvio deste dever acarretaria sobre seu autor a acção coerciva da lei; e o governo a fará promover quando não se contenha nas suas faculdades.

O governo recommenda a V. Exc., e com muita instancia, que expeça as ordens precisas para que sejam observados estes preceitos, velando na fiel execução das mesmas ordens.

As eleições não serão livres sem que se evitem a violencia e a fraude quer da parte dos particulares interessados no resultado das eleições, quer da parte das autoridades, que são as que devem dar o exemplo. E é tambem condição essencial a manutenção da ordem publica.

E' pois, do dever de V. Exc. velar em que não se empreguem meios reprovados, e em que não haja perturbação na ordem, fazendo-a restabelecer de prompto, quando ella venha a ser alterada.

Deus guarde a V. Exc.—*Marquez de Olinda.*—Sr. presidente da provincia de....

Lei, decretos e instrucções a que se referem as instrucções acima.

LEI N. 387 DE 19 DE AGOSTO DE 1846.

Regula a maneira de proceder ás eleições de senadores, deputados, membros das assembléas provinciaes, juizes de paz e camaras municipaes.

D. Pedro, por graça de Deus e unanime acclamação dos povos, Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil; fazemos saber a todos os nossos subditos, que a assembléa geral decretou e nós queremos a lei seguinte:

Lei regulamentar as eleições do imperio do Brasil.

TITULO I.

Da qualificação dos votantes.

CAPITULO I.

Da formação da junta de qualificação.

Art. 1. Na terceira dominga do mez de janeiro do anno que primeiro se seguir á promulgação desta lei, far-se-ha em cada parochia uma junta de qualificação para formar a lista geral dos cidadãos que tenham direito de votar na eleição de eleitores, juizes de paz e vereadores das camaras municipaes.

Art. 2. O presidente da junta será o juiz de paz mais votado do districto da matriz, esteja ou não em exercicio, esteja embora suspenso por acto do governo, ou por pronuncia em crime de responsabilidade. Na sua ausencia, falta ou impossibilidade physica ou moral, fará as suas vezes o immediato em votos.

Art. 3. O juiz de paz, de que trata o artigo antecedente, será sempre o eleito na ultima eleição geral de juizes de paz, embora se tenha procedido a outra eleição posterior em virtude de nova divisão, ou incorporação de districtos. Nas parochias creadas depois da eleição geral servirá de presidente da junta o juiz de paz eleito em virtude da creação da parochia.

Art. 4. Um mez antes do dia marcado para a formação da junta, o presidente convocará nominalmente, por editaes affixados nos lugares publicos, e publicados pela imprensa, onde a houver, e por notificação feita por official de justiça, ou por officio, os eleitores da parochia, e igual numero de supplentes, para que se reunam no dia designado, sob sua presidencia, no consistorio, e se este não fôr bastante espaçoso, no corpo da igreja matriz, ou em outro edificio por elle designado se não puder ser na matriz, afim de organisar a junta de qualificação.

Art. 5. Os eleitores convocados serão unicamente os primeiros votados da eleição até o numero de eleitores que tiver dado a parochia e não quaesquer supplentes, embora estejam mudados, mortos, ou impedidos alguns eleitores; assim como os supplentes convocados serão unicamente os primeiros immediatos em votos aos nomeados eleitores, não se chamando supplentes menos votados em lugar de alguns dos mais votados que estejam mudados, mortos, ou impedidos.

Art. 6. Nas parochias creadas depois da ultima eleição de eleitores deverá o presidente da junta convocar, em lugar de eleitores e supplentes, os oito cidadãos que lhes ficarem immediatos em votos; os quatro primeiros para representarem a turma dos eleitores, e os outros quatro a turma de supplentes.

Art. 7. O governo na côrte, e os presidentes nas provincias, expedirão em tempo as precisas ordens as camaras municipaes, e estas, até o ultimo de novembro impreterivelmente, aos que teem de presidir as juntas de qualificação do seu municipio, remettendo-lhes copia authentica das actas da eleição dos eleitores e da do juiz de paz do districto da matriz, bem como declaração do numero de eleitores que dá a parochia no anno de 1842.

Art. 8. No dia aprasado, ás nove horas da manhãa, reunidos os eleitores e supplentes, o presidente tomará assento no topo da mesa, tendo a sua esquerda o escrivão de paz e os eleitores e supplentes em torno da mesa. O presidente, depois de feita a leitura do presente capitulo, annunciará que vai proceder a formação da junta de qualificação. Immediatamente fará a chamada dos eleitores convocados, e o escrivão irá lançando em uma lista os nomes dos presentes, com declaração dos votos de cada um e pela ordem da votação que obtiverem para eleitores. Concluida a chamada, o presidente lerá a lista e publicará o numero total dos eleitores presentes, passando a dividi-los em duas turmas iguaes, a primeira dos mais votados e a segunda dos menos votados e escolherá dous eleitores, um que será o ultimo da primeira turma e outro que será o primeiro da segunda turma. Se o numero dos eleitores presentes for impar, não será contado o eleitor mais votado, para que o numero fique par.

Art. 9. Se a lista dos eleitores presentes contiver tres nomes, escolherá o presidente o 2° e 3°; se contiver dous, serão estes os designados; e se contiver somente um, chamará este a um cidadão de sua confiança que tenha as qualidades de eleitor, e ambos farão parte da junta de qualificação.

Art. 10. Se não comparecer nenhum eleitor, o presidente convidará o seu immediato em votos na ordem da votação para juiz de paz, e se este não comparecer até o dia seguinte pelas 9 horas da manhãa, será convidado o immediato, e assim por diante. O cidadão assim convidado nomeará uma pessoa de sua confiança que tenha as qualidades de eleitor, e ambos serão membros da junta de qualificação.

Art. 11. Designados por este modo dous membros da junta, passará o presidente a designar os outros dous d'entre os supplentes presentes, fazendo-se a lista delles e procedendo-se a tal respeito como está disposto nos arts. 8° e 9°.

Art. 12. Se não comparecer nenhum supplente convidará o presidente o quinto votado na eleição de juiz de paz do districto, e se este não comparecer até o dia seguinte pelas 9 horas da manhãa convidará o sexto, e assim por diante. O cidadão convidado nomeará uma pessoa de sua confiança que tenha as qualidades de eleitor, e ambos serão membros da junta de qualificação.

Art. 13. As disposições anteriores, relativas á designação dos membros da junta de qualificação são applicaveis ás turmas mandadas convocar no art. 6 nas parochias creadas depois da ultima eleição de eleitores.

Art. 14. Os quatro cidadãos assim designados comporão com o presidente a junta de qualificação, e tomarão immediatamente assento de um e outro lado da mesa. A junta imporá a multa do art. 126 aos eleitores, supplentes e mais cidadãos que sendo convocados, deixarem de comparecer sem motivo justificado.

Art. 15. O presidente da junta mandará lavrar pelo seu escrivão uma acta circumstanciada da formação della, mencionando os nomes dos eleitores, supplentes e mais pessoas convidadas que deixarem de comparecer, e as multas que lhes forem impostas, os nomes de pessoas que os substituirem e consignando por extenso e pela ordem em que forem escriptas as listas dos eleitores e supplentes que compareceram para a organisação da junta. A acta será lavrada em o livro especial da qualificação e assignada pelo presidente e membros da junta, e por todos os eleitores e supplentes que tiverem sido presentes.

CAPITULO II.

Do processo da qualificação.

Art. 16. Lida a acta de formação da junta, o presidente, feita a leitura do presente capitulo, annunciará que se vai proceder immediatamente á organisação da lista geral dos votantes.

Art. 17. Serão comprehendidos na lista geral dos votantes (art. 91 da constituição):

1.° Os cidadãos brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos politicos.

2.° Os estrangeiros naturalisados, comtanto que uns e outros tenham pelo menos um mez de residencia na parochia antes do dia da formação da junta; os que ahi residirem menos tempo serão qualificados na parochia em que dantes residiam. Os cidadãos que de novo chegarem á parochia vindos de fóra do imperio, ou de outra provincia, qualquer que seja o tempo que tenham de residencia na época da formação da junta, serão incluidos na lista se mostrarem animo de ahi permanecer.

Art. 18. Não serão incluidos na lista geral (art. 92 da constituição):

1.° Os menores de 25 annos, nos quaes se não comprehendem os casados e os officiaes militares que forem maiores de 21 annos; os bachareis formados, e os clerigos de ordens sacras.

2.° Os filhos familias que estiverem em companhia de seus pais, salvo se servirem officios publicos.

3.° Os criados de servir em cuja classe não entram os guarda livros, primeiros caixeiros das casas de commercio; os criados da casa imperial, que não forem de galão branco; os administradores das fazendas ruraes e fabricas.

4.° Os religiosos, e quaesquer que vivam em communidade claustral.

5.° Os que não tiverem de renda liquida annual, avaliada em prata, a quantia de 100$000 por bens de raiz, industria, commercio ou emprego.

6.° As praças de pret do exercito e armada, e da força policial pagas, e os marinheiros dos navios de guerra.

Art. 19. A lista geral será feita por districtos, por quarteirões, e por ordem alphabetica em cada quarteirão, e os nomes dos votantes numerados successivamente pela ordem natural de numeração, de sorte que o ultimo numero mostre a totalidade dos votantes. Em frente do nome de cada votante se mencionará a sua idade, ao menos provavel, profissão e estado. Para este fim os juizes de paz em exercicio, nos districtos da parochia enviarão ao presidente da junta, até o ultimo de dezembro, a lista parcial do seu respectivo districto, do mesmo modo organisada.

Art. 20. A junta celebrará as suas sessões em dias successivos, principiando ás 9 horas da manhãa, e terminando ao sol posto, devendo concluir o seu trabalho no espaço de 20 dias ao mais tardar. Os parochos e juizes de paz assistirão aos trabalhos da junta como informantes; mais a falta de uns e outros não interromperá as sessões.

Art. 21. Feito o alistamento, será lançado em o livro da qualificação, em a competente acta assignada pela junta, e della se extrahirão tres copias pela mesma assignadas, das quaes uma será remettida, na côrte ao ministro do imperio e nas provincias aos presidentes, uma affixada no interior da igreja matriz, em lugar conveniente, e a vista de todos e outra que ficará em poder do presidente. Do mesmo livro se extrahirão copias parciaes do alistamento de cada um dos districtos, assignadas pela junta, para serem remettidas aos respectivos juizes de paz em exercicio, afim de que as façam publicar por editaes. O que concluido, interromper-se-hão por trinta dias as sessões da junta, ficando porém o presidente obrigado, durante esse tempo, a inspeccionar se é conservada a lista affixada, e, no caso de desapparecer, a substituida, mandando tirar nova copia do livro, que deve estar sob sua guarda.

Art. 22. Passado o intervallo de trinta dias depois de affixada a lista na matriz, a junta celebrará sessão em cinco dias consecutivos para decidir sobre quaesquer queixas, reclamações ou denuncias que qualquer cidadão pode fazer acerca das faltas ou illegalidades com que tenha procedido a junta, ou seja em relação ao queixoso, reclamante ou denunciante, ou em relação a qualquer outro.

Art. 23. As queixas, reclamações ou denuncias só serão admittidas vindo assignadas; e quando forem acompanhadas de documentos justificativos que serão isentos do sello, o presidente passará recibo delles. As decisões da junta serão motivadas e lançadas nos requerimentos, que serão restituidos ás partes.

Art. 24. As alterações que se fizerem, em virtude das queixas, reclamações ou denuncias, serão igualmente lançadas em o livro de qualificação, em a respectiva acta e della se tirarão as copias determinadas no art. 21. Quando as copias da lista geral abrangerem maior espaço que o de uma folha, será cada folha assignada por toda a junta.

Art. 25. Todos os annos, na terceira dominga de janeiro, se formará a junta qualificadora para rever a qualificação do anno antecedente, observando-se todas as disposições do presente capitulo, e do primeiro, não só a respeito da formação da junta, como do processo da revisão.

Art. 26. A revisão terá unicamente por fim: 1°, eliminar os cidadãos que houverem fallecido, estiverem mudados, ou tiverem perdido as qualidades de votantes; 2°, incluir os que se tiverem mudado para a parochia ou adquirido as qualidades de votantes.

Art. 27. Feita a revisão, incluidos e excluidos os que o deverem ser, far-se-ha uma nova lista geral, que será igualmente lançada no livro de qualificação, publicada e remettida ás diversas autoridades já mencionadas, praticando se o mesmo a respeito das alterações feitas em virtude das queixas, reclamações ou denuncias.

Art. 28. Formada a junta de qualificação, ficarão suspensos, por espaço de 60 dias, os processos civeis em que os seus membros forem autores ou réos, se o quizerem assim, como durante o mesmo tempo não se poderão intentar contra elles novos processos crimes, salvo o caso de prisão em flagrante delicto.

Art. 29. No impedimento de qualquer dos membros da junta, durante os seus trabalhos, a mesma junta nomeará quem o substitua, comtanto que tenha as qualidades de eleitor. O presidente será substituido pelo modo estabelecido no art. 2°.

Art. 30. O presidente da junta requisitará o escrivão de paz ou o do subdelegado, assim como os officiaes de justiça que forem necessarios; e no impedimento ou falta destes empregados, nomeará e juramentará pessoas que sirvam para os trabalhos da eleição sómente.

Art. 31. Para a formação das listas de qualificação, os parochos, juizes de paz, delegados, subdelegados, inspectores de quarteirão, collectores e administradores de rendas, e quaesquer outros empregados publicos, devem ministrar á junta os esclarecimentos que lhes forem pedidos, procedendo para os satisfazerem até a diligencias especiaes, se forem precisas.

Art. 32. No caso de dissolução da camara dos deputados, servirá para a eleição de eleitores a qualificação ultimamente feita, não se procedendo a nova qualificação entre a dissolução e a eleição feita em consequencia della.

CAPITULO III.

Dos recursos da qualificação.

Art. 33. Em cada municipio haverá um conselho municipal de recurso, composto do juiz municipal, que será o presidente, do presidente da camara municipal, e do eleitor mais votado da parochia cabeça do municipio. No caso de qualquer delles ter feito parte da junta qualificadora de alguma freguezia, servirá em seu lugar o seu substituto legal, ou o immediato em votos.

Art. 34 Nos municipios que estiverem reunidos a outros, formando um só termo judiciario, e em que não resida o juiz municipal, será o conselho presidido pelos respectivos supplentes. Nos municipios que não tiverem tribunal de jurados, será o conselho composto do presidente da camara municipal, do seu immediato em votos, e do eleitor mais votado.

Art. 35 Para este conselho póde qualquer cidadão recorrer da junta de qualificação, tendo procedido reclamação desattendida por ella sobre o objecto do recurso, nos seguintes casos: 1.°, inscripção indevida na lista dos votantes; 2.°, omissão na mesma lista; 3.°, exclusão dos inscriptos na qualificação do anno anterior.

Art. 36. Este conselho se reunirá na terceira dominga do mez de abril, em lugar publico, annunciado por editaes, e funccionará por espaço de 15 dias. Suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, e sempre motivadas, declarando-se os seus fundamentos, não só na acta, que se deve lançar em livro proprio, mas tambem nos despachos proferidos nos requerimentos das partes, a que serão restituidos. As actas serão escriptas por qualquer dos membros do conselho, excepto o presidente, e o livro ficará depositado no archivo da camara municipal.

Art. 37. O conselho remetterá ao presidente da junta de qualificação uma relação nominal das pessoas cujos recursos tiverem sido attendidos; o presidente da junta as fará incluir no livro da qualificação, em a lista supplementar, e o remetterá immediatamente á camara municipal.

Art. 38. Das decisões deste conselho poder-se-ha recorrer para a relação do districto, a qual decidirá promptamente o recurso, segundo a formula estabelecida nos arts. 32 e 33 do regulamento das relações, com preferencia a qualquer outro serviço, sem formalidade de juizo, examinando as reclamações não attendidas, e os documentos que as acompanharem, sem admittir novos, nem allegações. Se a relação julgar attendivel o recurso, mandará reparar a injustiça, procedendo-se em conformidade do disposto no artigo antecedente, e imporá aos membros do conselho a multa do art. 126 § 1.°, n. 3. O recurso será apresentado na relação dentro do praso marcado para as appellações crimes, e não terá effeito suspensivo.

TITULO II.

Da eleição dos eleitores.

CAPITULO I.

Da organisação das mesas parochiaes.

Art. 39. As nomeações dos deputados e senadores para a assembléa geral do imperio do Brasil e dos membros das assembléas legislativas provinciaes, serão feitas por eleitores de parochia (art. 90 da constituição, e art. 4° do acto addicional), fazendo-se em cada freguezia uma assembléa parochial, a qual será igualmente presidida pelo presidente da junta de qualificação.

Art. 40. A eleição de eleitores em todo o imperio será no primeiro domingo do mez de novembro do 4° anno de cada legislatura. Exceptua-se o caso de dissolução da camara dos deputados, em que o governo marcará um dia em que a eleição se fará em todo o imperio.

Art. 41. Um mez antes do dia estabelecido no artigo antecedente, o presidente da mesa parochial, tendo recebido, por intermedio da camara municipal, as ordens do governo para a eleição, convocará, na fórma dos arts. 4°, 5° e 6°, as pessoas ahi mencionadas, afim de proceder-se á organisação da mesa parochial. Pela mesma occasião convida á os cidadãos qualificados, afim de darem os seus votos.

Art. 42. No dia aprazado, reunido o povo pelas 9 horas da manhãa, celebrará o parocho missa do Espirito Santo, e fará, ou outrem por elle, uma oração analoga ao objecto. Terminada a ceremonia religiosa, posta no corpo da igreja uma mesa, tomará o presidente assento á cabeceira desta, ficando á sua esquerda o escrivão, e de um e outro lado os eleitores e supplentes; fazendo-se porém uma divisão conveniente, de sorte que os individuos chamados para a organisação da mesa, estando sempre ao alcance da inspecção e fiscalisação dos cidadãos presentes, possam preencher regularmente as funcções que a lei lhes incumbe. Todos os mais assistentes terão assentos, sem precedencia, e estarão sem armas, e as portas abertas.

Art. 43. O presidente fará, em voz alta e intelligivel, a leitura deste titulo e do capitulo 1.° do titulo antecedente: immediatamente fará a chamada e procederá á designação dos membros da mesa parochial, observando fielmente todas as disposições dos arts. 8.° até 15 inclusivamente. A acta da organisação da mesa será lançada em um livro proprio da eleição de eleitores, e differente do da qualificação.

Art. 44. Concluida a acta da formação da mesa, o presidente fará inutilisar a separação que a isolava dos assistentes, e retirar de junto della as cadeiras destinadas aos eleitores e supplentes; e depois de haver assim desembaraçado a mesa, de sorte que os assistentes possam rodear e examinar os seus trabalhos, encetará a eleição, declarando—Está installada a assembléa parochial.

Art. 45. São applicaveis aos membros das mesas parochiaes, emquanto durarem suas funcções, as disposições do art. 28.

Art. 46. Compete á mesa parochial o seguinte:

§ 1.° O reconhecimento da identidade dos votantes; podendo ouvir, em caso de duvida, o testemunho do juiz de paz, do parocho, ou de cidadãos em seu conceito abonados.

§ 2.° A apuração dos votos dos votantes, e a expedição dos diplomas aos eleitores.

§ 3.° A decisão de quesquer duvidas que se suscitem ácerca do processo eleitoral, na parte que lhe é commettida.

§ 4.° Coadjuvar o presidente na manutenção da ordem, na fórma desta lei.

As decisões da mesa serão tomadas por maioria, votando em primeiro lugar o presidente.

Art. 47. Compete ao presidente da mesa parochial:

§ 1.° Regular a policia da assembléa parochial, chamando á ordem os que della se desviarem, impondo silencio aos espectadores, fazendo sahir os que se não aquietarem e os que injuriarem os membros da mesa, ou a qualquer dos votantes; mandando fazer neste caso auto de desobediencia, e remettendo-o á autoridade competente. No caso porém de offensa physica contra qualquer dos mesarios, ou votantes, poderá o presidente prender o offensor, remettendo-o ao juiz competente para o ulterior procedimento na fórma das leis.

§ 2.° Regular os trabalhos da mesa, designando um dos supplentes, ou seus substitutos, para fazer a leitura das cedulas, debaixo de sua inspecção directa e immediata; mandando rectificar quaesquer enganos que tenham havido; e deferindo ás reclamações que, com o respeito conveniente, póde fazer qualquer dos assistentes sobre os trabalhos da mesa. O presidente designará um dos eleitores mesarios para servir de secretario desde que se achar a mesa installada.

CAPITULO II.

Do recebimento das cedulas dos votantes.

Art. 48. Installada a assembléa parochial, se procederá ao recebimento das cedulas dos votantes, sendo estes chamados pela ordem em que estiverem seus nomes inscriptos no alistamento, e recolhendo-se as cedulas em uma urna á proporção que se forem recebendo. Finda a chamada pela lista geral, se praticará o mesmo com a supplementar, se existir. Dos que não acudirem á primeira chamada far-se-ha um rol, pelo qual se procederá a uma segunda, e depois a uma terceira. Esta terá sempre lugar em outro dia depois da segunda, em hora annunciada pelo presidente ao encerrar a sessão do dia antecedente.

Art. 49 Com a 3.ª chamada termina o prazo do recebimento das cedulas; as recebidas serão contadas e emmassadas; e o seu numero mencionado em a acta especial, em que se declare o dia e hora em que a 3ª chamada se fez, e os nomes dos votantes que a ella não acudiram, os quaes por esse facto perderão o direito de votar nessa eleição.

Art. 50. Não se receberão votos de quem não esteja incluido na qualificação, nem dos votantes que não comparecerem pessoalmente, assim como não serão admittidas as cedulas que contiverem nomes riscados, alterados ou substituidos por outros.

Art. 51 Os votantes não serão obrigados a assignar suas cedulas; e estas devem conter tantos nomes, e seus respectivas occupações, quantos eleitores tiver de dar a parochia.

Art. 52. Emquanto não for fixado por lei o numero de eleitores de cada parochia do imperio, na fórma do art. 107, será elle regulado na razão de 40 votantes por cada eleitor. Dará mais um eleitor aquella parochia que, além de um multiplo de 40, contiver uma fracção de mais de 20 votantes: nenhuma parochia porém deixará de dar ao menos um eleitor, por menor que seja o numero dos votantes.

Não obstante a regra antecedente, os eleitores de qualquer parochia em nenhum caso irão além do numero dado por essa parochia n'aquella das duas eleições de 1842 e de 1844 em que menor numero houver eleito, accrescentando-se-lhe uma quinta parte mais.

Art. 53. Podem ser eleitores todos que podem votar nas assembléas parochiaes. Exceptuam-se:

§ 1.° Os que não tiverem de renda liquida annual, avaliada em prata, a quantia de 200$000 por bens de raiz, commercio, industria ou emprego.

§ 2.° Os libertos.

§ 3.° Os pronunciados em queixa, denuncia ou summario, estando a pronuncia competentemente sustentada.

CAPITULO III.

Da apuração dos votos.

Art. 54. Terminado o recebimento das cedulas, e lavrada a acta ordenada no art 49, dissolvidas pela mesa as duvidas que occorrerem, ordenará o presidente que um dos supplentes, ou seus substitutos, em sua presença leia cada uma das listas recebidas, e repartirá as letras do alphabeto pelos outros tres membros da mesa, os quaes irão escrevendo cada um em sua relação os nomes dos votados e o numero dos votos por algarismos successivos da numeração natural, de maneira que o ultimo numero de cada nome mostre a totalidade dos votos que este houver obtido, publicando em voz alta os numeros á proporção que fôr escrevendo. As cedulas que contiverem menor numero de nomes do que deve dar a parochia para eleitores serão, não obstante, apuradas; se contiverem maior numero, se rão desprezados os nomes excedentes no fim.

Art. 55. Acabada a leitura das listas, o secretario, pelas relações indicadas, publicará sem interrupção alguma os nomes de todas as pessoas, e o numero de votos que obtiverem para eleitores da parochia, formando das tres relações uma geral, que será lançada na acta especial da apuração, principiando desde o numero maximo até o minimo, que será assignada pela mesa.

Art. 56. A eleição de eleitores será regulada pela pluralidade relativa de votos. Os que tiverem a maioria delles serão declarados eleitores de parochia até aquelle numero que a freguezia deve dar. Os immediatos depois destes servirão de supplentes. Se recahir maioria de votos em um individuo que a mesa julgue não estar em circumstancias de ser eleitor, expedir-lhe-ha não obstante o respectivo diploma, lançando na acta a declaração de todas as duvidas que occorrerem sobre a idoneidade do votado, afim de que o collegio eleitoral decida por occasião da verificação dos poderes dos eleitores.

Art. 57 Publicados os eleitores, o secretario lhes fará immediatamente aviso por carta, para que concorram á igreja onde se fizeram as eleições. Entretanto se extrahirão copias authenticas da acta especial da apuração desde o maximo até o menor numero de votos, as quaes serão assignadas pela mesa, e se dará uma a cada eleitor, que lhe servirá de diploma.

Art. 58. Reunidos os eleitores, se cantará um *Te Deum* solemne, para o qual fará o vigario as despezas do altar, e as camaras todas as outras, ficando a cargo de seus respectivos procuradores aprontarem mesa, assentos, papel, tinta, serventes e o mais que necessario fôr para se effectuar com toda a dignidade este solemne acto.

Art. 59. O livro das actas será remettido ao presidente da camara municipal com officio do secretario da mesa parochial; e inutilisando-se as listas dos votantes, se haverá a assembléa parochial por dissolvida, sendo nullo qualquer procedimento que de mais praticar.

Art. 60. Quando em alguma freguezia se não puder verificar a eleição no dia designado, far-se-ha, logo que cesse o impedimento, em outro dia designado pelo presidente da mesa parochial, ou por este se já tiver sido installada, e annunciado por editaes; não poderão, porém, os eleitores votar para deputados, se a sua eleição se não tiver concluido antes do dia marcado para a reunião dos collegios eleitoraes.

Art. 61. As urnas em que se guardarem de um dia para outro as cedulas e mais papeis relativos á eleição serão, depois de fechadas e lacradas, recolhidas com o livro das actas em um cofre de tres chaves, das quaes terá uma o presidente, outra um dos eleitores, e outra um dos supplentes membros da mesa. O cofre ficará na parte mais ostensiva e central da igreja ou edificio onde se estiver fazendo a eleição, e guardado pelas sentinellas que a mesa julgar precisas, não se pondo impedimento a quaesquer cidadãos que igualmente o queiram guardar com sua presença.

(Continuar-se-ha.)

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 3 de junho de 1863.

Officio ao Exm. presidente da Bahia.—Communico á V. Exc., que para essa provincia foi enviado no vapor *Oyapock*, o livro mestre pertencente ao 10 batalhão de infantaria, que ahi se acha em guarnição.

Dito ao Exm. presidente do Pará.—Opportunamente serão enviados aos Exms. ministros do Brasil residentes em Londres e Paris os dous officios que para terem esse destino acompanharam os de V. Exc. firmados em 21 e 25 de maio ultimo.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Com copia do officio do brigadeiro commandante das armas datado de 2 do corrente transmitto á V. S. para os fins convenientes a relação dos individuos militares e praças, que a contar de 27 de maio do anno proximo passado até 31 de maio ultimo, tem sido empregados no hospital militar na qualidade de enfermeiro mór, enfermeiros ajudantes dos ditos e serventes, bem como dos que foram despedidos do serviço daquelle estabelecimento.

Dito ao mesmo.—Em officio de 22 de maio ultimo, declarou-me o Exm. presidente da provincia do Maranhão haver expedido ordem a respectiva thesouraria de fazenda para fazer cessar do 1° do mez corrente em diante, o pagamento da prestação mensal de 28$, que consignou de seu soldo naquella provincia o tenente quartel mestre do 9° batalhão de infantaria João Paulo de Miranda, o que communico á V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Faça V. S. cessar o abono da prestação mensal de 20$, que consignou de seu soldo nesta provincia o alferes ajudante do corpo de guarnição do Amazonas José Ferreira Ribeiro, que assim o requereu o Exm. presidente daquella provincia, enviando-me V. S. uma guia, da qual conste do quando principia a suspenção de semelhante abono.

Dito ao mesmo.—Em vista do pret junto em duplicata estando elle em termos, mande V. S. pagar os vencimentos relativos a ultima quinzena do mez de maio proximo passado, do destacamento de guardas nacionaes da villa de Iguarassú na importancia de 108$480 rs. como se vê do mencionado pret, que para esse fim me foi remettido pelo commandante superior da comarca de Olinda com officio de hontem.

Dito ao mesmo.—Estando em termos os inclusos documentos, que me foram remettidos pelo commandante superior interino deste municipio com officio de hontem, e sob n. 79, mande V. S. pagar os vencimentos relativos ao mez de maio ultimo dos officiaes do exercito, cornetas, clarins e tambores empregados nos corpos da guarda nacional desta capital.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Declaro á V. S. para seu conhecimento e direcção, que o engenheiro Francisco Raphael de Mello Rego participou em officio de hontem, sob n. 103, haver naquella data entrado no exercicio das funcções de director da repartição das obras publicas.

Dito ao director das obras militares.—Approvo os ajustes que V. S., segundo o seu officio n. 104 de 2 do corrente, fez com Antonio Pereira de Lago Guimarães, e Rufino Manoel da Cruz Conselho, este para forrar mediante a quantia de rs. 150$000, a sala que serve de secretaria do commando da fortaleza do Brum, e aquelle para abrir nova porta no paiol da mesma fortaleza pela quantia de 185$000 rs.

Dito ao commandante superior de Nazareth.—Constando da participação da directoria geral da secretaria de estado dos negocios da justiça de 23 do mez passado S. M. o Imperador houve por bem nomear o tenente coronel Herculano Cavalcanti de Sá e Albuquerque para o lugar de commandante do batalhão de infantaria n. 20 da guarda nacional desse municipio, assim o communico á V. S. para seu conhecimento, e afim de que faça constar ao agraciado.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Ao seu officio n. 656 datado de 1° do corrente, respondo declarando-lhe, que deve V. S. ajustar com o capitão do barco de que trata em dito officio, se não houver outro que por menos faça a conducção dos caixões de armamento cunhetes de cartuxame, e mais volumes, que existirem nesse arsenal com destino ás provincias do Maranhão e Pará instando V. S. para que elle faça essa conducção por preços menores do que os exigidos, que não deixam de ser caros.

Dito ao commandante do brigue Itamaracá.—Na informação datada do 1° do corrente, constante da copia inclusa, declara o inspector da thesouraria de fazenda com referencia ao officio de V. S. de 29 de maio ultimo, que a guia exigida para ter lugar o abono da prestação mensal de 15$000 rs. consignada nesta provincia, pelo carpinteiro da segunda classe Belmiro Pires Ferreira, póde ser passada pelo escrivão do navio, em que está servindo o mesmo carpinteiro, e rubricada pelo respectivo commandante, assim, pois, deve V. S. solicitar essa guia da autoridade competente, afim de effectuar-se o abono de semelhante prestação nos devidos tempos.

Dito ao director da repartição das obras publicas.—Tendo o barão do Livramento assignado em 30 de maio proximo findo termo de que aceitava as modificações, que a lei n. 558 de 4 de maio ultimo fez ao contrato que, celebrou com a presidencia da provincia em 24 de março proximo preterito, assim o communico á Vmc. para seu conhecimento e direcção, remettendo-lhe ao mesmo tempo a inclusa copia do referido termo.

Expediente do secretario do governo

Officio ao brigadeiro commandante das armas—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar á V. Exc., que nesta data despachou no sentido de ser satisfeito o pedido do commandante do 7.° batalhão de infantaria, a que allude o officio de V. Exc., n. 984, de 30 de maio ultimo.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmettir á V. S. para o fim conveniente o incluso pedido de objectos necessarios ao expediente da secretaria do governo no corrente mez.

Despachos do dia 3 de junho.

Requerimentos.

Antonio do Espirito Santo Lima.—Informe o Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia desta cidade.

Eugenio Gervasio Rodrigues Campello.—Pague-se.

Ignacio, africano livre.—O supplicante não tem o tempo de serviço exigido por lei.

Irmandade da Santa Casa da Misericordia da cidade de Goianna.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Joaquim Elias de Moura Gondim.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Joanna Maria da Conceição.—A supplicante evitará a multa, em que houver incorrido pagando o seu debito logo que fôr notificada, nos termos do art. 6 do regulamento de 22 de dezembro de 1854.

Dr. José Francisco Pinto Guimarães.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Manoel Leandro.—O supplicante será attendido, quando fôr demarcado o terreno patrimonial da colonia de Pimenteiras.

Dr. Pedro Dornellas Pessoa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Severina Maria da Conceição.—A supplicante pode provar isenção legal, que assiste a seu filho dentro de dous mezes, como é de lei.

Commando das armas.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 4 de junho de 1863.

ORDEM DO DIA N. 220.

O general commandante das armas faz publico, para conhecimento da guarnição e devido effeito, o aviso do ministerio da guerra de 13 de maio findo abaixo transcripto, providenciando para que não continue o abuso de se fazerem obras nos quarteis com os saldos das caixas dos conselhos economicos.

Declara outrosim, que por aviso do mesmo ministerio de 21 do referido maio, foi posto á disposição da presidencia desta provincia, afim de ser convenientemente empregado, o Sr. capitão do 5.° batalhão de infantaria Manoel de Azevedo do Nascimento, que actualmente se acha destacado em Pajeú de Flores.

E finalmente dá tambem publicidade em additamento á ordem do dia n. 213 de 12 do mez proximo passado, do quadro do numero de presos que podem comportar as prisões da fortaleza do Brum e forte do Buraco.

4.ª directoria geral.—2.ª secção.—Circular.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da guerra, em 13 de maio de 1863.—Illm. e Exm. senhor.—Com quanto pareça que ha economia para os dinheiros publicos em obras que possam ser feitas nos quarteis com saldos das caixas dos conselhos economicos dos corpos, é isso uma verdadeira illusão, pois que taes saldos só podem dar-se ou por excesso no preço das etapes, ou á custa do tratamento dos soldados, quér seja diminuindo-lhes a alimentação quer por transferencia de fundos das caixas do rancho para as de economias licitas, sob pretextos fateis. Como quer que seja não convém de modo algum que nenhuma obra ou concerto se faça por conta dos conselhos economicos, sob pena de não serem levados em conta os documentos de despeza que apresentarem.

Deus guarde á V. Exc.—Antonio Manoel de Mello.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Quadro demonstrativo das camas que pódem comportar as diversas prisões da fortaleza do Brum e forte do Buraco.

Fortaleza do Brum.	
Xadrez maior	26 camas.
Dous xadrezes, 12 camas cada um	24 ditas.
Xadrez de inferiores	4 ditas.
Solitaria	1 dita.
Forte do Buraco.	
Xadrez	12 ditas.

Secretaria do delegado do cirurgião-mór do exercito em Pernambuco, 28 de maio de 1863.—Dr. José Sergio Ferreira, delegado do cirurgião-mór do exercito.—Domingos José Rodrigues, capitão d'engenheiros.

Assignado.—*Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme.—*José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro*, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

O quadro de matricula dos alumnos das nossas duas Faculdades de Direito, no corrente anno lec-

MUTILADO

tivo, dá o algarismo total de 905 matriculados nos cinco annos do curso, sendo 524 na Faculdade de S. Paulo e 381 nesta do Recife.

Isto ver se ha melhor do seguinte mappa estatistico, comparativo do movimento da matricula das duas Faculdades, e discriptivos dos annos a que se refere a mesmo.

Annos.	Recife.	S. Paulo.	Total.
1º	80	157	237
2º	61	82	143
3º	103	72	175
4º	70	97	167
5º	67	116	183
	381	524	905

Vê se, assim, que dá-se um excesso de 143 da Faculdade de S. Paulo sobre aquesta cidade, que em todos os annos lectivos apresenta numero menor de matriculados, excepto no terceiro, em que ha uma differença para mais de 31.

Nas duas Faculdades, 183 são os bacharelandos que devem ser graduados este anno; e para elles são e h remos com esses olhos de mão querer de muitos, visto que neste expensão meresmos e caminhar da illustração em nosso paiz por meio da educação litteraria de seus filhos.

— Pelo governo imperial foi mandado, que o engenheiro Dr. Gervasio Rodrigues Campello continuasse a dirigir as obras publicas á cargo do ministerio da marinha, de que se achava já encarregado o mesmo engenheiro.

— Foi concedida a demissão pedida pelo Sr. João Paulo Ferreira do logar de mordomo do gymnasio provincial.

— Acha se designado o dia 6 do mez proximo futuro, para concurso á duas vagas de praticantes existentes na thesouraria de fazenda desta provincia, sendo condições para admissão ter 18 annos de idade, isenção de culpa e pena, e bom comportamento.

A arguição versará sobre leitura, analyse grammatical, ortographia e arithmetica até a theoria das proporções inclusivamente.

— Os atravessadores de generos alimenticios, maxime da farinha, não cessam de desenvolver sua actividade em detrimento da população consumidora, á qual impõem por preços altos generos, que poderiam regularmente ser expostos á venda com modicidade de custo. Assim, portanto, chamamos a attenção da policia para isto, que por certo bem merece o emprego de sua solicitude.

Consta-nos que o Sr. subdelegado de S. José, neste sentido ha feito já alguma cousa, rogamos-lhe pois que não arrefeça nesse empenho, accusando com os recursos da lei a essa chusma de zangãos, que da ribeira da farinha se extendem á do peixe, e n'uma e n'outra defraudem a população a seu talante.

— Publicamos hoje, sob a rubrica—Parte Official—uma grande parte das leis e regulamentos eleitoraes, pelas quaes se tem de regular as proximas eleições; dando no numero seguinte o resto.

— Noticias de Caruarú, em data de 31 do passado, dizem ter sido alli 108 as victimas do cholera, durante o mez de maio, sendo crescido o numero dos que ficavam atacados áquella data.

Em Panellas ainda lavrava com força esse mal.

— Ha tres dias que não funcciona o nosso telegrapho, com grave detrimento do commercio, pela falta de casa que servia de abrigo ao telegraphista. Consta-nos, porém, que, á requisição do Sr. administrador do correio, incumbido de velar por aquelle serviço, mandou a presidencia proceder ao fabrico de uma nova casa.

— Na sexta-feira a meia noite, manifestou se um grande incendio no predio em que se acha o hotel inglez, na rua do Trapiche (bairro do Recife), começando pelo andar terreo, em que existia um armazem de assucar do negociante Sr. Feliciano José Gomes.

Logo que deram as igrejas o respectivo signal, se apresentaram os poucos recursos de que dispomos, trabalhando com interesse não somente os meninos do arsenal de guerra e marinha, como grande numero de soldados da guarda nacional, linha e urbanos, e muitos cidadãos que se prestaram de bom grado.

Apesar de todos os esforços, não foi possivel evitar se a communicação do fogo, com o edificio contiguo em que se achava o Club Commercial, que soffreu consideravelmente, em consequencia do vento que soprava furiosamente.

Conseguio-se salvar toda a mobilia, constando de piano, cadeiras, bilhar, etc., a excepção dos ricos lustres de latão que perderam se totalmente, ficando estes reduzidos a cinza, em poucos momentos.

Consta-nos que ambos os predios pertencem ao negociante desta praça o Sr. João Pinto de Lemos, e juntamente consta-nos acharem-se elles seguros.

O prejuizo no armazem de assucar não foi consideravel, e o do club calcula se em 6:000$ a 7:000$ por quanto importaria a decoração do edificio, á custa daquella sociedade.

O hotel e Club soffreram mais da parte do mar, sendo este ultimo o predio o que foi mais victima das chammas. O incendio somente extinguio-se ás 6 horas da manhã de sabbado.

Compareceram ao logar do sinistro o Exm. Sr. presidente da provincia, Dr. chefe de policia, ajudante de ordens e muitos mais empregados e cidadãos, sendo todos dignos de louvor pelo interesse que mostraram na extincção do incendio.

Avaliam se em dezentos contos de réis todos os prejuizos do incendio.

Funccionou com verdadeiro e real resultado a bomba mandada vir pelos Srs. S. P. Johnston & C., para o arsenal de marinha, e que não foi aceita.

—Ainda no sabbado, ás 11 horas da noite, reneteram, os sinos das torres e os toques dos tambores e cornetas dos quarteis, o signal de incendio no bairro do Recife, verificando se não ser um novo mas sim uma continuação do de sexta-feira, que, havendo sido mal suffocado, pretendeu reatear se.

Achando se funccionando o theatro, produzio nos espectadores esse toque de rebate um effeito terrivel, ficando a sala quasi que deserta.

— No dia 10 do corrente (quarta feira) terá logar, perante a directoria da *Companhia do Beberibe*, a arrematação dos diversos chafarizes que abastecem d'agua a cidade, servindo de base os preços seguintes, por espaço de um anno:

Os do Recife por 17:885$045 rs., sendo: o da Alfandega 5:297$269; o da rua da Cruz... 6.730$360; o do Brum 3:763$518; e o do forte do Mattos 2:093$898.

Os de Santo Antonio por 23:950$096 rs., sendo: o do largo do Carmo 7:950$096; o do do Paraiso 6 455$2[illegible]3; o do Passeio 3:250$038; o da rua de S. 2:934$709; e o da Concordia 3:150$769.

Os da Boa-Vista por 19:324:745 rs., sendo: o do Caes do Capibaribe 4:802$459; o da rua da Aurora 2:020$500; o da rua do Pires 5:600$320; o da Praça 5:500$600; e o da Soledade....... 1:400$868.

Os de S. José por 17:100$ rs., sendo: o da Ribeira 11:000$; e o da rua Imperial 6:100$.

O de Santo Amaro por 1:4000$.

O da Passagem por 600$.

— A directoria do *Club Commercial* convoca uma reunião da assembléa geral, para o dia 9 (terça feira), afim de tratar-se de negocios urgentes, na rua do Trapiche n. 15.

— Subio sabbado á scena, como annunciamos, o drama do academico Franklin Tavora — *Um mysterio de familia*, que foi enthusiastica e freneticamente applaudido.

Ao findar a sua representação, foi offerecida ao autor pelo Sr. Furtado Coelho, no seu e no de seus collegas, uma mimosa grinalda, cingindo-lhe a fronte com ella, após algumas palavras simples mas eloquentes, como sabe o Sr. Furtado dizer.

Felicitamos ao Sr. Tavora por essa prova de amizade e apreço de artistas taes que os do Santa Isabel, e desejamos lhe prospere sempre na senda brilhante que encetou em 2 de dezembro de 1862.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Extractos da parte do dia 6 de junho.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 5 do corrente:

A' ordem do Dr. juiz especial do commercio, Francisco do Prado, hespanhol, de 48 annos, por não ter satisfeito as custas de um processo, á que foi condemnado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Feliciano Francisco, crioulo, de 18 annos, por briga; João Rodrigues Luiz do Rego, pardo, de 30 annos para recrutar.

A' ordem do de Santo Antonio, Constantino Antonio Gomes, branco, de 30 annos, as pardas Cosma Maria da Conceição, de 20 annos, Vicencia Maria da Conceição, de 19 annos, por briga.

A' ordem do de S. José, os pardos Balbino Paulino de Araujo, de 25 annos, por infracção de posturas; e Antonio José de Souza Barbosa, de 24 annos, por uso de armas defesas.

A' ordem do da Boa-Vista, Antonio José de Carvalho, pardo, de 39 annos, sem declaração do motivo; Estevão José Pereira, crioulo, de 28 annos, por suspeito em crime de estupro; José, africano, de 40 annos, escravo de José dos Santos Ramos de Oliveira, por desordem.

A' ordem do da Capunga, João Francisco Theoerio, pardo, de 43 annos, para averiguações em crime inafiançavel.

O chefe da 2ª secção
J. G. de Mesquita.

— Movimento da casa de detenção no dia 5 de junho de 1863.

Existiam...... 438 presos.
Entraram...... 12 »
Sahiram . . . 19 »
Existem....... 431 »

A saber:
Nacionaes . . 332
Estrangeiros . 29
Mulheres . . 8
Estrangeiras . 2
Escravos...... 55
Escravas . . 5
Total........ 431

Alimentados á custa dos cofres publicos........ 186

— Movimento da enfermaria no dia 6 de junho de 1863.

Tiveram baixa:
José Francisco de Souza; diarrhéa.
Joaquim Soares de Oliveira; colite.
Vicencia Maria da Conceição; diarrhea.
Firmino José dos Santos; bronchite.

— Passageiros do hyate nacional *Santa Rita*, vindo do Penedo:—Joaquim Pedro da Costa Moreira, João Pereira da Silva e Emilia Maria da Conceição.

— Passageiro do brigue nacional *Carolina*, sahido para o Porto por Lisboa: — José Domingues da Costa.

— Passageiros do vapor nacional *Mamanguape*, sahido para os portos do norte: — Alferes João Bezerra de Salles e 39 praças tendo 9 cadetes, Zeferino José dos Santos, Dr. Francisco Assis O Maciel e 1 criado, Dr. Henrique B. Cavalcanti Lacerda, Gustavo Olimpio Ferreira Alves, D. Isabel Rezende de Mello, Francisco Martins de Aguiar e Silva, Manoel Quimegale, José Ferreira da Silva, Antonio P. da Luz, Rosendo Tavares da Costa, Antonio Francisco M. da Silva, Dr. Ernesto Amorim do Valle, sua senhora e uma escrava, Francisco Albuquerque Rodrigues, Vicenzo Frederico, Francisco Frederico, Caetano Pereira Guimarães, Manoel Gomes Pereira, José Affonso Ledeira, Manoel Pinto de Carvalho, Luiz Ferreira Leal, Martinho José de Souza, Mariano de Souza Falcão, José Paulino de Castro Medeiros, Alexandre José Lucas.

— OBITUARIO DO DIA 6 DE JUNHO NO CEMITERIO PUBLICO:
Fructuoso, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; hydropesia.
Josepha, Pernambuco, 1 dia, S. Antonio; espasmo.
Guilhermina Maria dos Prazeres, Pernambuco, 11 annos, S. José; tetano.
Luiza, escrava, solteira, Santo Antonio; phthysica.
Israel, escrava, Africa, 30 annos, solteira, Santo Antonio; mege ite.
Gonçalo Francisco Gomes, Pernambuco, 90 annos, casado, Boa-Vista; paralysia.
José, Pernambuco, 6 mezes, S. José; bexigas.
Francisco da Silva Bastos, Pernambuco, 76 annos, solteiro, Afogados; gangrena.
Paulo, Africa, 54 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.
Ignacia Maria da Conceição, Pernambuco, 70 annos, viuva, S. José; ascite.
Maria, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; tumor.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal da Relação.

SESSÃO EM 6 DE JUNHO DE 1863.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SILVEIRA.

As 10 horas da manhã, presentes os senhores desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Motta, Peretti, Accioli, Assis, e Doria, faltando o Sr. desembargador Guerra, procurador da corôa, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, e entregues os distribuidos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.
Recursos crimes.

Recorrente, o juizo;
Recorrido, Manoel Felix de Souza.
Relator, o Sr. desembargador Motta;
Sorteados, os Srs. desembargadores Accioli, Assis e Peretti.
Improcedente.

Recorrente, o juizo;
Recorrido, Antonio Agostinho de Seixas Fonseca.
Relator, o Sr. desembargador Motta;
Sorteados, os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago e Assis.
Improcedente.

Recorrente, o juizo;
Recorrido, Antonio Jacintho de Oliveira.
Relator, o Sr. desembargador Peretti;
Sorteados, os Srs. desembargadores Motta, Accioli e Lourenço Santiago.
Improcedente.

Recorrente, o juizo;
Recorrido, João Baptista de Souza.
Relator, o Sr. desembargador Peretti;
Sorteados, os Srs. desembargadores Assis, Doria e Lourenço Santiago.
Improcedente.

Recorrente, o juizo;
Recorrido, Belarmino Tertuliano de Sá.
Relator, o Sr. desembargador Doria;
Sorteados, os Srs. desembargadores Gitirana, Peretti e Assis.
Improcedente.

Appellações civeis.

Appellantes, José Galdino Ribeiro Sanches e outros;
Appellados, os herdeiros de Manoel Alves Guerra.
Desprezaram-se os embargos.

Appellante, a massa de Manoel dos Santos Pinto;
Appellado, Manoel José de Carvalho.
Confirmada a sentença.

Appellante, Joaquim de Souza Leão;
Appellado, Joaquim Manoel do Rego Barreto.
Reformada a sentença.

Appellações crimes.

Appellante, Francisco Barbosa da Silva Mello;
Appellado, a justiça.
A' novo jury.

Appellante, José Pedro da Costa;
Appellada, a justiça.
Nullo o processo de fl. 40 em diante.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis.

Appellante, o padre Antonio José Pinto;
Appellado, o barão de Jaraguá.

Appellante, João Cleofas de Lemos Vasconcellos;
Appellado, José Maria dos Santos Cavalcanti.

Appellante, Venancio Nogueira de Souza;
Appellada, Caetana Nogueira de Souza.

Appellante, Antonio Norberto de Souza Lealdade;
Appellada, a camara municipal de Olinda.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça,

Appellações crimes.

Appellante, o juizo;
Appellado, Juvenal Antonio Telles Vieira.

Appellante, Antonio Manoel dos Santos Braga,
Appellado, o juizo.

Appellante, Manoel José Fragoso.
Appellado, o juizo.

PASSAGENS.

O Sr. desembargador Gitirana passou ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, a seguinte

Appellação civel.

Appellantes, Campos & Lima;
Appellado, Francisco Gonçalves da Costa.

O Sr desembargador Lourenço Santiago passou ao Sr. desembargador Motta a seguinte

Appellação civel.

Appellante, Joaquim Antonio Correia Galvão;
Appellado, Amaro José Lopes Coutinho.

O Sr. desembargador Motta passou ao Sr. desembargador Peretti a seguinte:

Appellante, Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti Uchôa;
Appellados, os religiosos do Carmo.

O Sr. desembargador Peretti passou ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação civel.

Appellante, Rita Candida Vianna;
Appellado, Dionizio Dias Pereira.

Appellação crime.

Appellante, Joaquim Lucio Monteiro da Franca;
Appellado, a justiça.

O Sr. desembargador Accioli passou ao Sr. desembargador Assis:

Appellação crime.

Appellante, Fortunato Philadelpho Camello Pessoa;
Appellado, o juizo.

O Sr. desembargador Assis passou ao Sr. desembargador Doria:

Appellações civeis.

Appellante, D. Joanna Francisca dos Reis;
Appellados, José Melheiro de Albuquerque e outro.

Appellante, José Francisco de Souza Lima;
Appellada, Maria Francisca Olympia Baptista

O Sr. desembargador Uchôa Cavalcanti compareceu a sessão ao meio-dia.

A 1 hora da tarde encerrou-se a sessão.

Communicados

Ao Illm. Sr. Dr. juiz do commercio e ao publico.

O meu irmão Joaquim Salvador de Siqueira Cavalcanti arrastou me á barra do tribunal para pagar-lhe a quantia de 15:360$ de principal e juros, de quatro letras de terra, as quaes diz ser-lhe eu devedor.

Quizera deixar ignorado do publico este acto de ingratidão e deslealdade do meu irmão Joaquim Salvador, em quem depositava illimitada confiança; entretanto vejo me forçado a defender-me da espoliação, que se pretende contra o meu direito e de meus filhos. E pois determinei-me a fazer ligeiras observações ante o Dr. juiz de direito do commercio desta capital, de qual pende a decisão que nos deve julgar, e ante o publico imparcial.

Tendo contratado com o meu irmão a permuta do meu engenho *Cassuá* com o seu engenho *Mussaiba*, voltou-me o mano as letras acima, e mais seis contos de réis, que ainda me não pagou.

Acontece, porém, que a boa fé, que nutri sempre pela sua probidade, dispensou-me de exigir *immediatamente*, a entrega das referidas letras!

E com effeito tal era essa boa fé e confiança, que não duvidei assignar lhe varias letras de favor em avultadas quantias, as quaes ainda hoje param em meu poder!

Feita a permuta, como acima fica dito, tomou posse o meu irmão do engenho Cassuá, onde se acha ha mais de quatro annos, e eu do engenho Mussaiba, em cuja posse igualmente me acho, e onde tenho dispendido para melhor de vinte contos de réis em bemfeitorias!

Acontece ainda que, demorando-se o meu dito irmão na entrega effectiva das letras, escrevi-lhe varias cartas, as quaes foi respondendo successivamente, e sempre a embalar-me com a promessa illusoria de realisar a retribuição das mesmas. Essas cartas, nas quaes transluz a sua confissão, a mais explicita, se acham acostadas aos autos.

Eis senão quando apresenta-se o meu irmão no juizo commercial á demandar-me a satisfação daquellas letras depois de quatro annos de silencio!

O meu irmão intenta provar naquelle fôro a nullidade do contrato civil, que deu causa á permuta dos referidos engenhos, e conseguintemente a não transferencia das ditas letras!

Ora, se foi real o contrato celebrado com meu irmão, *bona fide*; se em virtude delle nos achamos ambos na posse mansa e pacifica dos mesmos engenhos; se tenho feito bemfeitorias excedentes á 20 contos de réis sem a mais leve contradição do meu irmão; se se deu a transferencia das letras, já pelo contrato, e já pela cessão legal destas, confessada em suas cartas, como é possivel em face da lei commercial negar semelhante transferencia, exigindo-se hoje o pagamento daquellas letras?

Permitta-me o Sr. Dr. juiz do commercio que eu reclame o seu zelo e cuidadosa attenção em favor de uma causa tão grave e momentosa, de cuja solução depende, certamente, a minha salvação, ou um detrimento cruel do futuro de meus filhos.

Convido o meu irmão Joaquim Salvador a entrarmos em uma discussão pacifica do nosso direito pelo orgão da imprensa.

Recife, 6 de junho de 1863.

Manoel Ignacio de Siqueira Cavalcanti.

Publicações a pedido

NENIA

sobre a morte de meu primo o major José Muniz Tavares offerecida á sua mulher D. Carolina da Graça Muniz Tavares, á sua filha Carolina Muniz Tavares, aos seus manos o Exm. brigadeiro Manoel Muniz Tavares e alferes Antonio Muniz Tavares, e aos seus primos o Exm monsenhor Francisco Muniz Tavares e capitão Hilario de Athayde Vasconcellos.

Morte! palavra que traduz mysterio!
Sombra nas trevas á vagar perdida!
Pallido cyrio de clarão funereo!
Negro phantasma que se abraça á vida!

Bittencourt Sampaio.

A morte é realmente o ultimo marco da existencia. O caminheiro que vem empoeirado, neste marco descança eternamente. Depois de haver luctado, talvez, com as intemperies do tempo, com o calor do meio-dia, com a estação do fogo, o caminheiro pára extenuado dessa fadiga que agitou lhe o corpo e mais á perto lhe tocou na alma.

O major José Muniz Tavares, acaba de ser victima de uma morte lenta que lhe minou a existencia por muitos tempos; filho de Pernambuco, elle subio as escadas da vida militar com intrepidez invencivel, e galgou com força os postos, morrendo no de major, que lhe foi concedido por antiguidade. Deixa uma mulher, que constantemente o deplora, uma filha que o abençôa, e um nome prestigioso, que será legado aos vindouros como uma fonte de virtudes e nobrezas.

Orai!!!

Recife, 5 de junho de 1863.

Marcellino Santiago V. Leitão de Albuquerque.

As enfermidades externas

Produzem muitas vezes resultados terriveis, e se a massa viciosa do sangue, o qual é a causa das mesmas não se purifica do seu veneno mediante o uso da salsa parrilha de Bristol (o abstersivo mais poderoso de quantos se conhecem) os doentes não só buscaria alivio em vão, mas sim tambem transmittiriam suas enfermidades a seus filhos como uma herança maldita. As pessôas de ambos os sexos acharão em todos os periodos da vida, que este admiravel e incomparavel remedio vegetal cura d'uma maneira rapida e radicalmente as chagas, erupções, ulceras, inflammações glandulares, rheumatismo e quasi todas as mais molestias analogas incluindo as affecções mercuriaes que desfiguram ou contrahem as feições.

Acha-se á venda em todos os estabelecimentos pharmaceuticos do Brasil.

COMMERCIO

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 5 . . . 49:999$442
Idem do dia 6 . . . 10:115$557
60:114$999

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas. 135
» » com generos.. 37
172

Volumes sahidos com fazendas.. 23
» » com generos.. 125
148

Descarregam no dia 8 de junho.
Brigue oriental—Raphael—carne secca.
Patacho hespanhol—Chronometro—carne.
Brigue inglez—Constante—bacalháo.
Escuna ingleza—Zigzag—mercadorias.
Patacho americano—Palmetto—farinha de trigo e mais generos.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO.

Pauta dos preços dos generos sujeitos a direito de exportação. — Semana de 8 a 13 do mez de junho de 1863.

Mercadorias.	Unidades.	Valores.
Abanos	cento	1$200
Aguardente de canna	canada	360
Idem restilada ou do reino	»	400
Idem cachaça	»	300
Idem genebra	»	400
Idem alcool ou espirito de aguardente	»	500
Algodão em caroço	arroba	5$000
Idem em rama ou em lã	»	20$000
Arroz com casca	»	800
Idem descascado ou pilado	»	2$800
Assucar mascavado	»	1$700
Idem branco	»	3$000
Idem refinado	»	5$000
Azeite de amendoim ou mendobim	canada	2$000
Idem de côco	»	1$440
Idem de mamona	»	1$000
Batatas alimenticias	arroba	1$600
Bolacha ordinaria propria para embarque	»	4$000
Idem fina	»	8$000
Café bom	»	8$000
Idem escolha ou restolho	»	7$500
Idem torrado	libra	320
Caibros	um	360
Cal	arroba	280
Idem branca	»	500
Carne secca charque	»	2$[illegible]00
Carneiros	uma	3$000
Carvão vegetal	arroba	1$600
Cavernas de sicupira	uma	8$000
Cera de carnauba em bruto	libra	200
Idem idem em velas	»	360
Chá	»	1$400
Charutos	cento	2$500
Cevados porcos	um	15$000
Cocos seccos	cento	4$000
Cola	libra	300
Couros de boi salgados	»	160
Idem seccos espichados	»	230
Idem verdes	»	90
Idem de cabra cortidos	um	400
Idem de onça	»	80$000
Doces seccos	libra	1$000
Idem em geleia ou massa	»	320
Idem em calda	»	500
Espanadores grandes	um	4$000
Idem pequenos	»	2$000
Esteiras para forro ou estiva de navio	cento	16$000
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de mandioca	alqueire	2$500
Idem de araruta	arroba	5$000
Feijão de qualquer qualidade	»	3$000
Frechaes	um	5$000
Fumo em folha bom	»	16$000
Idem ordinario ou restolho	»	10$000
Idem em rolo bom	»	7$000
Idem ordinaro restolho	»	5$000
Gallinhas	uma	600
Gomma	arroba	1$600
Ipecacuanha (raiz)	»	25$000
Lenha em achas	cento	2$000
Toros	»	11$000
Linhas e esteios	um	8$000
Mel ou melaço	canada	200
Milho	arroba	1$200
Papagaios	um	2$000
Páo brasil	quintal	5$000
» dejangada	um	5$000
Pedras de amolar	uma	840
Idem de filtrar	»	4$000
Idem rebolo	»	1$200
Piassava	molhos	120
Pontas ou chifres de vaccas e novilhos	cento	5$000
Prancnões de amarello de dous custados	um	20$000
Idem louro	»	10$000
Rapé	libras	1$000
Sabão	»	120
Sal	alqueire	400
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama	»	5$000
Sebo em velas	»	6$000
Sola ou vaqueta	uma	3$000
Taboas de amarello	duzias	110$000
Idem diversas	»	73$000
Tapioca	arroba	3$000
Tatajuba	quintal	2$000
Traves	uma	6$000
Unhas de boi	cento	2$000
Vassouras de piassava	»	10$000
» de timbó	»	8$000
» de carnauba	»	6$000
Vinagre	canada	500

(Assignado)
O primeiro conferente, Domingos da Silva Guimarães.
O segundo conferente, Benjamin Peres de Albuquerque Maranhão.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 6 de junho de 1863.—Paes de Andrade.
Conforme.—O 4.º escripturario, Joaquim Albino de Gusmão.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 5 . . . 5:778 324
Idem do dia 6 . . . 1:212$771
6:991$095

Consulado provincial

Rendimento do dia 1 a 5 . . . 12:917$034
Idem do dia 6 . . . 1:201 776
14:118$810

PRAÇA DO RECIFE

6 DE JUNHO DE 1863.

ÁS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios — Saccou se sobre Londres a 27 1/8, 27 ¼ 27 3/8 a 27 ½ d. por 1$000. Sobre Paris a 348 rs. por fr., e sobre Lisboa de 95 a 98 por cento de premio, elevando-se os saques da semana a £ 40,000.

Algodão — O desta provincia vendeu-se de 21$000 a 22$000 por arroba, e o de Maceió posto a bordo a 20$000, e o da Parahiba a 22$ por arroba.

Assucar — O branco vendeu-se de 3$000 a 3$400 por arroba, o somenos de 2$600 a 2$650, o mascavado purgado de 1$900 a 2$300, e o bruto de 1$650 a 1$750 por arroba.

Aguardente — Vendeu-se de 62$000 a 65$000 a pipa.

Couros — Os seccos salgados venderam-se de 160 a 165 rs. a libra.

Arroz — O pilado da India vendeu se a 2$700, e o do Maranhão de 3$000 a 3$200 por arroba.

Azeite doce — O de Lisboa vendeu-se a 2$700 o galão, e continúa a falta do do Estreito.

Bacalháo — Tivemos dous carregamentos dos quaes foi um vendido para descarregar no Rio de Janeiro e o outro parte aqui e parte em Maceió á preço occulto; retalhou-se de 6$000 a 12$ por barrica, ficando em deposito 2 500 quintaes.

Batatas — Venderam-se a 3$750 por arroba.

Bolachinha — Idem a 2$000 a barriquinha.

Carne secca — A do Rio-Grande retalhou-se de 1$600 a 2$200 e a do Rio da Prata de 1$400 a 1$900 por arroba; ficando em ser 85 000 arrobas da primeira e 12,000 da segunda.

Café — Vendeu-se de 7$500 a 8$500 por arroba.

Chá — Vendeu-se de 2$000 a 2$300 por libra.

Cerveja — Variou de 4$400 a 5$500 por duzia de garrafas, conforme a qualidade.

Farinha de trigo — Tivemos esta semana um carregamento de Philadelphia, retalhou-se de 14$000 a 16$000 a barrica de Philadelphia e New York, de 17$000 a 18$000 a de Genova e franceza, e de 21$000 a 23$000 a de Trieste; ficando em ser: 9 500 barricas da primeira, 2 500 da segunda, 1 300 da terceira, 2 500 da quarta e 4,000 da quinta.

Dita de mandioca — Continúa a ser procurada, obtendo 6$000 por sacca.

Feijão — Vendeu-se de 5$000 a 7$000 a sacca.

Genebra — Idem de 370 a 380 rs. a botija.

Louça — A ingleza ordinaria vendeu-se de 305 a 310 por cento de premio sobre a factura.

Manteiga — A franceza vendeu-se a 640 rs. e a ingleza de 700 a 750 rs. a libra, ficando em ser 800 barris.

Massas — Venderam-se a 5$000 a caixa.

Oleo de linhaça — Idem a 2$400 o galão.

Passas — Idem a 5$000 a caixa.

Presuntos — Idem de 13$000 a 15$000 por arroba.

Queijos — Os flamengos venderam-se de 1$500 a 1$900.

Sabão — Vendeu-se a 150 rs. a libra do amarello, e o de Mediterraneo a 200 rs. a libra.

Toucinho — O de Lisboa vendeu-se a 7$800 por arroba, e não ha do de Santos.

Vinagre — O de Portugal vendeu-se de 105$000 a 115$000 a pipa.

Vinhos — Os de Lisboa venderam-se de 200$000 a 230$000 a pipa, e os de outros paizes de 185$000 a 196$.

Descontos — O rebate de letras regulou a 10 por cento ao anno.

Fretes — Do algodão carregando aqui, na Parahiba ou Maceió a 3/4 rs. por libra.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 6.

Rio Grande do Sul—Barca nacional *Santa Maria Boa-Sorte*, capitão Manoel Luiz dos Santos, carga assucar.

Maceió—Barca ingleza *Julia*, capitão Thomaz Smitt, em lastro.

Portos do Norte—Vapor nacional *Mamanguape*, commandante Manoel Joaquim Lobato.

Navio entrado no dia 7.

Penedo—2 dias, hiate nacional *Santa Rita*, de 55 toneladas, capitão Joaquim Antonio de Figueiredo, equipagem 7, carga milho e algodão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Porto por Lisboa, brigue nacional *Carolina*, capitão Francisco Dias da Costa, carga assucar.

Porto—Barca portugueza *Sympathia*, capitão Antonio Nogueira dos Santos, carga assucar.

Editaes

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do corrente mez tem de ir á praça perante a mesma thesouraria o arrendamento das casas terreas ns. 19 e 21 da rua de Santa Thereza, e 10 na rua de Aguas-Verdes, e o local que esteve occupado pela inspecção do algodão, e bem assim o sobrado de dous andares sito na rua Direita n. 11, e o da rua do Padre Floriano n. 71 tambem de dous andares.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 6 de junho de 1863.—Servindo de official-maior, Manoel José Pinto.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico que tem marcado o dia 6 de julho proximo vindouro para o concurso que á vista da ordem do tribunal do thesouro n. 80 de 19 de maio ultimo, se tem de abrir nesta mesma thesouraria para preenchimento das duas vagas de praticantes nella existentes. As pessoas pois que a dito concurso quizerem ser admittidos, deverão provar: 1.º terem 18 annos completos de idade, 2.º que estão livres de culpa e pena, e 3.º que teem bom comportamento. Os exames versarão sobre leitura, analyse grammatical, orthographia e arithmetica até a theoria das proporções inclusivamente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 6 de junho de 1863. — Servindo de official-maior, Manoel José Pinto.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 15 do corrente, vai novamente a praça para ser arrematado aquem mais der, o imposto de 2$5[illegible]0 sobre o gado vaccum que fôr consumido na comarca do Recife, pela nova avaliação de 71:75[illegible]$000 por anno.

A arrematação será feita por tempo de 3 annos, a contar do 1.º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1866, tendo lugar a habilitação no dia 11 do corrente.

E para constar se mandou publicar o presente pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de junho de 1863.

A. F. da Annunciação.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M imperial e constitucional, o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente que no dia 22 de junho deste anno se ha de arrematar por venda aquem mais der em praça publica, depois da audiencia respectiva o escravo de nome Antonio, de nação, que representa ter mais de 50 annos de idade, avaliado em 200$000, o qual é pertencente a Luiz Francisco Barbalho, e vai a praça por execução que contra o mesmo encaminha o Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, e na falta de licitantes, será arrematado pelo preço da adjudicação com o abatimento respectivo da lei.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 6 de junho de 1863, quadragesimo segundo da independencia e do imperio do Brasil. Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

O Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, juiz de direito da 1.ª vara criminal, da comarca do Recife, por S. M. imperial que Deus guarde etc.

Faço saber que a 3.ª sessão do jury desta capital, foi addiada para o dia 6 do corrente, visto se haver esgotado a urna especial, e terem somente 26 jurados, procedendo-se na forma da lei ao sorteio de 22 da urna, para completar o de 48, sahiram sorteados os seguintes:

Affogados.
Anacleto Antonio de Moraes.
José Pedro Velloso da Silveira.
José Velloso Soares.

Poço.
Francisco Marinho de Albuquerque Mello.
Julio Cezar Vieira de Amorim.

Varzea.
Manoel Thomaz de Barros Campello.

Jaboatão.
José Joaquim de Sá Barreto.
José Maria Carneiro de Lacerda.
José de Souza Leão.
João Manoel Carneiro de Lacerda.
José Maximino Pereira Vianna.
José Francisco Pereira da Silva Junior.
José Ignacio de Lima.
Miguel Felippe de Souza Leão.

Muribeca.
Manoel Carneiro Leão.
Manoel da Vera-Cruz.

S. Lourenço.
Abilio Fernandes Trigo de Loureiro.
Luiz Francisco de Barros Rego.
Luiz Antonio da Silva.
Bernardo Victorino Miranda Albuquerque.
José Luiz de Andrade Lima.
João Antonio Carlos da Silva.

Os quaes deverão comparecer, assim como os demais já sorteados; sob pena de serem todos multados pelos 15 dias de sessão, se a mesma não poder installar se no referido dia.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que será publicado pela imprensa.

Recife, 3 de junho de 1863. Eu Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão do jury o subscrevi.

João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco e seu termo por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 8 do mez de junho do corrente anno se ha de arrematar por venda á quem mais der em praça publica deste juizo na sala dos auditorios o seguinte: 12 cadeiras de jacarandá com assentos de palhinha, avaliadas a 6$, 72$; 1 sofá da mesma madeira avaliado por 30$; 2 consolos da mesma madeira, avaliado por 50$ o par; 1 mesa redonda com tampo de pedra, avaliada por 35$; somma 197$: os quaes bens foram penhorados por execução de Domingos Alvaro Machado contra Joaquim Henrique da Silva. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente na fórma da lei.

Recife, 11 de maio de 1863.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional, o Sr. D. Pedro II, áquem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 8 do mez de junho do corrente anno, se ha de arrematar por venda áquem mais der em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios, o seguinte:

Quatro silhões avaliados a 10$000, 40$000, 12 armações de selins, avaliadas a 1$000, 12$, 12 ditas de silhões, avaliadas a 2$000, 24$, trinta pares de silhas, avaliados a 500 reis, 15$, um selim para pagem, avaliado por 8$000. uma grosa de fivellas para loros, avaliadas por 6$000, somma 1[illegible]5$000, os quaes foram pinhorados por execução de James Crabtter & C., contra Candido Rodolpho Pires.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente na fórma da lei.

Recife, 11 de maio de 1863. Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencaar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II áquem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 8 de Junho do corrente anno se ha de arrematar por venda áquem mais der em praça publica deste juizo na sala dos auditorios o seguinte: Uma casa sita na rua do Forte n. 43, freguezia de S. José, tendo duas janellas e uma porta no meio com rotulas, duas salas e cinco quartos, cozinha a um lado da sala de detraz, quintal murado, com cacimba meieira e está entulhada e um corredor coberto de telhas que deita para a rua da Praia de S José, avaliada em 1:500$000, a qual *fôra penhorada por execução de Paulo José* Gomes, contra José Virissimo dos Anjos. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixadas nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 4 dias do mez de maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1863. Quadragessimo segundo da independencia e do imperio do Brasil. Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente que no dia 6 de julho depois da audiencia respectiva se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, a casa de sobrado de dous andares, cita no pateo do Paraizo da freguezia de Santo Antonio, com o numero trinta, cuja casa faz quina para a rua da Roda, e com a entrada pela mesma rua, avaliada em onze contos de réis, dita casa é pertencente ao coronel José Pedro Velloso da Silveira e a este penhorada por execução do Dr. Anselmo Henrique da Silva como tutor dos orphãos, filhos do fallecido Francisco Carneiro da Silva e mais herdeiros do mesmo, e não havendo licitantes será a arrematação feita pelo preço da adjudicação, e com o abatimento respectivo da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 6 de junho de 1863. Quadragessimo segundo da independencia do imperio do Brasil.

Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O capitão José Luiz Pereira, cavalleiro da imperial ordem da Rosa e juiz de paz do terceiro anno do primeiro districto da freguezia do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife, provincia de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, que por parte de José Joaquim de Oliveira, me foi endereçada a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de paz do primeiro districto de Santo Antonio.—Diz José Joaquim de Oliveira, que quer chamar a conciliação a José Gomes de Albuquerque, para que conciliarmente lhe pague a quantia de 300$000 que deve o supplicante aos arrematantes de seu sitio na Estrada Nova, e como se ausentou sem lhe pagar a dita quantia, requer a V. S. que se digne mandar passar carta de editos, para ser citado o supplicado, sendo condemnado afinal nas custas, o supplicante provar a ausencia no prazo que V. S. marcar para ser feita a conciliação.—Pede a V. S. deferimento.—E R. M.—Caetano Pereira de Brito, procurador.

No qual dei o despacho que segue:

Justifique.—Primeiro districto de Santo Antonio 20 de maio de 1863.—Pereira.

Em virtude do qual despacho se procedeu a inquirição de testemunhas, que depozeram sob o juramento dos Santos Evangelhos, a respeito da ausencia e ignorancia do logar da residencia do justificado José Gomes de Albergaria, e sendo tudo autoado e preparado me vieram os autos conclusos, e por mim lidos, nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Visto provar-se pelo depoimento das testemunhas, que o justificado José Gomes de Albergaria acha-se ausente e em parte incerta, hei por justificada a sua ausencia e passe-se carta de editos, com o prazo de 30 dias, pagas as custas pelo justificante.

Primeiro districto da freguezia de Santo Antonio do Recife, 21 de maio de 1863.—José Luiz Pereira.

Nada mais se continha em dita sentença dada nos autos, por bem do qual se passou ao justificante o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual se chama e cita o referido José Gomes

ILEGIVEL

MUTILADO

de Albergaria, para que dentro dos 30 dias compareça por si ou por seu bastante procurador para se proceder aos termos de conciliação na fórma da petição, ou a qualquer outra pessoa, para que lhe faça saber desta mesma citação, afim de que ella não fique indefeza.

O porteiro deste juizo publicará este nos lugares mais publicos deste districto e o affixará passando certidão em forma.

Dado e passado neste primeiro districto da freguezia do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife provincia de Pernambuco, aos 21 dias do mez de maio de 1863.

José Luiz Pereira.

Ao sello 300 rs., valha sem sello ex-causa.—Pereira.

Recife 21 de maio de 1863.—Subscrevi e assignei.—Em fé de verdade.—O escrivão, Joaquim da Silva Rego

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade de Pernambuco e seu termo, por S. M. I e C que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 18 de maio do corrente anno se ha de arrematar por venda á quem mais der, em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios, o seguinte:

Um piano de jacarandá com o seu competente mocho, avaliado por 200$000; 5 mezas de columnas, madeira jacarandá, avaliadas em 8$000 cada uma, 40$000; 1 marqueza da mesma madeira, avaliada por 25$000; 1 meza de meio de sala da mesma madeira, avaliada por 15$000; 1 relogio em quadro dourado, avaliado por 15$000; 2 relogios de cima de meza, de bronze com manga de vidro, sem machina, avaliado a 6$000 cada um, 12$000; 11 cadeiras de jacarandá usadas, avaliadas a 4$000 cada uma, 44$000; 1 cadeira de amarello usada, por 6$000, sendo de balanço; 1 mesa de amarello para jantar com abas, avaliada por 8$; 5 cadeiras em mão estado, avaliadas a 500 rs. cada uma, 2$500; 1 marqueza de amarello em mão estado, avaliada por 5$000; 1 commoda pequena de amarello, avaliada por 8$000; 2 mesas de pés torneados de amarello, avaliadas a 3$000 cada uma, 6$000; 1 par de mangas de vidro lavradas, avaliado por 3$; 1 candieiro de meio de mesa de antigo gosto, avaliado por 3$; 1 lanterna de vidro, avaliada por 2$; 1 salva de prata pequena, com uso, avaliada por 12$000; 1 par de castiçal de prata com algum uso, avaliado por 2$000; 6 vaccas de leite com 5 crias, avaliadas a 35$000 cada uma, 210$; 1 novilha, avaliada por 15$000; 6 cavallos de carro, avaliados a 50$000 cada um, 300$000: os quaes foram penhorados por execução de Antonio José Pereira de Miranda, contra José da Cunha Reis.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação, com o abatimento da lei.

Para que o presente chegue ao conhecimento de todos, será publicado pela imprensa, e affixado na forma do estylo.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Recife, 1 de maio de 1863.

Tristão de Alencar Araripe.

A arrematação dos bens constantes do edital ficam transferidos para o dia 8 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr juiz de direito especial do commercio.

Recife 6 de junho de 1863

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo por S. M imperial e constitucional, e Sr. D. Pedro II á quem Deus guarde etc.

Faço saber a os que o presente edital virem, e delle noticia teverem, que no dia 8 de junho do corrente, se ha de arrematar por venda áquem mais der em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios os seguintes escravos: Pedro, que representa ter mais de 14 annos, pardo, avaliado em 1:200$000, Josepha, cabrocha, que representa ter mais de 18 annos avaliada em 1:000$, os quaes foram penhorados por execução de Antonio Alves de Carvalho Veras, contra Mathias Guedes da Fonceca.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente na fórma da lei.

Recife, 13 de maio de 1863. Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que a arrematação do imposto de 2$500 sobre o gado vaccum consumido na comarca de Páo'Alho, foi transferida para o dia 8 do corrente.

E para constar se mandou publicar o presente pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de junho de 1863.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que a arrematação do imposto de 2$500 sobre o gado vaccum consumido nas comarcas de Goianna, Nazareth, Cabo, Santo Antão, Rio Formoso, Palmares e Limoeiro, e nos municipios de Olinda e Iguarassú, foram transferidas para o dia 11 do corrente.

E para constar se mandou publica o presente pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de junho de 1863.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 18 de junho proximo vindouro, se ha de arrematar á quem por menos fizer, a impressão dos trabalhos das repartições provinciaes a saber:

Balanços e orçamentos da thesouraria e relatorio da inspectoria, com todos os documentos que a acompanham, pela quantia de 1:372$000.

Expediente da secretaria do governo, assembléa, thesouraria, consulado, agencias, obras publicas, directoria geral da instrucção publica e gymnasio provincial, pela quantia de 2:800$000.

As arrematações serão feitas por tempo de um anno, a contar do 1.º de julho do corrente anno, a 30 de junho de 1864, e sob as condições dos anteriores contratos e outras que serão presentes no acto da arrematação.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mencionada junta, no dia acima indicado pelo meio dia, com suas propostas em cartas fechadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1863. — O secretario, A. F d'Annunciação.

Declarações.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE.

No dia 10 do corrente pelas 12 horas do dia tera' lugar no escriptorio da companhia rua do Cabuga' n. 16, a arrematação do rendimento dos chafarizes e bicas por bairros ou totalidade e por espaço de um anno, sob as bazes abaixo transcriptas e mais condições patentes no escriptorio; os Srs. licitantes compareçam com seus fiadores ou declaração dos mesmos no mencionado dia, devendo ser as propostas em carta fechada.

Bazes sobre as quaes se deve lançar.

Bairro do Recife.

Chafariz e bica do caes da alfandega.	5:297$269
Dito da rua da Cruz.	6:730$360
Dito da rua do Brum.	3:763$518
Dito do Forte do Mattos e bica,	2:093$898
	17:885$045

Bairro de Santo Antonio.

Chafariz do largo do Carmo.	7:950$096
Dito do largo do Paraizo.	6:455$225
Dito do largo do Passeio Publico.	3:250$038
Dito da rua do Sol.	2:934$709
Dito da rua da Concordia.	3:150$769
	23:740$835

Bairro da Boa-Vista.

Chafariz e bica do caes do Capibaribe,	4:802$159
Dito da rua da Aurora.	2:020$500
Dito da caixa d'agua da rua dos Pires.	5:600$320
Dito da praça da Boa-Vista	5:500$600
Dito do largo da Soledade.	1:400$868
	19:324$745

Bairro de S. José.

Chafariz do largo da Ribeira.	11:000$000
Dito da rua Imperial inclusive o que se tem de fazer no meio do aterro.	6:100$000
	17:100$000

Gidade nova de Santo Amaro.

Chafariz junto a rampa da fundiçao de Santo Amaro	1:400$000
Passagem da Magdalena.	
Chafariz do largo do viveiro	600$0000

Escriptorio da companhia do Beberibe 6 de junho de 1863. —O escripturario, Marcolino José Pupe.

— Não se apresentando pretendentes a arrematação dos generos constantes da relação infra, não obstante os annuncios publicados para o dia 2 do corrente, manda o Sr. director, na conformidade das ordens novamente recebidas do Exm. Sr. general commandante das armas, convidar a quem desse fornecimento se quizer encarregar a comparecer com suas propostas neste estabelecimento no dia 10 do presente, as 10 horas da manhãa.

Hospital militar de Pernambuco 5 de junho de 1863.—O escrivão,
José Marcelino Alves da Fonseca.

Relação a que se refere o annuncio supra.

Areia preta em libras.
Bananas.
Banha de porco em libras.
Carne de porco em libras.
Cera em velas de meia libra.
Canetas em duzia.
Carvão em alqueires ou saccos.
Farinha de mandioca em alqueires.
Dita de trigo em libras.
Lapis em duzia.
Laranjas.
Leite em garrafas.
Ovos.
Obreias em pães grandes.
Penas de aço em caixas de groza.
Papel almaço pautado em resmas.
Papel hollandez, masso grande, em cadernos.
Tinta preta em garrafas.

Hospital militar de Pernambuco 5 de junho de 1863.—O escrivão,
José Marcelino Alves da Fonseca.

— Acha-se em praça para ser arrematado um grande sitio com porção de pés de coqueiros, boa casa de vivenda, aviamentos de fazer farinha, estribaria de pedra e cal, sito na Venda Grande, perto da igreja do Loreto, cujo sitio anda em praça pelo juizo de orphãos desta cidade: quem o pretender e quizer informações, dirija-se a rua do Queimado n. 14.

Conselho de compras navaes.

De ordem do conselho faço publico que fica transferida para o dia 9 do corrente mez a compra que hoje promovia-se de diversos objectos do material da armada, e não teve lugar por inconvenientes que occorreram.

Sala do conselho de compras navaes de Pernambuco 6 de junho de 1863.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE.

O caixa desta companhia, commendador Thomaz de Aquino Fonseca, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio, rua do Vigario n. 19, das 10 horas em diante, o trigesimo dividendo na razão de 2$400 por apolice; advertindo aos senhores accionistas que este pagamento é em cobre e na especie que tem recebido dos arrematantes dos chafarizes desta companhia.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 27 de maio de 1863.

O escripturario
Marcolino José Pupe.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 2º batalhão de infantaria.

450 colchões de algodão de listra cheios de capim.

Para o arsenal de guerra.

20 arrobas de chumbo em lençol.
20 arrobas de cobre em lençol com 28 a 30 libras cada um.
15 arrobas de cobre em lençol com 18 a 20 libras cada um.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa, no dia 12 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 5 de junho de 1863.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros.
Vogal secretario.

— Pela subdelegacia da Capunga foram apprehendidos um trancelim e uma escoleta em fórma de globo, de um individuo suspeito, que por todo preço offerecia ambos os objectos á venda; quem se julgar com direito aos ditos objectos apresente-se com os signaes.

— A camara municipal desta cidade principia a sua segunda sessão ordinaria deste anno no dia 8 do corrente, e seguintes.

Secretaria da camara municipal do Recife 5 de junho de 1863.

O secretario
Francisco Canuto da Boaviagem.

— Está em praça para ser arrematado por arrendamento um grande sitio com porção de pés de coqueiros, boa casa de vivenda, aviamento de fazer farinha e estribaria de pedra e cal, sito na Venda Grande, perto da igreja do Loreto; cuja praça é pelo juizo de orphãos desta cidade: a pessoa que o pretender, e quizer informações, dirija-se a rua do Queimado, loja n. 14.

Arrematação.

Terça feira 9 do corrente junho tem de serem arrematados os bens penhorados a Manoel Ignacio das Candeias e sua mulher por execução que lhe move Francisca da Silva Rego pelo juizo da 1.ª vara, escrivão Motta, depois de finda a audiencia ao meio dia.

COLLECTORIA PROVINCIAL DE OLINDA.

O collector de rendas provinciaes de Olinda, faz constar aos contribuintes dos impostos lançados da dita collectoria, que do 1º de junho proximo, principia-se a vencer os 30 dias uteis para pagamento do 2º semestre do corrente anno financeiro de 1862 á 1863, dos impostos da decima urbana, 20 por cento de aguardente, 4 por cento sobre aluguel das casas de negocio, 5 por cento sobre as rendas dos predios das corporações de mão morta, e 8 por cento de cartorios: e que findo dito praso incorrerão na multa de 3 por cento. os que não tiverem pago no referido praso.

Outro sim, faz constar que a dita collectoria funccionará diariamente do dia 1º de junho em diante na casa da sua residencia, no 1º andar do sobrado da rua da Ladeira do Varadouro, n. 17, ao subir da ladeira lado direito.

Collectoria de Olinda, 25 de maio de 1863.

O escrivão
João Gonçalves Rodrigues França.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que os trinta dias uteis, marcados para a cobrança á bocca do cofre do 2.º semestre do anno financeiro corrente de 1862 a 1863 dos impostos da decima dos predios urbanos, de 20 0/0 do consumo da aguardente, e de 5 0/0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta, se principiam a contar do 1.º de junho vindouro. Mesa do consulado provincial de Pernambuco 25 de maio de 1863.—O chefe da 2.ª secção, Francisco Ferreira Martins Ribeiro.

— De ordem do Illm. Sr inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se publica para conhecimento dos interessados a relação abaixo transcripta dos credores de dividas de exercicios findos na importancia total de 2 043$006 rs., cujo pagamento foi autorisado pela ordem do thesouro nacional n. 77 de 12 de maio do corrente anno. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 3 de junho de 1863.

Servindo de official maior,
Manoel José Pinto.

Relação a que se refere a ordem supra.

Nomes.	Importancia.
Albino José de Farias (a).	19$681
Alexandre Segismundo do Carmo (a).	44$906
Antonio João da Fonseca (c) (a).	28$674
Antonio Nunes Gambreia.	21$768
Antonio da Silva Mello (José Maximiano Soares d'Avellar, cessionario) de (a).	41$136
Benedicto Cardoso da Silva (c).	3[illegible]$936
Calisto José dos Anjos.	784$960
Claudino José do Nascimento (Claudino do Rego Lima cessionario de) (a)	18$968
Custodio José da Silva (a).	32$526
Feliciano Pereira de Lyra (a)	14$464
Francisco José Domingues.	42$4[illegible]0
Herculano Temotheo da Fonseca (a) (c)	26$479
Joaquim Velloso da Silveira (a).	28$606
José Alexandre da Costa (c).	25$525
José Antonio Ferreira (a).	36$728
José Benedicto (José Maximiano Soares de Avellar cessionario de) (a).	45$056
José Florencio Xavier de Mello (c)	23$268
José Joaquim de Sant'Anna (José Maximiano Soares de Avellar cessionario de) (a)	37$936
José Longuinho da Costa Leite.	105$600
José Pereira de Souza (c).	17$888
Julião Gonçalves (a).	24$868
Justino Carneiro de Almeida (a)	31$938
Leandro da Trindade (a).	35$545
Lourenço José do Monte Bezerra (a)	1[illegible]$[illegible]20
Manoel Albino (c).	31$7[illegible]6
Manoel Pereira de Lima (a)	22$728
Manoel Joaquim Meira (a).	1[illegible]$9[illegible]8
Manoel Melchiades Guilherme (a) (c).	20$168
Manoel Vicente (a).	23$414
Peregentino Emilio Ayres (c).	20$[illegible]80
Raymundo Augusto Dias Martins (a).	23$981
Nicoláo Cerino (a).	46$628
Silverio Francisco Alves (a).	25$818
Vicente Ferreira (a).	179$594
Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti.	100$025
Reis.	2 043$006

Observações.

(a) Este credor tem direito a quantia que se manda pagar e não a liquidada por esta thesouraria.

(b) Sendo o credor praça effectiva do exercito, o pagamento da divida deverá ser feito ao quartel-mestre do corpo a que elle pertence.

(c) Antes de realisar-se o pagamento deste divida, convem que a thesouraria mande averbar o titulo de divida, que para esse fim se remetta, devolvendo-o depois ao thesouro.

— Na audiencia do Dr. juiz de orphãos, no dia 9 do corrente mez, pelas 11 horas do dia, se ha de arrematar uma escrava avaliada em 100$, de nome Eufrazia.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem interessar possa, que o Illm. Sr. Dr. director geral tem designado o dia 9 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, para ter lugar o exame de verificação de capacidade para o magisterio primario do 1.º grão do sexo masculino. Os senhores que se acham inscriptos para este fim são convidados a comparecer nesta repartição no referido dia e hora indicados.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 5 de junho de 1863.

Salvador Henriques de Albuquerque,
Secretario.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se declara que é neste corrente mez que tem de ser pago sem multa o segundo semestre do exercicio corrente relativo aos seguintes impostos; decima addicional de mão morta: imposto de 20 0/0 sobre lojas, casas de desconto, etc., dito especial sobre casas de moveis, roupas, etc., fabricados em paiz estrangeiro, findo o qual mez os contribuintes pagarão os mencionados impostos com a multa de 3 0/0.

Recebedoria de Pernambuco 1.º de junho de 1863 —O administrador,
Manoel Carneiro da Souza Lacerda.

Avisos maritimos.

PARA
O
Rio de Janeiro

Sahirá impreterivelmente no dia 12 do corrente o veleiro patacho «Corrêa», tem a maior parte do carregamento a bordo, para o resto da carga e escravos a frete trata-se com os consignatarios Palmeira & Beltrão largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar. Advertindo que recebe generos estrangeiros.

Para o Assú

segue em poucos dias o hiate «Camaragibe» por ter já metade da carga: a tratar na rua do Vigario n. 17.

PARA
O
Rio de Janeiro.

O bem conhecido brigue nacional «Almirante», pretende seguir com muita brevidade, parte de seu carregamento está angajado; para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para Lisbôa.

Pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *Gratidão*, capitão Antonio Peres Borges Pestana, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta e passageiros para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., ou com o capitão a bordo

Aracaty com escala por Macáo

O hiate «Jaguaribe» por ter parte de sua carga prompta, o qual deve aqui estar por toda esta semana, não havendo em sua sahida demora, visto que sahe com a carga que já tem prompta: para carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se na rua do Crespo n. 14.

Maranhão

O palhabote «Garibaldi» segue para o Maranhão nestes dias: a tratar com Tasso Irmãos, ou com o capitão Custodio José Vianna.

Navio a carga

Freta-se para o Rio de Janeiro ou Rio Grande do Sul o bem conhecido brigue nacional «Maria Isabel»: a tratar na rua do Brum, armazem numero 74.

Leilões.

LEILÃO
DA
Loja de miudezas.

HOJE

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio irá de novo a leilão a armação e miudezas da rua do Queimado n. 75. a qual faz parte da massa fallida de Joaquim José da Costa Fajozes Junior e Fajozes Junior & Azevedo: segunda-feira 8 do corrente pelas 12 horas da manhãa na mesma loja, os pretendentes acharão qualquer esclarecimento em mão do agente Pestana.

LEILÃO
DE
Botica da rua da Cadeia

HOJE
ás 10 horas da manhãa

O agente Pestana levará de novo a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara a armação, drogas, medicamentos e dividas conforme o balanço pertencentes ao espolio do finado Antonio José Lopes da Silva: segunda-feira 8 do corrente pelas 12 horas da manhãa em ponto na mesma botica, qualquer pretendente que deseje esclarecimentos a respeito pode entender-se com o agente Pestana.

LEILÃO
DE
Moveis, joias, escravos, carros e cavallos.

O agente Almeida fará leilão a requerimento dos administradores da massa fallida de Bastos & Lemos e mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio de 2 ricas mobilias de jacarandá com tampos de pedra, um excellente piano de manivellas e teclado, 2 guarda-roupas de amarello, 2 commodas de jacarandá, 1 berço para criança, 1 cama para menino, 1 marqueza, 1 mesa elastica de amarello, 3 apparadores de amarello, 1 guarda louça de dito, 1 guarda vestidos, 1 toucador de jacarandá, 1 lavatorio de dito, 1 espelho de vestir, 1 cabide de amarello, 1 quartinheira de dito 3 1|2 duzias de cadeiras de palha da Italia, 6 cadeiras de braços de dito, 4 cadeiras de balanço americanas, 2 sofás de palha da Italia, 2 mesas pequenas de meio de sala e 2 consolos de amarello, 1 conversadeira de mogno, e consolos com espelhos, 2 meias commodas de mogno, 2 serpentinas de crystal, 3 pares de lanternas de vidro, 2 ditos de jarros de porcelana, 1 lustre de crystal de 5 luzes, 3 tapetes, 2 pares de escarradeiras, 5 cortinados, 1 machina de copiar, 1 lustre de metal, 1 relogio de parede, 1 par de jarros de porcelana, 3 candieiros, 2 pares de lanternas de metal, 1 par de jarros de vidro, 16 quadros de diversos tamanhos, 1 serpentina de metal, 2 pares de lanternas de metal, 3 ditos de jarros de porcelana, 2 camas de ferro, 2 meios apparelhos de jantar, 2 apparelhos para chá e um serviço de vidros incompleto, diversas obras de prata, um relogio inglez, adereços e meios ditos, pulseiras, cordões, botões de diversas qualidades, correntes para relogio, 1 carro de 4 rodas, 1 cabriolet, 2 cavallos, 1 carroça e boi, 10 escravos tudo pertencente a dita massa

HOJE

O leilão será effectuado no sitio do Manguinho ás 10 1|2 horas da manhã do dia acima, os concorrentes acharão um omnibus na rua do Imperador que deve partir ás 10 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Dous pianos novos a porta da alfandega

Terça-feira 9 do corrente.

O agente Pinto fará leilão com autorisação do Illm. Sr. visconde de Lemont consul de França e em presença de um seu delegado de dous pianos novos existentes na alfandega, e pertencentes ao espolio do finado João Lemonnier, os quaes serão vendidos ás 11 horas do dia acima dito a porta da alfandega.

LEILÃO

Terça feira 9 do corrente as 10 horas ao correr do martello, rua da Cadeia n. 53.

Por intervenção do agente Euzebio se venderá o seguinte: um balcão, armação, pratilheiras, que foram da loja de fazendas, cannos para gaz e registro, um fittiro proprio para loja de miudezas, cadeiras, consolos, lavatorio, cabide, cama de ferro para casal, cofre de ferro e outros objectos.

LEILÃO.

Quarta-feira, 10 do corrente as 10 horas.

No sobrado n. 4 rua da Aurora junto a ponte de ferro, massa fallida de Bastos & Lemos.

Um cabriolet e 2 carros em bom estado.

Riquissima mobilia de jacarandá constando de 18 cadeiras, 4 de braço, 2 de balanço, 2 consolos, sofá, jardineira, guarda roupa, apparadores, lavatorio, mesa elastica, commoda, pequena mesa, sofá, 36 cadeiras genovezas, mesas de pinho, serpentinas de crystal, candelabro, copos para agua, calices, ditos para champanha, compoteiras, garrafas, porta licor, meio apparelho de louça para jantar, meio dito para almoço, fogareiro, escarradeiras, 3 ricos cortinados e seus pertences, tapetes, relogios de patente inglez e corrente, botões para abertura, annel, tres meios adereços, pulseiras, porta ovos e os seguintes escravos: Florinda, crioula, 28 annos, perita cozinheira; Antonio, preto, 40 annos, serviço maritimo; Luiz, pardo, 25 annos, boleeiro.

O agente Euzebio venderá em leilão a requerimento dos administradores da massa fallida de Bastos & Lemos, e despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, os objectos acima mencionados naquelle dia e hora. Os pretendentes queiram aproveitar-se da quadra, certos de que tudo será vendido pelo maior preço e entregue logo acabado o leilão.

LEILÃO
DE

Uma casa de campo e grande sitio com 500 palmos de frente e 820 de fundo tendo a casa 2 salas, 3 quartos, grande terraço, sotão, cosinha fora, quartos para pretos, cocheira, estribaria, tanque e o sitio com arvoredos e baixas proprias para plantações de capim.

Quarta feira 10 de junho.

O agente Pinto fará leilão as 11 horas do dia acima dito da casa de campo e sitio com os commodos supra mencionados, no principio e a direita da Estrada Nova pouco adiante da casa grande do Illm. Sr. João Joaquim Cavalcanti do Rego Barros na Passagem da Magdalena, o leilão será effectuado no escriptorio do mesmo agente rua da Cadeia n. 9, onde poderão obter os pretendentes qualquer informação a respeito.

LEILÃO
DA
Armação da loja de ferragem da rua Nova n. 33.

Quinta-feira 11 do corrente a 1 hora em ponto.

O agente Pinto fará leilão por conta de quem pertencer da armação com gaz e mais pertences existentes na casa da rua Nova n. 33, garantindo-se ao comprador da referida armação o arrendamento da casa; os pretendentes poderão se entender com o mesmo agente em seu escriptorio rua da Cadeia n. 9.

LEILÃO
DA
Armação e mais pertences do deposito da rua Nova n. 58.

Quinta-feira 11 do corrente as 11 horas em ponto.

O agente Pinto fará leilão por conta de quem pertencer da armação de amarello envidraçada e envernisada com gaz e mais pertences existentes no armazem do sobrado da rua Nova n. 58, tendo o mesmo armazem commodos para morar uma pequena familia por ter quartos, cosinha, quintal e cacimba; o leilão será effectuado as 11 horas do dia acima dito no mesmo deposito.

Avisos diversos

LOTERIA

Sabbado 13 do corrente mez, dia do glorioso S. Antonio, padroeiro desta provincia, se extrahira' a primeira parte da primeira loteria a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio.

O thesoureiro das loterias, confiado no bom plano pelo qual se extrahem agora as loterias, e no bem escolhido dia da extracção, espera do respeitavel publico a concurrencia á compra dos bilhetes, que se acham a' venda na respectiva thesouraria, rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44 loja do Sr. Pimentel, praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Soares Pinheiro, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto e Apipucos estabelecimento do Sr. Francisco M. S. Mendes,

Os premios de 5:000$ até 10$ serão pagos uma hora depois da extracção e os outros no dia seguinte, depois da distribuição das listas.

Servindo de thesoureiro,
José Rodrigues de Souza.

LOTERIA.

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que por serem poucos os bilhetes das loterias para satisfazer a vontade dos compradores, resolveu elevar um pouco o respectivo plano, o qual fica substituido pelo abaixo publicado e approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, e offerece mais vantagens aos compradores dos bilhetes.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

PLANO.

3 000 bilhetes a 5$		15:000$000
Beneficio, sello e commissão 20 por cento		3:000$000
Liquido		12 000$000
1 Premio de	5:000$	
1 Dito de	1:000$	
1 Dito de	500$	
1 Dito de	200$	
3 Ditos de 100$	300$	
6 Ditos de 40$	240$	
12 Ditos de 20$	240$	
29 Ditos de 10$	290$	
846 Ditos de 5$	4:230$	12.000$000
900 Premiados.		
2100 Brancos.		
3000 Bilhetes		

N. B. As sortes maiores de 400$ estão sugeitas aos descontos da lei. Thesouraria das loterias 16 de maio de 1863 —O thesoureiro, Antonio José Rodrigues de Souza.—Approvo.—Palacio do governo de Pernambuco 19 de maio de 1863.— João Silveira de Souza.—Conforme — Antonio Leite de Pinho.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza

— Aluga-se a casa terrea n. 11 com muitos bons commodos para familia, defronte do palacio do bispo n. 11: a tratar na rua das Cruzes n. 42, junto a esta typographia.

Attenção.

Na officina de marmore na rua do Imperador n. 65, gravam-se letras em marmore a 160 rs. cada uma, e a pedra gratis.

— Precisa-se de um rapaz para criado: na rua Nova, loja n. 7.

— Furtaram do engenho Diamante, freguezia da Escada, um cavallo mellado claro, com o ferro—n. 25—por ter pertencido ao corpo de cavallaria desta praça, onde foi arrematado, é castrado, novo, e tem a frente aberta, estava esmado quando o furtaram em maio proximo passado: quem delle souber ou der noticia, tenha a bondade de leva-lo ou dar informações na rua do Imperador n. 71, primeiro andar, que será bem recompensado.

— Dá-se 3:300$ a juros com hypotheca em casas livres e desembaraçadas: na rua da Hortas numero 140.

Attenção

No primeiro dia de maio proximo passado desappareceu do engenho Cordeiro uma canoa pequena sem paneiro, com um pedaço de corrente de ferro na pôpa: quem souber noticia della annuncie por este Diario, ou dirija-se ao mesmo engenho que terá uma gratificação.

Attenção.

O abaixo assignado, tendo acabado o tempo, que lhe faltava para completar os annos d'arrendamento, que fizera do engenho Frescondim, situado no termo d'Agua-Preta a João Luiz Machado, este tendo chegado ao termo de entrega do mesmo engenho ao seu proprietario Feliciano Joaquim dos Santos por intermedio do abaixo assignado, o predito cessionario em vez de cumprir o contrato a que se sujeitou, desapparecera carregando comsigo todos os escravos de sua posse, e dominio, com o fim de subtrahir-se ao pagamento, e hypotheca que o abaixo assignado tem nos referidos escravos: portanto o abaixo assignado previne ao publico, que pessoa alguma faça negocio algum com relação aos referidos escravos, e mais dous de sua posse e dominio, visto que todos estão sujeitos a esse pagamento, bem como aos animaes do referido engenho, que elle os levára comsigo. Recife, 6 de junho de 1863.—Manoel Barbosa da Silva.

— Augusto Zacharias de Carvalho, retira-se para o Rio de Janeiro.

— No ultimo dia do mez Mariano no convento do Carmo perdeu-se uma pulceira de ouro: quem achou, querendo restituir dando-se os signaes e gratificando-se, dirija-se á Camboa do Carmo n. 23.

Para que não continuem os abusos que tem apparecido, a abaixo assignada pede por mais esta vez á todos os Srs. que tem predios nas ruas que abaixo se segue, a observancia da provisão de 1830, visto elles todos estarem situados em terrenos pertencentes ao vinculo de N. S. da Conceição dos Coqueiros, cujo vinculo pertence ao seu casal, afim de os não venderem sem primeiramente annunciarem, declarando que taes predios são foreiros, para licitamente fiserem vendidos; como tambem pede a alguns dos mesmos proprietarios a bondade de se lembrarem que ha deve os mais annos que estão devendo os fóros, poupando assim judicialmente serem lembrados, por se tornar mais penoso: Na rua da Imperatriz, largo da Matriz, Tamujá, Conceição, Rosario, becco dos Ferreiros; estes são todos sem excepção, e os que se segue com algumas excepções: Hospicio, Aurora, becco de José Francisco, pateo de Santa Cruz, atraz da Matriz, Pires, Camarão, todos do bairro da Boa Vista, e em Santo Antonio no becco da Bomba, ou rua do Fogo. E para tirar qualquer duvida que haja, poderá ser procurado meu filho José Henrique da Silva, na rua do Crespo n. 7, das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde, por se achar por mim autorisado.

Josepha Maria dos Prazeres e Silva.

— O abaixo assignado declara que o Sr. João Cancio do Rego deixou de ser seu caixeiro desde o dia 1.º do corrente. Recife 2 de junho de 1863.

José Rodrigues de Andrade.

— O Sr. José Bento de Souza tem uma carta vinda do Rio de Janeiro, na rua da Praia n. 35.

— Aluga-se uma boa escrava para todo serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

— Na padaria de Santo Amaro, atraz da fundição do Sr. Starr, precisa-se de um caixeiro que dê fiador á sua conducta.

Attenção.

O professor particular, residente na rua Direita n. 68, declara a quem interessar possa, que continúa a receber alumnos internos e externos, mediante rasoavel ajuste.

Academia popular

SEMANARIO
DE
Instrucção e recreio para o povo.

Por anno . . . . 3$400
Por quatro mezes. . 1$200

Os assignantes que ainda não receberam alguns dos numeros publicados (1º, 2º, ou 3) devem reclama-los no escriptorio da redacção, á rua do Queimado n. 26, das 10 da manhãa até ás 2 da tarde; notando-se que não se aceitam reclamações até ao dia 20 deste mez.

Escravo fugido.

Fugio da cidade de Nazareth e anda nesta cidade o moleque Manoel, escravo do Dr. Victorino do Rego Tossano Barreto, e tem os signaes seguintes: cor preta fula, cabellos carapinhos, idade de 13 a 14 annos, secco do corpo, bom feito, olhos vivos, rosto secco, dentes alvos e bonitos, pés cambaios, anda vestido de calça de algodão de listra azul, jaqueta de algodão americano azul e camisa de chita, tudo já estragado, sobre tudo a jaqueta: quem o levar a rua dos Pires n. 56 será gratificado.

— Saunsall, Mellors & C. agradecem cordialmente a todos os amigos que promptos e voluntariamente vieram ao seu estabelecimento da rua do Trapiche na noite de sexta-feira 5 do corrente mez, e se offereceram para em caso de precisão salvarem as mercadorias e mais utensilios do mesmo estabelecimento, que felizmente escapou do incendio que teve lugar no edificio da alfandega velha.

— Na taberna da rua de Hortas n. 18 precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade que tenha pratica do mesmo.

— Aluga-se a casa terrea n. 1 da rua do Hospicio: a tratar na casa contigua a mesma, ou na rua do Encantamento n. 13.

Attenção

Constando ao abaixo assignado que D. Umbelina Maria dos Prazeres de Figueiredo Castro pretende vender as duas metades das casas sitas nas ruas das Cinco Pontas n. 84, e de Santa Thereza n. 58, cujas se acham hypothecadas ao abaixo assignado, como se póde ver no cartorio do tabellião Porto Carreiro, por isso previne-se ao comprador que antes de fixar o negocio se entenda com o abaixo assignado afim de evitar duvidas. Recife 6 de junho de 1863.

Maximo José de Andrade.

— Precisa-se de uma pessoa para encarregar-se de cobranças nesta cidade a qual deve ser afiançada: nesta typographia.

— O Sr. Salustiano de Moraes Rego que morou na rua do Rosario da Boa-Vista queira dirigir-se a esta typographia.

— De ordem do Illm. Sr. presidente do club commercial roga-se encarecidamente aos Srs. socios que sirvam-se de reunir se em assembléa geral as 6 horas da tarde do dia 9 do corrente no sobrado n. 15 da rua do Trapiche, afim de tratar se de negocios que muito interessam a esta sociedade, em vista da triste occurrencia que se deu na noite de 5 deste mez.—O secretario, Francisco Lucio de Castro.

— Manoel Ferreira Carneiro, estabelecido com loja de marcineria e trastes sita na rua Estreita do Rosario, casa n. 41, faz sciente ao commercio em geral e aos seus freguezes, que do ultimo dia do mez de maio do corrente anno, deixou de ser seu caixeiro Luiz José da Silva Agra; por isso não poderá o dito Sr. continuar a receber qualquer quantia de seus freguezes, sob pena destes estarem sujeitos a novo pagamento, tanto mais quanto o mesmo annunciante tem de chamar o seu ex caixeiro a prestação de contas.

— Aluga-se uma negrinha de 13 a 15 annos de idade para o serviço domestico de uma casa de familia: quem tiver annuncie para ser procurado.

— Aluga-se uma escrava que cosinha perfeitamente e faz todo serviço de casa e rua; na rua do Imperador n. 60, terceiro andar.

MUTILADO

INTERNATO
DE
S. BERNARDO.
Estabelecido na cidade do Recife.

Director — O bacharel em mathematicas

Bernardo Pereira do Carmo Junior.

O director do Internato de S. Bernardo accedendo aos pedidos de varios paes dos respectivos collegiaes, e de outras pessoas desta capital removeu o seu estabelecimento da Capunga para esta cidade.

Não tem o evitado esforços nem sacrificios para proporcionar aos seus alumnos uma perfeita educação phisica, moral, intellectual e religiosa, offerecendo lhes uma habitação com bastantes condicções de salubridade, habeis professores que são solicitos em preparal-os convenientemente ao fim a que se destinam, medico pratico que lhes faça comprehender os preceitos da hygiene e lhes cure as doenças, e finalmente um sacerdote illustrado e honesto que lhes explique os principios da religião christãa, espera que assim constituido não deixará o seu estabelecimento de merecer dos Srs. paes de familias o auxilio e confiança com que já alguns o tem honrado; e lhes roga, bem como a todas as pessoas interessadas, que se dignem de visitar o mesmo seu estabelecimento, onde sempre encontrarão franco ingresso.

O collegio tem a sua séde no espaçoso edificio n. 32 á rua d'Aurora, contigua ao do collegio dos orphãos.

Nos estatutos do collegio, que estão a disposição de quem os quizer ler se acham consignadas as condicções de entrada e matricula nas diversas aulas do estabelecimento.

Ao numero 29
Nova loja dos barateiros rua do Queimado.

Neste estabelecimento vende-se os artigos seguintes por menos da metade do seu valor para acabar: bicos preto de linho vara a 80, 120, 160, 240 e 320 rs., botões de veludo, de seda e de fustão para enfeites de vestidos duzia a 120 11 tranças de lãa e de algodão pretas e de côres, peças com 13 e 15 varas por 400 rs., Ricos manguitos e golas de filó e de cambraia a 1$500, folhos de cambraia a 200 rs. a tira.

Ao numero 29
Nova loja dos barateiros rua do Queimado.
Pechincha que admira

Paletots de casimira preta a 10$, dito de dita de côres fazenda muito fina a 9$, gazineta de lãa fazenda de muito gosto para calças e paletots a 500 rs. o covado; camizas com abertura de fustão branco a 1$600, superiores chapéos de sol de alpaca a 3$500.

Ao numero 29
Nova loja dos barateiros rua do Queimado.

Cambraia liza de Escossia, fazenda muito fina e muito larga, peças de 9 varas 8$, cambraia adamascada para cortinados, com 20 varas, por 10$ balões com arcos fazenda muito superior, a 3$500. 4$, 4$500 e 5$, fustão de côres covado a 320 réis, peças de cassa liza muito fina com 12 jardas por 6$500.

Pão de sentelo

Continúa a haver pão de sentelo nos dias quartas e sabbados de cada semana, na padaria em Santo Amaro ao pé da fundição, na rua da Imperatriz n. 22 e rua do Brum confronte o chafariz n. 47, rua das Cruzes deposito n. 39, na Passagem taberna da esquina do Sr. Bento, que vira para o Remedio, e no armazem Progresso, largo da Penha n. 10.

— Aluga-se uma loja com quarto, muito propria para escriptorio: no largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

— O abaixo assignado tendo arrematado legalmente as dividas de Martinho de Oliveira Borges, roga aos devedores da mesma que venham saldar os seus debitos o mais breve possivel na rua da Cadeia do Recife n. 41, primeiro andar. Recife 26 de maio de 1863 — Luiz José da Silva Guimarães

Predio.

Compra-se um predio nas seguintes ruas: Crespo, Cabugá, Nova, e principio da Imperatriz, ou nas suas mais proximas immediações. Prefere-se sobrado, mas tambem serve uma casa terrea que tenha proporções para se levantar sobrado: a pessoa a quem convier, dirija-se ao escriptorio do Sr. Dr. Innocencio Serafico de Assis Carvalho, rua do Imperador, n. 50, 1º andar, o qual está autorisado para fazer semelhante negocio.

— O Dr. Casanova pode ser procurado em seu consultorio homoeopathico largo da matriz de Santo Antonio n. 2. No mesmo consultorio tem sempre os mais acreditados medicamentos de Catellan e Weber, e tudo quanto é preciso para as pessoas que se dedicam a homoeopathia.

Advogacia.

O bacharel Jeronyme Salgado de Castro Accioli, advogado do tribunal da relação e auditorios desta cidade acha-se no exercicio de sua profissão, á rua do Queimado n. 38, primeiro andar, onde pode ser procurado na forma de sua declaração feita neste «Diario».

— Precisa-se alugar uma casa que não exceda de 14$ mensaes, com commodos para uma pequena familia e que seja no bairro de Santo Antonio: a tratar nesta typographia.

Saques.

Manoel Ignacio de Oliveira & Filho sacam sobre Lisboa: no largo do Corpo Santo, escriptorio n. 19.

Aluguer de escravos.

Alugam-se uma escrava para todo serviço interno e externo de uma casa; um mulato tambem para todo o serviço, e um moleque de 13 a 14 annos para criado. Na rua do Hospicio, sobrado de um andar com portão de ferro ao lado.

— Aluga-se um escravo de boa conducta e possante; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 21.

A mulher, a familia e a civilisação
POR
J. Guennes da Silva Mello.

Acham-se á venda os ultimos exemplares deste opusculo na livraria economica de José Nogueira de Souza, na livraria popular de Antonio Domingues Ferreira rua do Imperador, na typographia commercial G. H. de Mira, rua estreita do Rosario n. 12.—um volume de 174 paginas em 8º francez.

— Precisa se de um criado, assim como de um menino para servir mesa: no hotel vigilante, rua estreita do Rosario.

— Aluga-se uma casa terrea muito fresca, na rua Real (Manguinho): no Forte do Mattos, largo da Assembléa n. 20.

E' bom lêr para saber, custa pouco, leia, faça favor

Camara & Guimarães teem a satisfação de annunciar a sua boa freguezia, tanto da cidade como de fóra, e ao respeitavel publico em geral, que elles teem mudado o seu estabelecimento de miudezas já bem conhecido pela loja d'aguia branca da rua do Queimado n. 16, para o n. 8 na mesma rua. Para deixarem a acanhada casa em que estava o estabelecimento e passarem a espaçosa e alegre loja n. 8, os annunciantes nada pouparão afim de darem á nova loja o brilho e asseio que todos reconhecem e assim melhor poderem satisfazer as justas reclamações de sua boa freguezia, e nesse sentido elles redobrarão seus exforços para que em dita loja seja sempre encontrado um completo e variado sortimento de miudezas, perfumarias finas, luvas de todas as qualidades, e uma infinidade de objectos de gosto e phantasia. A nova loja se fará conhecer assim como a antiga pela commodidade de seus preços, completo sortimento do bom, e agrado e sinceridade com que a todos se trate. Os annunciantes finalmente não olvidam de agradecer a todos que concorriam a comprar em dita loja, esperando merecerem as mesmas sympathias com que até agora teem sido honrados, promettendo elles não se afastarem dos meios justos com que teem grangiado sinceras affeições. Assim, pois, fica transferida a loja d'aguia branca da rua do Queimado n. 16 para o n. 8 na mesma rua.

— Uma pessoa bastante habilitada na escripturação mercantil, propõe-se fazer algumas escriptas avulsa, mediante um ajuste razoavel; podendo ser procurado na rua larga do Rosario n. 36, deposito.

Fallencia de Luiz Ignacio Maciel.

Os senhores credores são convidados a apresentar seus titulos dentro de 8 dias, no escriptorio dos administradores, na rua da Cadeia n. 57, para se proceder como determina o art. 859 do codigo commercial.

— Ha para alugar-se um bom armazem na rua da Cadeia do Recife n. 14 e um segundo andar proprio para rapaz solteiro, por ter poucos commodos na rua do Encantamento: a tratar na rua da Cadeia n. 35, com João Ribeiro Lopes.

Casa para alugar.

Aluga-se a casa terrea n. 28 da rua do Pharol, em Fóra de Portas, concertada de novo, e com commodos para familia: a tratar na rua do Amorim n. 46, armazem.

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão de ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem á vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

Attenção!!! attenção!!!

Pede-se encarecidamente a certo senhor que por graça levou do sobrado da rua da Penha defronte do de n. 21, um annel de ouro com brilhante, o qual está no valor de 50$, que haja de o restituir a seu dono que já está achando a graça muito pesada, visto fazer sabbado da presente semana 15 dias, do contrario terá de ver o seu nome por extenso, e depois chamado a policia para corrigi-lo de um gracejo de tão máo gosto.

Saques sobre Portugal

O abaixo assignado, agente do banco mercantil portuense, nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco na razão de quatro por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8, e do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

— Suppondo-se que o terreno da casa da rua do Cotovello, n. 12, não seja foreiro a alguem, convida-se comtudo a aquelle a quem interessar possa este annuncio, para que, em caso contrario, isto é, julgando-se com direito ao mesmo, apresente os seus titulos de habilitação para ser como tal reconhecido, podendo o interessado dirigir-se a mesma casa dentro do praso de 30 dias.

— Aluga-se a casa terrea na rua Imperial n. 66: o pretendente dirija-se a Caixa Filial.

— Aluga-se a casa n. 33 da rua Nova, muito propria para qualquer estabelecimento: a tratar com Guimarães & Rocha, loja da esperança na rua do Queimado n. 33 A.

Dentista de Paris.
19—Rua Nova—19

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificio.

Rio de Janeiro.
Caixa depositaria.

Este estabelecimento alem das operações bancarias que fazem o principal objecto de suas operações, incumbe-se de receber alugueis de predios urbanos, juros de apolices, dividendos de acção de bancos e companhias, cobrança de letras e ordens a praso fixo, tendo estas quantias em conta corrente com juros, ou sacando a favor de seus committentes. Tambem se encarrega da compra ou venda de apolices e acções. A commissão da cobrança dos juros de apolices e dividendos de acções, e compra ou venda das mesmas é de 1 0/0, e das outras cobranças é de 2 a 3 0/0. Rio de Janeiro, rua de S. Pedro n. 128.

Costa Guimarães & C.

GABINETE PORTUGUEZ
DE
LEITURA
em Pernambucó.

De ordem da directoria do mesmo Gabinete faço sciente a todos os senhores socios effectivos as seguintes disposições:

1.ª Em virtude dos novos estatutos e das leis do paiz que regulam as sociedades em geral, são convidados todos os senhores socios effectivos a recolher á secretaria do mesmo Gabinete as suas acções para serem substituidas por novos diplomas que se acham já promptos.

2.ª Reclama-se a mais séria attenção de todos os senhores socios effectivos, a quem competir, para o § 2.º do art. 12 dos estatutos, não só pela urgente necessidade, como por estarem proximas as eleições, nas quaes nenhum socio poderá votar nem ser votado sem cumprir este religioso dever, segundo as disposições do art. 50.

3.ª Adverte-se a todos os senhores socios effectivos, comprehendidos no § 2.º do art. 21, que estando a findar o anno administrativo, ao encerrar-se a escripta tem de serem eliminados todos os socios comprehendidos no referido §. e para que não alleguem ignorancia ou motivo de queixa, ficam-lhes marcados 30 dias, a contar de hoje.

Recommenda-se igualmente aos senhores socios subscriptores que se acham em atraso o especial favor de satisfazerem seus annuaes até ao fim do corrente mez, visto que tem de se tratar deste assumpto no relatorio que se vai organisar para ser patente em assembléa geral.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 1.º de junho de 1863.

Jeronymo Pinto de Souza, Secretario.

— Precisa se de um jardineiro para o cemiterio: a tratar com o administrador.

— Os administradores da massa fallida de Joaquim José da Costa Fajozes Junior e Fajozes Junior & Azevedo, rogam aos devedores a dita massa, tratem de pagar seus debitos dentro do prazo de 30 dias na rua da Cruz n. 56, pois que do contrario ver se-hão coagidos a proceder pelos meios judiciaes.

— Perdeu-se um cachorrinho galgo de cor amarella: roga-se a quem o tiver achado, de levar a rua da Cadeia n. 39, ou na Passagem da Magdalena, no sitio da senhora viuva Azevedo, junto a ponte grande, que será generosamente gratificado.

Aviso importante.

Guimarães & Villar, na rua do Crespo n. 17 avisam que receberam de Paris, um sortimento de musicas de canto, e de piano dos autores mais modernos e acreditados, sendo o sortimento de passes de todas as forças, sendo entre ellas a opera—Forza del Destino—ultima composição de Verdi e o Beijo, valsa italiana, tão acreditada nesta provincia.

Todas as pessoas que fizerem encommendas de musicas a Mr. Laumonier, se podem procurar na dita loja ácima, que terão preferencia.

— Alugam-se as casas ns. 171 e 193 da rua Imperial, e o armazem n. 4 da rua de Apollo: na rua da Aurora n. 36.

Banco União
Estabelecido na cidade do Porto.
AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Sacam por todos os vapores sobre o mesmo banco a prazo ou á vista, sobre as agencias em Lisboa, Figueira, Coimbra, Aveiro, Vizeu, Villa Real, Regoa, Vianna do Castello, Guimarães, Barcellos, Lamego Covilhãa, Braga, Penafiel, Bragança, Amarante, Angra, Ilha da Terceira, Ilha do Faial, Ilha da Madeira, Villa do Conde, Valença, Bastos, Oliveira de Azemeis, a oito dias ou ao prazo que se convencionar, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Antonio Ferreira Monteiro pretendendo fazer uma viagem a Europa deixa por seus procuradores durante sua ausencia aos Srs. David Ferreira Baltar, João Pereira Moutinho e José Joaquim da Silva. O mesmo declara que alguma conta que for apresentada em sua ausencia só será paga por sua ordem.

— Antonio Ferreira Monteiro, Portuguez, vai a Europa.

— Seraphim José Lopes, subdito brasileiro, vai ao interior da provincia.

— Aluga-se um negro proprio para todo o serviço: a tratar na rua do Imperador n. 16.

— Roga-se aos credores do fallecido Theodoro Alfredo Baudel, queiram apresentar suas contas dentro de oito dias, na rua da Cruz n. 20, afim de serem verificadas e pagas. Recife 5 de junho de 1863.

— Existem na rua da Gloria n. 87 duas cartas que foram entregues pelo carteiro, vindas do Rio de Janeiro para pessoa de igual nome ao do abaixo assignado, o que deu logar a abertura dos envoltorios; portanto, quem for seu dono procure-as.—Pedro Paulo dos Santos.

— Aluga-se uma boa escrava para todo o serviço de casa; na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

— O senhor que annunciou alugar uma crioula pertencente a uma pessoa residente em Paris; tenha a bondade de apparecer no cáes d'Apollo n. 55 ao pé da ponte provisoria.

— Precisa-se de uma escrava que cosinhe, lave e engomme, para casa de pouca familia: a tratar na rua do Corredor do Bispo, primeira casa a esquerda indo pela rua do Pires.

— Quem precisar de uma pessoa habilitada para cosinheira de hotel ou mesmo para servir a mesa, dirija-se ao hotel maritimo, rua da Cruz numero 11.

— Na rua do Hospicio n. 24 se dirá quem aluga escravas para lavar, engommar ou cosinhar pelo preço de 20$ mensaes, garantido seu senhor as faltas das mesmas.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço: quem pretender dirija-se a rua da Gloria n. 34.

— Joaquim Ferreira de Araujo Guimarães, administrador da massa fallida de Victorino José Ferreira, avisa aos credores da mesma massa, para que no praso de 8 dias, a contar da data deste, apresentem os seus respectivos titulos afim de serem verificados. Recife 6 de junho de 1863.

— Na madrugada de sabbado para domingo perdeu-se uma pulseira de ouro: quem achou e querendo entregar, dando os signaes, dirija-se a Camboa do Carmo n. 23, que se gratifica.

— John Alfred Thom vai fazer uma viagem para Europa deixando procuração bastante para representar a firma de Krabbe, Thom & C aos Srs. Henry Forster & C. e Dummeyer Carneiro & C., assim como para sua firma particular ao Sr Edward Fenton.

— Os abaixo assignados José Joaquim Pinto Martins e Antonio Alves Lebre tem estabelecido sociedade na taberna da travessa das Cruzes n. 16 na razão da firma social de Martins & Lebres para o fim de continuar no gyro da mesma taberna cujas compras serão feitas a dinheiro, por não poder nenhum dos socios contrahir divida, sobre a firma social. Recife 1º de junho de 1863.

José Joaquim Pinto Martins.
Antonio Alves Lebre.

— João Rufino da Silva, estabelecido em Gameleira, parece não dever a pessoa alguma, e se alguem julgar-se seu credor, queira apresentar sua conta na rua Direita, loja de ferragens de Silverio & Irmão, ou em minha residencia, que immediatamente será pago.

— Aluga-se a casa terrea da rua da Alegria n. 28 com bastantes commodos para familia: na rua do Queimado n. 77.

— Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar: na rua do Trapiche n. 11, hotel.

— Joaquim José de Sant'Anna Barros, professor particular de primeiras letras, faz sciente aos pais de seus alumnos, ao respeitavel publico, que tendo cessado os incommodos de sua saude, se acha no exercicio do seu magisterio, asseverando a todos os pais de familias que se esmera no bom adiantamento e tratamento dos seus filhos: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Pilar, sobrado n. 63 primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama somente para cosinhar: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

— Aluga-se uma boa casa com grande quintal murado, quartos para escravos, estribaria, na estrada nova de Caxangá, defronte do portão do engenho Cordeiro: quem a pretender dirija-se a mesma casa que achará com quem tratar.

— Aluga-se para o serviço interno de uma casa de familia uma escrava parda que cozinha e engomma alguma cousa, cose e faz renda: quem precisar procure na taberna defronte da estação do caminho de ferro a João do Amaral Raposo.

— Pede-se ao Sr. José Gomes Pessoa de Albuquerque, dono do engenho Tabatinga, a bondade de vir ou mandar a rua Nova n. 32, tratar de negocio que não ignora.

— Aluga-se a casa da rua dos Patos n. 6, por 15$ mensaes: a tratar na rua de Hortas n. 62.

— Tendo-se desencaminhado do poder de um portador vindo do Brejo da Madre de Deos, por nome José Bezerra Lauge, um sacco com diversos objectos, inclusive um masso com diarios e cartas para os Illms. Srs. José Antonio Pereira e Izidoro José Dias dos Santos: pede-se a qualquer pessoa que o tiver em seu poder de o entregar no Forte do Mattos, largo da Assembléa n. 20, que será gratificado.

Tinturaria

— Na rua do Rangel n. 38, segundo andar, tinge-se de todas as cores com presteza preço razoavel.

Compras

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas; na praça da Independencia n. 22, loja de bilhetes.

Vendas

Pianos novos

os melhores que tem vindo a esta praça, mandados fabricar por um dos melhores fabricantes de Paris, especialmente para este clima, pelo fallecido João Laumonnier, estabelecido com armazem de pianos na rua da Imperatriz: quem quizer approveitar a occasião de munir-se de um excellente piano por preço commodo, dirija-se a rua Nova n. 19, primeiro andar.

Sortes para S. João

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8 vendem-se folhas de papel com quadras para o divertimento de S. João a 80 rs. e o livro da Sibila de Bajára com sortes para o mesmo festejo a 500 rs.

Visita ao SS. Sacramento.

Vende-se o livrinho—Visita ao SS. Sacramento e a Maria Santissima, para todos os dias do mez, actos da confissão, communhão, e modo de resar a corôa das Dores além de outras devoções, adornado com estampas, a 1$000: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Relicario Angelico.

Vende-se o estimavel livrinho, Relicario Angelico de Jesus Christo e Maria Santissima, augmentado com a oração mental, e outras muitas, e enrequecido com estampas, a 1$000: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Rapé rolão francez.

A loja da aurora na rua larga do Rosario n. 38 recebeu rapé rolão francez muito fresco chegado pelo ultimo vapor vindo da Europa, assim como tambem riquissimos pentes esmaltados de pedras e aljofares, tanto de atar cabello como de marrafa; tambem recebeu ricos cintos dourados, os mais modernos que tem chegado ao mercado, rapé de todas as qualidades, tanto em libra como a retalho, tudo isto vende-se por preço muito commodo, á vista se dirá o preço de tudo.

Queijos.

Vende-se na rua Direita n. 99 queijos do ultimo vapor a 2$200, 2$ e 1$800, e outros muitos generos por barato preço.

Santo Antonio.

Continúa a estar á venda a trezena do glorioso Santo Antonio, impressão nitida e embrochada: na rua do Imperador n. 15.

— Vende se doce de cajú, secco e mangaba, limão, cidrão, e de calda de todas as qualidades, e se confeitam castanhas; na cidade de Olinda, rua de Mathias Ferreira n. 12.

Attenção.

Antonio Pinto de Azevedo vende ou permuta por casas terreas nesta praça o seu sitio Mugenga, na freguezia dos Afogados, boa casa de vivenda, dita de fazer farinha, bons viveiros de peixe, diversos arvoredos de fructo que produzem bem, especialmente coqueiros, baixa de capim, terreno para pastar 10 vaccas no verão, e outras vantagens que os pretendentes reconhecerão. Semelhantemente vende ou permuta o sitio denominado Jacá, no lugar Alagoa do Trahira, distante legoa e meia da cidade da Victoria, tem boa casa de taipa, bom pomar de larangeiras, tem terras virgens e matos para criar e plantar, tem espaço dado para se levantar um engenho: os pretendentes dirijam-se a rua da Praia ns. 54 e 56.

— Vendem-se amendoas confeitadas, sortes e papeis para as mesmas; na rua da Senzala-Nova n. 30.

Aurora brilhante.

Largo da Santa Cruz n. 84.

No grande armazem de molhados da aurora brilhante encontrará sempre o respeitavel publico um grande sortimento dos melhores e mais novos generos do nosso mercado por preços os mais razoaveis possivel.

Manteiga ingleza flor a 1$ e 1$120 rs. a libra.
Dita dita a 960 e 800 rs. a libra.
Dita franceza muito nova a 750 e 720 rs.
Queijos do reino muito novos a 2$500 e 2$200 rs.
Ditos de prato muito novos a 720 e 800 rs.
Dito do sertão muito frescos a 560 rs.
Chá uxim muito fino a 2$800 rs.
Dito hyson superior a 2$880 rs.
Dito mais abaixo a 2$600 e 2$400 rs.
Dito do Rio em latinhas a 1$500 e 1$600 rs.
Dito preto de aza branca a 1$600 e 1$800 rs.
Gomma muito nova a 2$400 e 2$ a arroba e libra a 80 e 100 rs.
Tapioca muito nova a 140 e 160 rs.
Toucinho de Lisboa a arroba a 10$ e 360 rs. a libra.
Presuntos novos de Lamego a libra a 560 rs.
Linguiças e paios a 560 rs. a libra.
Vinhos da Figueira puro a 560 e 480 rs. e a canada 4$ e 3$800 rs.
Ditos de Lisboa a 480 e 400 rs. e a canada a 3$ e 3$500.
Dito do Porto genuino de 1$ a 1$500 rs. a garrafa.
Dito Bordeaux garrafas grandes duzia 10$ e garrafa 1$.
Espirito de vinho de 38 a 40 grãos a garrafa a 320 rs.
Saccos grandes com farinha de Guianna igual a da terra a 6$500 e 7$
Ditos de milho muito novo com 25 cuias a 6$ e 6$400 rs.
Ditos de farello de Lisboa com 100 libras a 4$500 rs.
E uma immensidade de generos alimenticios tudo de melhor qualidade por preços baratissimos.

Phosphoros de estalo

Os verdadeiros phosphoros de estalo, de ominar os palitos do gaz, acabam de chegar de Liverpool pelo navio «Zigzag», e vende-se unicamente no deposito da travessa da Madre de Deos n. 16, armazem de Ferreira & Martins, por barato preço, tanto em porções como a retalho.

Ratos e baratas.

No armazem de Ferreira & Martins travessa da Madre de Deos n. 16, vendem se boiões com preparação para matar ratos e baratas, chegados recentemente de Liverpool, cuja efficacia se afiança, e custa cada boião o diminuto preço de 500 réis.

Grande pechincha

Balões de 15 arcos por 2$600, ditos de 20 e 25 arcos a 2$800, ditos de varios tamanhos para menino de 2$ a 2$500; a elles, antes que se acabem: na rua do Queimado n. 17.

— Vende-se uma mulata recolhida, moça, e bonita figura, com todas as habilidades precisas para uma casa, e perfeita cozinheira: na rua do Imperador n. 45, terceiro andar.

— Na rua da Senzala Nova n. 1 tem para vender 600 pés de coqueiros proprios para se mudar agora neste inverno.

Liquidação e grande pechincha

Os arrematantes da lojá de fazendas da rua Direita n. 104, tem exposto aos amantes do bom e barato um esplendido sortimento de fazendas de todas as qualidades que estão resolvidos a vender por todo preço para acabarem em poucos dias.

— Vende se um terreno com 300 palmos de frente e 250 de fundo, sito na rua da Amizade da Capunga Nova, e bem assim outro de 100 palmos de frente e 300 de fundo, sito na rua Real do Manguinho, na esquina que volta para a dita rua da Amizade, os quaes se retalham havendo concurrentes: a tratar na Soledade, rua da Esperança n. 16, das 6 ás 9 horas da manhãa, e desta hora por diante, na rua do Imperador n. 81.

— Vende se a armação das casas terreas n. 58 na rua de Santa Thereza, e n. 84 na rua das Cinco Pontas: trata-se na rua da Conceição n. 29.

Carros, balanças e terrenos

Vendem se carros para carregar generos, braços de balanças da Romão com conchas e pesos, e um terreno com 32 palmos de frente e 300 de fundo, aterrado e proprio para edificar, junto a fundição de Bowman, na rua do Brum: a tratar na rua dos Guararapes n. 28.

A prazo ou a dinheiro.

Vendem-se duas barcaças novas muito bem construidas e com todos os apparelhos novos, sendo uma de lote de 700 saccos e outra de 300 a dinheiro ou a prazo: a tratar na rua do Apollo n. 4, primeiro andar.

Só no vigilante, luvas de Jouvin.

Chegaram neste ultimo vapor as verdadeiras luvas de Jouvin, tanto para homem como para senhora a 2$500 o par, assim como chegadas mais antigas a 1$: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Fio de algodão, fio para fogueteiro.

Vende se excellente fio de algodão para pavios e linhas de pescar, assim como fio de vela proprio para fogueteiro: na rua da Cadeia, loja de ferragens, de Bastos.

Sementes de hortalice

chegadas no vapor inglez «Paraná»; vendem-se na rua da Cadeia, loja de ferragens n. 56 A, de Bastos.

Folha de flandres.

Vende-se excellente folha de flandres; na rua da Cadeia, loja de ferragens, de Bastos.

Salitre refinado de Londres.

O melhor salitre que tem vindo ao mercado: vende-se na rua da Cadeia, loja de ferragens, de Bastos.

Potassa da Russia

Acaba de chegar pelo brigue hamburguez «Othon», muito nova e superior; vende-se somente no antigo e acreditado deposito na rua da Cadeia do Recife, n. 12; onde tambem se vende cal de Lisbôa muito nova e a preços commodos.

A' 7:000 rs.

Saccas grandes com superior farinha; vende-se no armazem do Barão do Livramento, ou no escriptorio de Antonio Luiz d'Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Cera de carnaùba

Vende-se em casa de Parente Vianna & C. a 5$500, saccos escolhidos.

Attenção.

Vende-se a armação da taberna do pateo do Terço n. 141, que com poucos fundos vende 20 a 30$ por dia: quem a pretender dirija se a mesma.

Queijo de nova invenção a 1,800 rs.

Tornam-se muito frescos estes queijos por virem dentro de uma pelle; vende se no armazem da estrella, largo do Paraizo n. 14.

RIVAL
sem segundo.

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está disposto a dar e não a vender pois estes preços não é vendido, e tudo quanto vende é bom e baratissimo:

Grozas de pennas de aço. . . .	500
Sabonetes de bolla muito fino a. . .	400
Onças de linha 200 jardas Alexandre a	1$120
Varas de franja de côres para toalhas a	80
Tesouras grandes muito superior a	500
Linha em cartão Pedro V, com 200 jardas a	60
Dita em cartão Pedro V, com 50 jardas a	20
Varas de bico de largura de 3 dedos a	120
Novelos de linha, a melhor qualidade, e com 200 jardas a	40
Ditos dito dito com 400 jardas a .	80
Ditos dito dito com 800 jardas a .	120
Pares de sapatos de lãa para meninos de peito a	200
Caixas de pó para limpar dentes muito finos a	160
Tesouras grandes a	80
Isca para acender charutos a 40 e	60
Pentes de tartaruga para senhora a 3$000 e	4$000
Escovas para unhas, muito finas a .	500
Bengalas de diversas qualidades e diversos preços.	
Pães de lacre muito finos a . . .	100
Peças de entremeios bordados com 3 varas a	1$000
Carteiras com agulhas sortidas a. .	240
Caixas de massa para rapé, muito finas a	1$000
Fios de coral de raiz a	400
Realejos para meninos a	100
Massos de grampos muito superiores	40
Papeis de agulha a baião a . . .	80
Ditas ditas de fundo dourado a . .	100
Ditas ditas a Victoria a	60
Relogios dourados para meninos brincar a	100
Duzias de meias cruas muito encorpadas a	3$000
Groza de botões prateados muito bonitos a	200
Retroz em carreteis de todas as cores	240
Caixas com soldados de chumbo para meninos a	120
Grozas de botões de louça para camisas a	160
Canivetes de 3 folhas a melhor qualidade.	1$000
Frascos de oleo baboza muito superior a	400
Sapatos de trança para senhora muito superiores a	1$600

Gaz a 13$000.
Rua da Imperatriz n. 65.

O proprietario deste importante estabelecimento participa ao respeitavel publico e aos seus freguezes que recebeu neste ultimo navio vindo da America uma grande factura do melhor e bem conhecido gaz que tem vindo a este mercado: latas bem cheias de 5 galões por 13$, ditas de 1 galão por 2$800, em garrafas a 560 rs: afiança-se a muito boa qualidade.

Aos Srs. consumidores de gaz.

Nos armazens do Caes do Ramos n. 18 e na rua do Trapiche Novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade a retalho a 14$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas e sendo em porção mais barato que em outra qualquer parte.

— Vendem-se seis hombreiras e uma escada de pedra mulatinha por preço commodo: na rua de Apollo, sobrado novo de Regallo Braga.

— Vende-se um moleque de 11 annos de bonita figura: na rua Nova n. 53.

Cera em velas.

Vendem-se velas de cera de Lisboa: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

Só no barateiro.

Chitas francezas finas escuras, de lindos desenhos e fixas a 280, 300 e 320 rs. o covado, peças de cassas a balão para bebedos com 10 varas a peça por 3$, cobertas de algodão a 800 rs., dá-se amostras com penhor: á loja da rua da Madre de Deos n. 16, defronte da guarda da alfandega.

Ostras

em caixas de 24 latinhas de uma libra: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

ILEGÍVEL

Grande liquidação

de fazendas, na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

Os donos deste estabelecimento estão resolvi dos a vender suas fazendas por preços muito mais baratos do que em qualquer outra parte; só pelo unico fim de apurar dinheiro.

De todas as fazendas dão-se amostras mediante penhores equivalentes, e mandam se fazendas as casas dos pretendentes para fazerem as escolhas.

O Pavão vende cambraias a 8$ e 10$000.

Vendem-se peças de cambraia franceza branca com carocinhos, da melhor qualidade que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 8$ cada peça de 13 varas. Ditas com assento azul, côr de rosa e côr de café, com 13 varas cada peça, pelo commodo preço de 10$: só na loja e armazem do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende córtes de vestidos a 3$500.

Vendem-se córtes de vestidos balões com barras, á Maria Pia, cuja fazenda é modernissima neste mercado, sendo a saia de um só panno, pelo baratissimo preço de 3$500 cada córte: só o Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

O Pavão vende córtes de lãa e seda a 6$ e 7$500.

Vendem-se córtes de lãa e seda escura e matisada, proprias para a estação invernosa, com 15 covados cada um, pelo diminutissimo preço de 6$: ditos de côres claras, tambem matisados e de lindos desenhos, e fazenda inteiramente moderna, com 15 covados cada córte, por 7$: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

O Pavão vende cassas francezas.

Vendem-se cassas francezas, em um grande e variado sortimento a 240, 280 e 320 réis cada covado. Ditas muito finas e desenhos delicadissimos e cores garantidas, as quaes são proprias para vestidos de senhoras e para meninas, a 560 réis cada vara: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

O Pavão vende cambria lisa

Vendem-se peças de cambraia lisa para forro, com 9 varas, por 1$800; ditas para vestidos, a 2$500; ditas com 8 1/2 varas, a 3$; ditas de outras qualidades, a preços mais em conta que em outra qualquer parte: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Os balões do Pavão.

Vendem se os magnificos balões de bramante, muito bem armados, pelo baratissimo preço de 3$200, 3$500 e 4$; ditos de crynolina, com 20 arcos, a 3$500; ditos com 30 arcos, a 4$; ditos com 35 arcos, a 4$500; ditos com 40 arcos, a 5$: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

O Pavão vende fazendas brancas.

Vendem-se peças de bretanha de puro linho, com 4 palmos de largura, com 25 varas cada peça, pelo diminuto preço de 22$; ditas de bramante de linho, com 10 palmos de largura, a 2$500 cada vara; bretanha de rôlo, cada peça com 10 varas, por 3$; madapolão enfestado, cada peça com 12 varas, por 4$; dito muito fino, por 4$500; peças de dito muito superior, com 24 varas, a 7$500, 8$, 9$ e 10$; dito com 40 jardas, fazenda muito fina, a 500 rs. cada jarda; algodãozinho muito fino, proprio para lenções e toalhas, a preço mais barato que em qualquer parte: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

O Pavão vende camizinhas bordadas

Vendem-se as mais modernas camizinhas bordadas, a 1$280; ditas com mangoitos, a 2$; golinhas de cambraia de linho bordadas e de traspasso, a 2$; coleinhas bordadas para meninas, a 500 e 600 réis; mangoitos para senhora e meninas a 640 réis; luvas pretas de retroz, a 640, ditas de seda de côres, a 400 réis; lenços de cambraia de linho, com labyrintho, para mãos, a 2$500, ditos a 2$; ditos a imitação de labyrintho, a 1$: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende córtes de casemira a 5$500

Vendem se córtes de finissima casemira de padrões claros e escuros para calças, proprias para a estação presente, pelo barato preço de 5$500 cada um; cheguem a elles que avista reconhecerão que é fazenda de mais valor: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende cachemira de Escocia para calças.

Vende-se cachemira de côres e padrões de gosto, a imitação da verdadeira cachemira, propria para calças, por ser muito encorpada, pelo barato preço de 2$ cada córte e 580 réis cada covado. Brim de linho de côres para calças, a 1$ a vara. Brim de linho branco de varias qualidades e preços: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O pavaõ vende ponpelina suissa a 1,000 o covado

Vende-se esta nova fazenda com o nome de popelina suissa, sendo toda de lãa com 4 palmos de largura, de quadrinho preto com encarnado, que imita uma seda em razão de ter lustro, e vende-se pelo baratissimo preço de 1$ o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Lãazinhas

Grande exposição de lãazinhas dos mais modernos padrões por preço baratissimo na loja do Pavão.

Acaba de chegar a este estabelecimento pelo ultimo vapor francez um grande sortimento de lãazinhas para vestidos e capas sendo dos me lhores gostos possiveis como sejam: lãazinhas enfestadas padrões miudinhos que serve para vestidos e capas a 500 rs. o covado, ditas enfestadas com ricos lavrores bordados a 700 rs. o covado, ditas transparente com listra e quadro de seda sendo gosto inteiramente novo a 480 rs. o covado, popelina de lãa com quadrinho encarnado com preto proprios para vestido e roupa de criança a 1$ o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

Aburnos para a chuva na loja do Pavão.

Vendem-se finissimos aburnos de tecido de seda proprios para o inverno por preço baratissimo: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cassas a 220 rs. na loja do Pavão.

Vende se cassas francezas com padrões miudinhos a 220 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, armazem do Pavão.

Córtes de chitas na loja do pavão a 2$ e a 2$500.

Vendem-se córtes de chitas inglezas com 12 1/2 covados cada córte a 2$500, ditas escuras com 11 covados a 2$, córtes de cassas miudinhas com 6 varas ou 10 covados a 2$200, ditos de organdys com lindas ramagens a 2$400: só na loja e armazem do pavão, na rua da Imperatriz n. 60.

Còrtes de lãa a 3$ e a 3$500, na loja do pavão.

Vendem se córtes de lãas escuras proprias para vestido, tendo 12 covados cada córte, sendo enfestados a 3$500, córtes de ditas transparentes nom palminhos, tendo 12 1/2 covados a 3$: só na loja do pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Grande pechincha, a 2$, na loja do Pavão

Vendem-se bonitos córtes de vestidos de cambraia phantasiada com bonitos lavores, fazenda que sempre se vendeu a 5$, e torra se a 2$ cada córte: na loja do pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Para tal aquistas

Vendem-se lenços escuros muito encorpados a imitação dos de linho a 320 cada um; na loja do pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Nova pechincha na loja do pavão a 2$500 e a 3$500.

Vendem se peças de cambraias com florinh s bordadas, tendo 8 1/2 varas cada córte, pelo barato preço de 2$500, ditas mais finas, tendo as mesmas varas, a 3$500: só na loja do pavão, rua da Imperatriz n. 60, armazem e loja de pavão

NOVA

exposição de fazendas de todas as qualidades, na loja e armazem da arara, rua da Imperatriz n. 56, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

Novo sortimento de lãazinha a Maria Eugenia.

Vende-se lãazinha por nome Maria Eugenia, fazenda inteiramente nova, matisada, para vestidos de senhora e menina a 400 rs. o covado, ditas de quadrinhos, proprias para capa de senhora a 500 rs. o covado, ditas enfestadas muito finas a 640 o covado; só na loja da arara, rua da Imperatriz n. 56.

Sò na arara, madapolão francez enfestado a 4$000.

Vendem-se peças de madapolão francez fino e enfestado com 12 jardas a 4$ e 4$500, dito fino inglez com 24 jardas a 7$, 7$500, 8, 9 e 10$000 a peça: na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Novidade, lãazinhas do paquete Florida a 640 rs.

Só a arara vende lãazinhas do paquete Florida, muito finas, para vestidos, que já está se acabando o resto a 560 o covado, ditas de quadros a 320 o covado: rua da Imperatriz, loja e armazem de arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Arara vende pechincha a 2$000.

Vendem-se córtes de cambraia de cores e de barras a 2$ o córte, córtes de chitas finas com 12 1/2 covados a 3$, córtes de riscado francez com 14 covados a 3$: na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Arara vende lenços finos a 2$000.

Vendem-se lenços brancos finos com barras de cores e de quadrinhos a 2$ córtes de meia casemira para calça a 2$, covado da mesma a 600 rs., cobertores de pello fino a 1$600: na loja da arara, rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães.

Arara esta' vendendo balões e jaquet do Alabama.

Vendem-se balões de arcos americanos os melhores e bem armados que tem vindo, a ser: balões de 20 arcos a 4$, de 30 arcos a 4$500, de 35 e 40 arcos a 5$, balões de madapolão bem feitos a 3$500 e 4$, ditos de brilhantina a 4$500, ditos sem arcos a 2$: na rua da Imperatriz n. 56, loja de Mendes Guimarães.

Palitos da arara.

Vendem-se massos de palitos para dentes com 20 massinhos por 200 rs: na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56.

Arara vende argandys a 240 rs. o covado.

Vende-se organdys para vestido de senhora a 240 o covado, cassas francezas para vestido a 240 o covado, gorgurão de linho para vestido de senhora a 280 o covado, riscado francez fino para vestido a 280 o covado: na rua da Imperatriz, loja de arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Grande pechincha em chitas, 200 rs. o covado.

Vendem-se chitas para vestido a 200 e 240 rs. o covado, ditas francezas finas a 320, 360 e 400 rs. o covado, chales de merinó a 3$, ditos de lãazinha estampados a 1$600, ditos de lãa e seda a 2$, ditos de tarlatana a 640; na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Arara esta' queimando, meias cruas a 1$ a duzia.

Vendem-se meias cruas e de cores para meninos a 1$ a duzia, ditas para homem a 1$400, 2$ e 2$500 a duzia: na rua da Imperatriz n. 56.

Costumes completos, na loja da arara.

Vendem-se costumes completos de meia casemira ingleza escura a 12$, paletots de brim a 2$500 e 3$, ditos de lãa a 4$ e 5$, calças de brim a 2$ e 2$500, de casemira a 3$, 5$500 e 6$, colletes a 3 e 4$, camisas francezas a 2$ e 2$500, ceroulas finas a 1$600; na loja da arara, rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães.

Manguitos e gollas da arara a 2$.

Vendem-se manguitos com golla de linho a 2$ o par, gollinhas para senhora e meninas a 400 rs.: na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56.

Esperança

Loja de miudezas na rua do Queimado n. 33 A.

Artigos novos.

Flautas de ebano 5 chaves 20$.

Albuns com 28 vistas dos mais afamados edificios de Paris 8$.

Graixa para sapatos o melhor que se pode obter só tem esta loja 320 rs. a caixa e 640 rs. o boião.

Modas.

Pentes de atar cabello com travessões iguaes o mais bem acabado a 5, 6 e 7$.

Pentes para marrafa a 2$.

Pentes para atar cabello a balão por 1$.

Pentes de alisar e de tirar piolhos de bufalo a 500 rs., tartaruga a 3$500 e borracha a 800 e 1$000.

Botões de cornalina para punhos a 1$ o par, para collete 6 por 1$500, vendem-se avulso para os Srs. ourives a 3$ a duzia e far-se ha ver que a pedido nosso vieram deste vez muito bem acabados: temos brancos e encarnados com veias.

Papel em resmas

Papel de peso para cartas branco liso a 3$.

Idem pautado de quadrinhos a 5$.

Idem pautado almaço superior a 5$.

Idem liso peso azul que pode servir para enfeitar bandejas a 3$.

Papel assetinado superior a 800 rs.

Idem phantasia preços razoaveis.

Envelopes grandes a 1$200.

Idem pequenos a 1$.

Idem novo gosto a 800 rs.

Grande e variado sortimento de papel que vendemos por preços baixos.

Invisiveis para atar cabello a 1$.

Enfeites com borlotas a 4$.

Fitas de grosdenaples de cores e brancas.

Gravatinhas para senhora.

Camisas com mangas tendo o collarinho e punhos bordados a 6$.

Cutilaria.

Facas e garfos cabo branco a 3$200.

Idem cravadas a 3$800.

Idem cabo preto 3 cravos 4$500.

Idem balanço 6$400.

Idem idem cabo de chifre 7$.

Canivetes de 3 folhas finos a 1$.

Navalhas de Rodgers aço refinado a prova uma 3$.

Navalhas muito boas a 2$.

Idem mais abaixo a 1$.

Tirolinhas a 500 rs.

Tesoura para unha a 1$ e 1$500.

Idem para costura a 1$ e 1$500.

Idem para cabelleireiro a 2$.

— Vende-se uma taberna em uma das melhores ruas do bairro da Boa Vista; a tratar na rua do Cotovello n. 1.

45—Rua Direita—45

CALÇADO.

Vai se acabar

Eia, rapasiada, coragem! parece que já entregastes os vossos joanetes aos duros seixos do pessimo calçamento da nossa cidade! So se observa em vossos pés, botinas acalcanhadas e gastas até á ultima sola; sapatões rasgados e quasi sem saltos.... nem tanto! a quebradeira não deve chegar até este ponto! Vinde á rua Direita munir-vos de excellente calçado com 40 por cento, e até 60 por cento menos do seu valor.... attendei:

Borzeguins, Nantes, bezerro e vaqueta 2 e meia solas.	8$500
Borzeguins, Nantes, bezerro, vaqueta, e lustre 2 solas.	8$000
Borzeguins francez e hamburguez, bezerro, lustre e couro de porco 7$ e	6$000
Sapatões Nantes, bezerro e vaqueta 2 e meia solas.	5$500
Sapatões Nantes, vaqueta, lustre e bezerro 2 solas.	5$000
Sapatões Nantes, sola e vira.	4$000
Borzeguins para senhora, inglezes.	4$000
Ditos para menina com laço.	3$500
Ditos de ditas, de cores.	2$800
Sapatos para senhora e homem, tapete	800
Ditos de ditos, couro.	500
Sapatos de borracha para senhora.	1$400
Idem idem para meninas.	1$000

Os Casos

OS MAIS AGGRAVANTES

E

D'uma pertinaz duração

DE

ESCROFULAS,

OU ERUPÇÕES ESCROFULOSAS,

Ulceras de toda a especie.

SYPHILIS, OU MAL VENÉREO,

TUMORES,

Ebullições,

BERTOEJAS,

OPHTHALMIA,

Hydropisia,

Empigens,

HERPES,

Dartros,

ERYSIPELAS

ESCORBUTO,

Tinha.

CHAGAS ANTIGAS,

Rheumatismo Chronico,

DEBILIDADE GERAL,

Nervosidade, Nevralgias,

FALTA DE APPETITE, FASTIO,

SUPPRESSÃO DAS REGRAS, ou AMENORRHEA,

LEUCORRHEA, OU FLORES BRANCAS,

Retenção das Urinas,

EMACIAÇÃO,

Ou emmagrecimento geral do corpo, proveniente do estado vicioso do sangue,

INFLAMMACÕES CHRONICAS,

Affecções Chronicas do Figado,

Assim como todas as mais similhantes molestias, principalmente quando são causadas, ou produzidas pelo mui livre uso do Mercurio ou Quinino,

Assim como tambem pelo frequente uso do ARSENICO e outras preparações Mineraes:

Todas estas Enfermidades prompta e efficazmente cedem á benefica, poderoza e purificantes qualidades da mui justamente afamada

SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

A' venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

Loja da boa fé, na rua da imperatriz n. 74.

Vendem-se verdadeiras luvas de Jovin côr de canna para senhoras a 1$ rs. o par, caixa com pennas verdadeiras caligraphicas a 1$400, ditas de lança a 1$100, collarinhos com punhos bordados com botões para senhora a 1$500, está se acabando, manguitos com gollinha bordados a 1$, gravatinha com annel para menino a 1$000, cinturão de lustro para menino a 600 rs., ricos botões para punho a 200 rs. o par, caixas de metal principe para rapé a 400 e 500 rs., brincos pretos á balão a 320 rs. o par, ditos de cores muito finos a 600 rs., voltas pretas e de cores a 400 rs., caixa com 10 lacres a 240 rs., botões pratiados para camisa a 240 rs. a grosa, ditos de osso fino para calça a 240 rs., rosarios brancos a 360 rs a duzia, tranças brancas, de cores e lisa a 80 e 100 rs. a peça, agulhas vitoria de ns. 6 a 15 a 100 rs. o papel, peça de fita para cóes a 400 rs., cordão imperial a 480 rs. a duzia, carxetes dourados, para voltas a 60 rs. o par, carritel com retroz a 60 rs., e um grande sortimento de miudezas, que os freguezes que compram a dinheiro sempre acharão por menos do que em outra qualquer parte.

Attenção attenção

a vara a 400 rs.

Na loja da rua do Crespo n. 8 A de Leandro & Miranda, vende se organdys e cassas pintadas de lindos padrões pelo diminuto preço de 400 rs. a vara.

Lingoas inglezas

em salmoura no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 38.

O BALIZA.

NO GRANDE ARMAZEM DO BALIZA só se vende a dinheiro.

E' este o grande segredo posto em movimento para se offerecer sempre ao respeitavel publico o mais bem escolhido e variado sortimento de generos a preços muito razoaveis.

NO GRANDE ARMAZEM DO BALIZA só se vende a dinheiro.

E' este o grande segredo posto em movimento para se offerecer sempre ao respeitavel publico o mais bem escolhido e variado sortimento de generos a preços muito razoaveis.

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

DE

Manoel Pedro de Mello

Largo do Livramento ns 38 *e* 38 *A.*

ATTENDA BEM O LEITOR!

Jamais entrará no costume do proprietario do BALIZA a pratica de se dar a estampa esses bem *elaborados* annuncios em que com a maior sem ceremonia se diz ao publico que o dono de tal estabelecimento, por ter necessidade de se retirar, vende para acabar com o negocio, por preços muito reduzidos todos os seus generos (em muito bom estado, já se sabe) e logo após alguns dias, n'um outro aviso o mesmo annunciante publica que recebeu de conta própria novas mercadorias, as quaes venderá por menos 10 a 20 por cento que outro qualquer, e esquecido do que antes mandou imprimir, vende *como outro qualquer* sem dar fim ao negocio nem se retirar.

Com a pratica de longos annos adquirida na casa do honrado Sr. Antonio Joaquim de Mello, de quem foi o proprietario do BALIZA caixeiro, e depois socio, e com os recursos de que despõe para comprar a dinheiro, elle crê ser um dos que podem nesta cidade vender muito barato, sem empregar esses engodos proprios de cartazes dos saltimbancos e não de annuncios de commerciantes que se estimam e presam a sua reputação.

Sob estes principios, o proprietario do Baliza está disposto a vender a todos pelos preços que annunciar, as suas mercadorias sem que em occasião alguma abuse da confiança que nelle for depositada por aquellas pessôas que não quizerem vir pessoalmente ao estabelecimento e mandarem seus portadores, quer sejam essas pessôas de fóra ou desta cidade.

AMEIXAS francezas em differentes vasos de diversos tamanhos a preço de 1$200, 1$300, 1$600, 2$000 e 2$400 o vaso.

AMENDOAS de casca mole a 240 rs. a libra

ARROS de Java de 100 rs. a libra, em arroba 2$800.

Idem do Maranhão a 120 rs. a libra, arroba a 3$200.

Idem da India a 80 rs a libra, arroba a 2$.

Idem com casca a 200 rs. a cuia, em sacco 20 cuias 3$000.

AZEITONAS NOVAS a 1$000 a ancoreta, e a garrafa a 300.

AZEITE doce refinado a 800 rs. a garrafa.

Idem idem em barril a 640 rs. a garrafa.

Idem de carrapato a 320 rs. a garrafa, em canada se fará abatimento.

BOLAXINHAS americanas a 280 rs. a libra, em barrica 4$000, qualidade especial.

BISCOUTOS de soda em latas de 4 a 5 libras por 2$200 a lata.

Idem inglezes, soda lunch, e outros, a 640 rs. a libra, vende se de uma quarta para cima.

CHA' perola, qualidade esta que raras vezes vem ao nosso mercado a 3$000 a libra.

Idem uxim a 2$800 a libra.

Idem hysson tão superior ou melhor do que o proprio perola vindo de encommenda por 3$ a libra.

Idem soffrivel a 2$200 a libra.

Idem idem a 2$.

Idem do Rio a 1$400, 1$500 e 1$600 a libra

Idem preto muito superior a 2$ rs. a libra.

Idem idem menos superior de 1$400 a 1$600 a libra. e em porção será por menos.

CHOCOLATE hespanhol e de Lisboa, suisso e francez de qualidades muito superiores de a 720, 800, 1$ e 1$200 a libra.

CHOURIÇAS e salpicões a 800 rs. a libra.

CONSERVAS inglezas a 800 rs. o frasco.

Conservas francezas a 500 rs. o frasco.

COGNAC inglez a 600 rs. a garrafa, em canada a 4$.

Idem engarrafado a 900 rs. a garrafa.

CHAMPAGNE propriedade do conde de Thoré preparado expressamente para o gabinete de S. M. o Imperador dos Francezes, custando cada gigo com 12 garrafas ou 24 meias a 10$.

Idem do fabricante Porquet & Fagot a 8$ o gigo.

DOCES em calda (de diversas fructas) vindo de Portugal em latas muito bem acondicionadas a 500 rs. a lata

Doce de goiaba em caixões de defferentes tamanhos e em latas para mimosear se a algum amigo de fora do imperio garantindo-se a sua inalterabilidade por mais de um anno.

ESTRAIT de absinth em garrafas muito grandes a 1$200 a garrafa dos fabricantes Richard & Muller e Eduard Pernode.

FARINHA do Maranhão a 160 rs. a libra.

FIGOS muito superiores a 200 rs a libra.

Figos em caixinhas muito bem enfeitadas, proprias para mimo por 1$400.

GENEBRA ingleza da marca Gato (encommenda especial a 1$200 a garrafa.

Graixa em latas a 1$250 a duzia e a 120 rs. a lata.

GOMMA excellente do Aracaty, a 80 a libra.

Idem soffrivel a 40 a libra.

Idem muito especial, verdadeiro producto de araruta a 320 rs. a libra

KIRSCH WASSER de Richard & Muller, bebida esta de um sabor magnifico em vasos esquisitos a 1$500.

LICORES inglezes e francezes dos melhores fabricantes a 300, 500 e 800 rs. a garrafa.

LINGUAS americanas de grande tamanho vindas em calda a 1$ cada uma.

MANTEIGA ingleza « perfeitamente flor » a 1$ a libra. O annunciante não tem manteiga « perfeitamente flor » para vender por dous preços, pois convencido como está de que não se acha commerciante n'uma aldeia, crê intimamente que ninguem acreditará na possibilidade de se poder vender um genero qualquer, da melhor qualidade possivel por dous preços. Si a manteiga « perfeitamente flôr » se pode vender por 800 rs., como alguem annuncia, não será assás rediculo o dizer-se em seguida que tambem se pode vende-a a 1$?! Muito pode o desejo de seringar os freguezes...

Idem de segunda qualidade a 800 rs. a libra.

Idem de terceira idem de 400 a 560 rs. a libra.

Idem franceza a 750 rs. a libra de primeira qualidade.

Idem de porco em latas de 16 libras por 5$750.

Idem idem em barril a 400 rs. a libra.

MARMELADA dos melhores fabricantes de Lisboa a 640 rs. a libra.

MARRASQUINO de Zara a 800 reis o frasco.

MASSAS para sopa, aletria e talharim de superior qualidade a 400 e 240 rs. a libra.

Idem em caixas muito finas, representando diversas batalhas, etc. a 4$ a caixa.

Idem de tomate a 640 rs. a libra, vende-se de meia quarta para cima.

PASSAS a 400 rs. a libra, e em caixas a 6$.

PRESUNTOS em calda de azeite, verdadeiro de lamego vindo de encommenda para o meu armazem a 640 rs. a libra.

Idem americano 500 rs. a libra.

Idem inglez para fiambre vindo no ultimo vapor a 800 rs. a libra.

PEIXE de Lisboa, Inglaterra e America preparado, conforme a arte de cozinha das qualidades sahão, linguado, pargo, salmão, lagostim e outras de 2 a 3 libras, de 1$300 a 1$400 rs.

QUEIJO prato chegado no ultimo vapor a 800 rs. a libra.

Idem londrinos do ultimo vapor a 800 rs. a lib.

Idem flamengo do ultimo vapor a 2$600.

SARDINHAS de Nantes a 380 rs. a latinha.

VINHOS engarrafados, vindo parte delles de conta propria como sejam Madeira Secca, Camões, Chamisso, Malvazio, Carcavelos, Porto velho, e outros a 800 rs., 1$000, a 1$200 a garrafa.

Idem Lagrimas do Douro, este precioso nectar raras vezes vem ao nosso mercado, vende-se em garrafas brancas tendo nellas o nome do autor em alto relevo no proprio vidro; previne-se aos apreciadores que neste genero ha hoje grande falsificação.

VINHO do Porto engarrafado denominado BALIZA 640 rs. a garrafa.

Idem lagrimas do Tejo em pipa, vindo de encommenda, qualidade esta para a qual chamo a attenção do publico a 640 rs. a garrafa.

Idem de Lisboa Figueira a 26$000 a ancora de 8 a 9 canadas.

Idem do Porto em garrafões de 4 5 garrafas, qualidade especial a 2$800.

Idem menos superior de 4 a 5 garrafas a 2$200

Idem em pipa do Baliza ou do Lagrimas do Tejo e outros a 5$000 a canada.

Idem Bordeaux de diversas marcas de 640 a 800 rs. a garrafa.

VINAGRE de Lisboa em garrafões a 1$200,

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

Rua do Queimado n 19

Vende-se o seguinte

Bramante de linho

com 10 palmos de largura a 2$ a vara.

Madapolão.

Peças de madapolão largo superior, pelo baratissimo preço de 8$.

Pechincha.

Ricos vestidinhos de seda para meninas, pelo baratissimo preço de 4$.

Golinhas de cambraia.

Ricas golinhas de cambraia de traspasso a 1$600.

Acochoado de linho

com 8 palmos de largura proprio para toalhas de mesa a 2$500 a vara.

Toalhas adamascadas

de linho para mesa a 3$.

Córtes de ganga.

amarello de lista e quadro pelo baratissimo preço de 1$200 o córte.

Chapeos.

Bento de Barros Feljó faz sciente ao respeitavel publico que alem do grande sortimento que tem em suas fabricas de chapeos, acaba de receber pelo ultimo navio chegado do Havre uma grande porção de chapeos de palha pintados e cor de café, hoje tão procurados, tem para homens, senhoras e meninos, os para senhora tambem se vendem sem ser enfeitados, são a inglezas e de muito bom gosto, e muito commodos para as meninas de escola; o preço de todos elles é muito razoavel, não obstante haver falta delles no mercado: nas fabricas da rua Direita ns. 28 e 61.

Farinha de mandioca ao alqueire.

Vende-se muito superior farinha por ser muito alva e bem torrada, e mais barata do que em outra qualquer parte; a bordo do brigue nacional «Siqueira», fundeado no caes do trapiche do Exm. Barão do Livramento, confronte ao do algodão no Forte do Mattos.

— Vende-se um carro da alfandega com boi: quem pretender procure na rua Imperial n. 179.

Prestem attenção ao vigilante, rua do Crespo n. 7, que quer liquidar, por isso vende por todo o preço.

Bandejas finas, salvas de metal branco como prata, botões de seda para casacas e colletes, bolças de missangas para menina, botões de seda, linho e festão, ditos de aço grande para paletots, ditos imitando cornalina para paletots, bouquets de flores e rosas para cabello, botões imitando cornalina, ditos pretos para punho, bengalas de estão de marfim, bonets de panno e velludo, cordas de tripas para violão, ditas de retroz, copos e pratos de metal, caixas de tartaruga para rapé, ditas de bufalo, ditas de chambo e massa, ditas de metal branco fino, asteas para balões em peças ou varas, coral de raiz e lapidados, dito de massinhos, canetas torneadas, ditas para cabo de marfim, coroas para o mez mariano, afiadores para navalha, raspadeiras de cabo de marfim, colheres de metal para chá, sopa, assucar e terrina, linha frôxa para bordar, afiadores finos para navalha, ditos ordinarios, charuteiras finas e entrefinas, tranças de lãa e linho para enfeites de vestidos ou roupãozinhos, papel pequim phantazia, envelopes para o mesmo, caixas para costura, ditas para volteretes, ditas com 2 baralhos para volterete, trancelins de cabello para relogios ou luneta, ditos de retroz, estojos completos para as senhoras bordar, e tudo mais em perfeição que se continuará a annunciar, pois com a vista dos freguezes se venderá por todos os preços, que não deixarão de comprar: isto é só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Farinha de mandioca

em saccas grandes e de superior qualidade: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

Grande liquidação a dinheiro.

O arrematante da massa fallida de João José de Figueiredo querendo liquidar as fazendas existentes na loja da rua do Crespo n. 9, pertencentes a mesma massa, está resolvido a vender por todo o preço o variado sortimento de fazendas de seda, linho e algodão existentes na mesma loja para o que pede a attenção do respeitavel publico desta capital e seus suburbios.

Canos de ferro para encanamento d'agua

Vendem se em casa de Parente Vianna & C.

Fazendas baratas.

27 — Rua do Queimado — 27

Custodio, Carvalho & C.,

vendem barato as seguintes fazendas, como sejam:

Madapolão.

enfestado fino, tendo 20 varas cada peça por 8$, e a 400 rs. a vara.

Cortes.

de colletes de fustão muito fino a 320 rs.

Cambraias.

muito finas de cores matizadas a 280 rs, o covado.

Balões.

de 30 arcos de madapolão, pelo barato preço de 3$200 e 3$600.

Bramante de linho.

tendo 10 e 12 palmos de largo a 1$800, 2$000 e 2$200 a vara.

Cobertas.

de chita indiana a 2$.

Guardanapos.

adamascados a 2$000 a duzia.

Lenços.

de cambraia para homem e meninos a 1$600 a duzia.

Grande.

sortimento de chitas francezas finas a 320, 360, 400 e 560 rs.

Gollinhas.

de cambraia muito finas, sendo de traspasso, a 1$000, 800 e 600 rs.

Fogo! fogo! fogo!

Na fabrica da viuva Rufino continua-se a fazer por preços commodissimos, todos os artigos tendentes á sua arte, como sejam, pistolas, buscapés, rodinhas, etc.: a tratar no oitão do armazem do gaz da rua do Imperador, armazem da bola amarella.

Superior farinha de mandioca em saccas grandes.

Vende Antonio Luiz d'Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1, ou no Trapixe do Barão do Livramento, por menos preço que em outra qualquer parte.

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO DE MOLHADOS

ARMAZEM PROGRESSO
DE
Duarte & Rocha
10 Largo da Penha 10.

de preço que se prova ao respeitavel publico a superior qualidade, este genero de commum se manda vir de conta propria e por isso podemos vender por menos do que outro qualquer annunciante.

Vinho do Alto Douro, das marcas mais acreditadas e especialmente escolhidas por pessoas entendidas deste genero.: como sejam Camões, Duque do Porto, D. Lotz, Carcavellos, Chamisso & Filho, Madeira secco, Feitoria a 900 rs. a garrafa e 9.000 rs. a caixa com 12 garrafas,

Garrafões com vinho do Porto contendo 5 garrafas por 2,500 rs.

Vinho branco de Lisboa proprio para missa vindo já engarrafado de Lisboa a 640 rs. a garrafa, dito de barril muito superior a 500 rs. a garrafa e 3,200 rs. a canada.

Ameixas francezas em caixinhas de 1 1[2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas na caixa exterior a 1,400, 1,800, 2 500 e 3.000 rs.

Figos de comadre em bauzinhos de folha, muito proprios para mimo a 1.600 rs.

Idem em caixinhas forradas de papel de differentes molduras a 1.400 rs.

Ameixas francezas em latas de 1 1[2 e 3 libras por 1,400 e 2,600 rs.

Passas em caixinhas de 8 libras por 2.000 rs.
Idem em caixas de 16 libras por 3.000 rs.

Idem em caixa de 1 arroba, em camadas por 5,500, rs. e a retalho a 320 rs. a libra.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2.600, rs. dito do vapor passado a 2,500 rs.

Queijo prato o mais superior que tem vindo ao mercado a 800 rs a libra e inteiro se faz abatimento.

Doce da casca da goiaba, caixão grande, a 640 e 800 rs. cada um.

Chouriças do reino a mais nova do mercado a 640 rs. a libra.

Paios de lombo vindos do Porto de casa particular a 800 rs. a libra.

Bolachinhas inglezas a mais nova do mercado a 240 rs. a libra e 3,000 rs. a barrica com uma arroba.

Idem de soda de diversas qualidades a 1,400, rs ditas grandes propias para lanche com 5 a 6 libras por 2,400 rs.

Marmelada imperial do fabricante Abreu ou de outros muitos conserveiros de Lisbôa em latas de 1 1[2 e 2 libras a 600 rs. a libra.

Ervilhas francezas a 500 rs. a lata.

Idem portuguezas a 640 rs; a lata.

Maça de tomate a 600 rs. a libra.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 e 1,000 rs a libra, neste genero existe sempre aberto a disposição dos freguezes 2 a 3 barris de manteiga flor, salvo quando por infelicidade acontece a factura vir composta de 2.ª e 3.ª qualidade, que para melhor satisfazer aos freguezes torna-se necessario ter mais do que esta porção de barris abertos, porém antes nós lhe damos a devida applicação para tempero que venderemos a 320 rs. a libra.

Idem franceza a mais nova do mercado a 750 rs, e em barril se faz abatimento.

Amendoas confeitadas a 800 rs. a libra.

Presuntos em calda de azeite a 560 rs a libra

Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 160 rs. a libra.

Banha de porco refinada a 360 e 400 rs. a libra e em barris pequenos a 320 e 340 rs.

Toucinho do reino a 360 e 10,500 rs. a arroba.

Sardinhas de Nantes a 360 rs. a lata.

Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4,800 rs. a canada.

Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1,200 rs. a canada.

Champanhe das marcas mais acreditadas a 8, e 10.000 rs. o gigo, e 800 e 1.000 rs. a garrafa;

Serveja preta da marca Tenente ou XXX a 4,000 e 4,500 a duzia, e a 400 rs. a garrafa.

Idem branca da marca sobrinha ou Tenente a 4,000 e 4,300 rs. a duzia, e em porção se faz abatimento.

Genebra de Hollanda em garrafões com 16 garrafas por 6,500 rs., afiança-se ser verdadeira.

Idem em frasqueira a 6,500, e a 560 rs. o frasco.

Idem de botija em barricas com 4 duzias a 430 rs., cada uma.

Idem de laranja em frascos grandes a 1,200 rs., garante-se ser verdadeira da Italia.

Marrasquinho de Zara a 720 rs. o frasco;

Licor francez de todas as qualidades de fabricantes, em garrafas brancas de vidro a 720 e 800 rs. a garrafa.

Vinho Pordeaux as melhores qualidades que tem vindo ao mercado a 720 e 800 rs. a garrafa, e em caixa a 7,500 8, e 8,200 rs.

Azeite doce refinado do fabricante Pelanol a 800 rs. a garrafa.

Conservas inglezas sortidas ou de uma só qualidade e da verdadeira, a 800 rs. o frasco.

Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.

Gomma de engommar muito alva a 80 rs. a libra.

Sagú muito novo a 200 rs. a libra.

Sevadinha de França a 160 rs. a libra.

Sevada nova a 120 rs. a libra, e 3.500 rs. a arroba.

Macarrão e talharim a 320 rs. a libra.

Aletria muito fina a 400 rs. a libra.

Arroz do Maranhão a 2,800 rs. a arroba, a 100 rs. a libra.

Idem da India alvo e graúdo a 120 rs. a libra, e 3,500 rs. a arroba.

Café do Rio o mais superior que se póde desejar neste genero a 320 rs. a libra.

Idem idem de 2.ª e 3.ª qualidade a 260 e 280 rs. a libra, e em arroba ou sacco a 8 e 8,400 réis.

Velas de carnauba refinada a 320 rs. a libra e 10,000 rs a arroba.

Idem de espermasete a 640 rs. a libra.

Chocolate hespanhol a 1,000 rs. a libra.

Idem francez a 900 e 1,000 rs. a libra.

Chà perola o mais superior do mercado por ser vindo de encommenda propria a 2$880 rs.

Chá hysson o que se pode dezejar neste genero a 2.500 rs. a libra.

Idem nacional em latas de 1, 2 e 3 libras a 1.400 rs.

Idem huxim a 2.200 rs. a libra.

Chà preto homeopatico o mais excellente que tem vindo ao mercado a 2.000 rs a libra.

Graxa em latas grande a 3,100 rs. a duzia, e 120 rs. cada uma.

Presuntos verdadeiros de Lamego a 400 rs. a libra.

Vassouras do Porto arqueadas de ferro obra de muita duração e utilidade a 400 rs.

Charutos de S. Felix do fabricante Furtado de Lima ou de outros muitos fabricantes da Bahia a 2, 2.500, 3, 3.200, 3.500 e 4.000 rs. a caixa, ou em meias por metade do preço.

Idem Messessipes Impereaes a 3.000 rs.

AO RESPEITAVEL PUBLICO

Garante-se todo e qualquer genero comprado neste armazem. Aquelles senhores que não poderem vir poderão mandar, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente.

Haverá todo o cuidado para com os portadores, afim de que não vão comprar em outra parte.

Idem Ypiranga ou Flor do Rio a 3.200 rs.
Idem Guanabaras ou Havaneiros a 2 800 rs.
Idem Flor da Matta ou Regalia imperial a 2.500 réis.

Idem flor do norte ou Londres imperiaes a 4.000 réis.

Idem superiores em quantidade e de todos os fabricantes a 3, 3.500 e 4.000 rs. a caixa.
Palitos do gaz a 20 rs. a caixa.

Vinho em pipa: Porto, Figueira e Lisboa á 400, 480 e 560 rs. a garrafa, em canada a 2,800 3 e 3.500 rs. afiança-se este genero conservar-se perfeito 6 a 8 mezes o que raro será outro qualquer afiançar.

Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto a 1.000 rs. a garrafa a 10.000 rs. a caixa, o preço não indica a qualidade deste precioso vinho, porém tambem não é com imposições

Figos de commadre em caixa de 8 libras muito novos a 1,800 rs. e a retalho a 180 rs. a libra.

Salmão em latas e em postas ermeticamente lacradas a 800 rs.

Lagostinha em latas grandes a 1,400 rs.

Salvel, corvina, cherne, congro, linguado, vezugo, gorás, pescada peixe espada, preparado pela primeira arte de cozinha a 1,3 0 rs. a lata.

Assucar do Monteiro

Rua da Cadeia n. 28 e caes de Apollo n. 67, a 200 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 5$600 a arroba.

Rua da Senzalla Nova n. 42

Neste estabelecimento vende-se: tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

Nova exposição
NO
Vigilante, rua do Crespo numero 7.

O proprietario desto estabelecimento avisa ao respeitavel publico, tanto da praça como de fóra, principalmente aos seus freguezes e amigos, que está resolvido a vender todas as fazendas tendentes a miudezas, com preços baratissimos, fazendo differença em tudo 20 0,0 para liquidar assim como seja:

Caixinhas com uma groza de colchetes de metal fino o mesmo que prata por 500 rs.

Ditos francezes tambem em caixinhas a 40 rs.

Ditos em cartão a 40 rs.

Dedaes de metal fino, o mesmo que prata, por 400 rs.

Ditos de metal ordinario a 160 rs. a duzia.

Caixinhas com estojo para costura a 5$, 6$ e 8$000.

Estojos para homem, proprios para viagem, com todos de pertences, tanto para barba como para escrever a 12$.

Ditos mais pequenos com repartimentos a 3$

Sabonetes dentro de um vaso de porcelana a 400 rs.

Gravatinhas para senhora a 700 e a 1$.

Redes para cabello de todas as côres a 1$.

Ditas antigas de vidrilho a 800 rs.

Tintas para marcar roupa a 400 rs. o frasquinho.

Sabonetes em pós de arroz para macier a pelle a 240 rs. o pacotezinho.

Latas com meia libra de banha por 320 rs.

Botões de madreperola para punhos a 500 rs.

Ditos de outras qualidades a 200 rs.

Escovas finas para dentes a 160 200 e 400 rs.

Ditas para unhas a 500 rs.

Ditas para roupa a 800 rs.

Ditas para chapéo a 800 rs.

Ditas para cabello a 1$, e tudo mais em proporção, que se tornaria enfadonho annunciar: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Grande liquidação
Só no vigilante, rua do Crespo n 7

Tudo será vendido por preços baratissimos, como seja:

Chapellinhos para senhora a 4$ e 5$ as que se vendiam a 15 e 16$, [illegible] a 600 rs. [illegible] de seda a 1$, ditos de merino com [illegible] a 400 800 e 1$ ditos de seda a 2$ 3 e 4$, ditos de lã a 240 400 e 500 rs., enfeites de retroz para [illegible] a 800 rs., meias de cores para menino a 2$ a duzia, [illegible] para senhora a 1$ o par, [illegible] bordadas a 400 500 800 e 1$ tranças de linho, lã e de seda a 60 80, 100 e 120 rs. a vara, franja de linho e de lã e seda a 60, 80, 100 120 e 200 rs. a vara.

Leques.

Leques de sandalo e madreperola muito finos a 10 e 12$, ditos chinezes a 6 e 8$, ditos charão a 4$000.

Froco de seda.

Froco de todas as cores a 160 a peça, dito de 18, proprio de bordar em tapete a 2$ a peça com 10 varas.

Franjas pretas.

Franjas largas pretas proprias para enfeite de capa ou mantelete a 2$ a vara do que se vendeu a 6$000. Isto só no vigilante, rua do Crespo n. 7 que quer diminuir o grande deposito que tem, porém a seus bons freguezes deve se isto antes que se acabe, pois afiança servir a vontade do comprador.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C., sellins e silhões inglezes candieiros e castiçaes bronzeados, colheres inglezas, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros, de um e dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Album

para 20 a 200 retratos, mais baratos que em outra qualquer parte: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Cera de carnauba em pão

Vende-se em porção e a retalho cera de carnauba para fazer velas de mesma qualidade, a dinheiro ou a prazo, conforme convier de qualidade superior, preço barato: na rua Nova numero 20.

ROUPA FEITA
NO
ARMAZEM
DE
SANTOS & FARIA.
40—*Rua do Queimado*—40
LETREIRO VERDE.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, tambem se manda fazer por medida á vontade dos concurrentes, para o que tem um dos melhores professores assim como tambem tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, para senhoras, homens e meninos.

Casacas de panno preto. 35, e	30,000	Colletes de fustão e brim branco 3,500, 3,000 e	2.500
Sobrecasacas idem. 30, e	25,000	Seroulas de brim de linho, 2,400	2,000
Palitot idem e de côres. 25, 20, 18, e	10,000	Ditas de algodão. 1,600	1,400
Ditos de casemira. 20, 15, 12, 10. e	7,000	Camisas de peitos de linho. 5, 4,000 3,000 e	2,500
Ditos de alpaca. 5, e	3,500	Ditas de madapolão. 3, 2,500, 2.000 e	1,600
Ditos ditos pretos. 9, 7, 5, e	3,500	Chapéos de massa, pretos, farncezes. 10, 9, e	8,500
Ditos de brim e ganga de côres 4,500, 4,000 3,500 e	3,000	Ditos de feltro. 5, 4, 3,500	2,000
Ditos branco de linho. 6, 5,	4,000	Ditos de sol de seda. 12, 11, e 7,000	4,500
Ditos de merinó preto de cordão 10, 7, e	5,000	Collarinhos de linho fino, ultima moda.	640
Calças de casemira preta. 12, 10, 8, e	7,000	Sortimento completo de gravatas.	
Ditas de côres. 9, 8, e	7,000	Toalhas para rosto, duzia. 11, 9 000 e	6,000
Ditas de meia casemira de côres 5,500 e	4,000	Ditos de mesa, grandes, uma.	3,000
Ditas de princeza e merinó preto de cordão 5,000, 4,500 e	4,000	Chapéos de sol, de alpaca, pretos e de côres.	4,000
Ditas de brim branco e de côres 5,000, 4,400, 4,0 e	2 500	Lençoes de linho.	3,000
Ditas de ganga de côres. 3,500 3,000 e	2,500	Cobertas de chita chineza.	2,000
Colletes de velludo preto e de côres 9,000 e	7,000	Penna d'aço, as mais superiores a groza.	600
Ditos de casemira preta. 5,000	4,000	Relogios de ouro orizontaes. 9 .000, 80,000 e	70,000
Ditos de ditas de côres. 5, 4, e	3,500	Ditos de prata, galvanizado, patentes e orisontaes. 40,000 e	30 000
Ditos de setim preto.	5.000	Obras de ouro, aderêços, meios adereços, pulceiras, rozetas, anneis e cruzes.	
Ditos de ditos e seda branca. 6,	5,000		
Ditos de gurgurão de seda pretos e côres. 6, 5, e	4 000		

NADA DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
XAROPE DE RABANO IODADO

Segundo os attestados dos medicos dos hospitaes de Pariz, consignados no Prospecto, e a approvação de *varios Academicos*, este Xarope emprega-se com o maior successo, em lugar do OLEO DE FIGADO DE BACALHAO, ao qual elle é realmente superior. Cura as molestias de peito, as escrofulas, o lymphatismo, a pallidez e molleza das carnes, as perdas d'appetite, e regenera a constituição purificando o sangue. Em summa é o mais poderoso depurativo conhecido. Elle nunca cança o estômago ou os intestinos como o ioduro de potassium e o ioduro de ferro; e administra-se com a maior efficacidade aos meninos sujeitos aos humores ou ao entupimento das glandulas. O **Doutor Cazenave**, do hospital de San'Luiz de Paris, o recommenda d'um modo inteiramente particular nas molestias da pelle, conjunctamente com as pilulas que teem seu nome.

Deposito geral: em *Paris*, en casa de MM. **Grimault e Cª**, pharmaceuticos, 7, rua de la Feuillade; em *Lisboa*, en casa de **Rodrigo da Costa-Carvalho**; no *Porto*, en casa de **Miguel José de Souza-Ferreira**; em o *Rio-de-Janeiro*, **viuva Peixoto e Diniz**, rua do Sabão, 11; em *Bahia*, en casa de **José-Caetano Ferreira-Espinheira**; em *Rio-Grande*, en casa de **Joaquin de Godoy**; em *Maranhão*, en casa de **Ferreira e Cª**; em *Pernambuco*, **Shoum e Cª**, rua da Cruz, 22; **Souza**, e nas principaes pharmacias do Brazil.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n. 22 em casa de Caors & Barboza.

ATTENÇAÕ
Fazendas de bom gosto.

Lindos cortes de lã de barra a imperatriz, ditos de lã com barra matisada, ditos lãas com palmas de seda, lindas lãas de cores matisadas a 500 rs o covado, ditas com palma de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado, cortes de seda de cor matisada os mais superiores e de melhores gostos que tem vindo ao mercado, lindos cortes de moreantique de cor, lindos gorgurões de lã e seda de quadrinhos e lisos fazenda inteiramente nova para vestido.

Superiores cortes de blond branco para noiva, camisinhas de cambraia bordadas brancas e de cores, lindos estiembarques de cachemira de cor enfeitados e bordados de mesma côr ultima moda em Paris, superiores chapéos de palha de Italia, enfeites de flores, capellas brancas e outras muitas fazendas de gosto que seria enfadonho annunciar: na rua do Crespo n. 12, loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos & Companhia.

Phosphoros
do gaz

No deposito da rua da Cadeia n. 56 A, loja do Bastos, chegou nova remessa deste genero, e que se vende barato.

Canos de chumbo e chumbo em lençol.

Vendem-se canos de chumbo de todas as grossuras: na rua da Cadeia n. 56 A, loja do Bastos.

Bombas de Japy e bombas americanas

Vendem se estas excellentes qualidades de bombas, e de todos os tamanhos, na rua da Cadeia n. 56 A, loja do Bastos.

MOINHOS
ns. 16 18 e 20 para refinação.

Chegou grande porção de moinhos proprios para refinação, os quaes se vendem muito baratos; na loja do Bastos, na rua da Cadeia n. 56 A.

Gaz refinado

Continúa haver grande deposito deste genero, na rua da Cadeia n. 56 A, loja do Bastos.

Liquidação
DE
Ferragens

Na rua da Cadeia do Recife n. 56 A. loja do Bastos, vendem se ferragens muito baratas para liquidação, como seja, camas de ferro de todas as qualidades, com lona e sem ella, ferro da Suecia, ferro inglez, arcos de ferro de todas as grossuras, craveira para os mesmos, ferramenta para tanoeiro, ferramenta para carapina, ferramenta para ourives, ferramenta para ferreiro, enxadas americanas, inglezas calçadas de aço, enxadas de Porto, folles grandes e pequenos, forhaderas de todas as qualidades, bandejas de todos os tamanhos, finas e ordinarias, baldes, cafeteiras, assucareiros, manteigueiras de metal, apparelhos completos de metal, fôrmas para podim, pestelão, bolinhas, cortadeiras para massas, facas e garfos de todas as qualidades, machados americanos, inglezes de patente, eixos de todas as qualidades, correntes de ferro para almanjarra, pandeiros, escumadeiras para engenho, e muitas outras ferragens que estão expostas á venda na loja acima.

Fazendas na Boa-Vista rua da Imperatriz n. 20.
Vendem-se as seguintes fazendas:

Cambraias adamascadas com 20 varas a 8$.
Ditas com 8 ditas a 2$.
Ditas lizas com 8 ditas a 2$.
Filó lizo muito fino a 800 rs. a vara.
Chales de merinó estampados a 4$.
Madapolão extra-fino com 20 varas a 8$.
Casemiras finas de uma só côr a 1$800 o covado.
Algodão monstro superior fazenda para toalhas e lençoes a 800 rs. a vara.
Bramante de 10 palmos de largura a 1$600.
Gravatas de seda a 320 rs.
Oleados de diversas larguras e de ricos desenhos para mezas de jantar a 2$ o covado.
Flanella branca muito fina a 640 rs. o covado.
Riscadinhos de linho muito finos para vestuarios de crianças a 400 rs. o covado.
Chitas escuras e claras, padrões inteiramente novos e muito finos a 400 rs. o covado.
Lãasinhas chinezas muito superior a 500 rs. o covado e outras muitas qualidades de fazendas a preços muito commodos, afim de apurar dinheiro dando-se de tudo as competentes amostras.

Vinhos
R. B. Lasserre & C., rua da Cruz n. 13, vendem

Medoc.	Cognac.
Montrose.	Absyntho.
Santernes.	Vermouth.
Malaga.	Kirsch.
Madeira	Fructas em
Xerez;	conserva.

Sortimento completo de sobrecasacos de panno a 25$, 28$, 30 e 35$, casacas muito bem feitas a 25$, 23$, 30$ e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16 até 25$, ditos de casemira de côr a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 8$ até 14$, ditos saccos de alpaca, merinó e lãa de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditas de côr de 7$ até 12$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brim, como sejam: calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de metim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 6$, paletots brancos de bramante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, ceroulas de linho e algodão, chapéos de sol de seda, luvas de seda de Jovin para homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate, onde recebemos encommendas de grandes obras, que para uso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de cincoenta obreiros escolhidos, portanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barata do que em outra qualquer casa.

ATTENÇAÕ
Grande sortimento de fazendas e roupas feitas
NA LOJA DE
PAREDES PORTO
N. 48,—rua da Imperatriz—N 48
Junto a padaria franceza.

Implora-se ao respeitavel publico a maior attenção para o que abaixo se menciona

Roupas feitas.—Encontrar-se-ha sempre que se procure neste estabelecimento um completo sortimento de todas as qualidades de roupas feitas como sejam: paletots de alpaca preta o mais bem feito possivel a 3$, 3$500 e 4$, ditos finos a 7$, 9$ e 10$, ditos de cor a 3$500, ditos de brim pardo a 4$ a 4$500, ditos brancos a 4$, ditos de lãa de cor afitados e moderno a 4$500 e 5$, ditos de meia casemira escura a 5$ e 5$500, ditos de casemira de cor muito finos e ricos gostos a 10$ e 12$, ditos sobrecasacos da dita feitos pelo ultimo figurino vindo de Paris a 18$ e 20$, ditos saccos de panno preto a 7$, ditos sobrecasaco de dito a 14$, ditos francezes finos a 15$, 18$, 20$ e 25$, e de outras muitas qualidades que seria enfadonho estar mencionando e que o respeitavel publico poderá apreciar minuciosamente querendo ter a bondade de honrar este estabelecimento com suas estimaveis visitas; calças de brim de cor a 1$600 a 2$, ditas de ganga a 2$ e 2$500, ditas de brim pardo a 2$500 e 3$, ditas de brim louro a 2$800 e 3$200, ditas de brim branco a 2$ e 2$500, ditas finas a 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira a 3$, 3$500 e 4$, ditas de casemira a 5$500, 6$ 7$, e 9$, ditas ditas pretas a 5$500, 6$, 8$ e 9$. Sortimento de ceroulas de algodão a 1$500 e 1$800, ditas de linho a 2$ e 2$500, e um grande e variado sortimento de camisas francezas de todas as qualidades.

Para senhora.—Um completo sortimento de manteletes de todas as qualidades a 10$, 15$, 20$ e 25$, capas a 30$ e 35$, mantas de fó pretas, fazenda superior, véos pretos muito grandes e muito bons, imperialistas com flor de seda com 4 palmos de largura fazenda moderna, gravatinhas de setim estreitinhas de todas as cores proprias para senhora, grosdenaples preto de todas as qualidades, balões, crinolina de todas as qualidades arrendadas, de arcos e de panno a 3$800, 4$ e 4$500, 5$ e 7$, chales de seda ricos padrões para vestido, lenços de bico e labyrintho a 1$, cortes de cambraia bordadas branco e de cor a 3$500 e 4$, saias bordadas de cordão a 2$500 e 3$, cambraia de cor a 240 e 280 rs. o covado, riscado escossez a 280 e 320 rs. o covado.

FUNDIÇAO DA AURORA.

Nesta grande e bem montada fabrica de machinismo, a mais antiga no Imperio, continua-se a executar com a maior presteza e perfeição encommendas de toda a qualidade de machinas usadas no paiz, tendo sempre prompto o seguinte:

Grande sortimento de moendas de canna de todos os systemas e tamanhos.
Machinas de vapor de diversas qualidades.
Taixas fundidas e batidas.
Crivos e boccas para fornalhas.
Bronzes e aguilhões.
Rodas, rodetas e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portatis.
Machinas de cylindros para padaria.
Serras de aço para serraria.
Fateixas para barcos, etc., etc., tudo por preço que bem convida.

ILEGÍVEL

O PROGRESSISTA.

GRANDE ARMAZEM

DE

MOLHADOS

DE

JOAQUIM JOSÉ GOMES DE SOUZA

n. 36, rua das Cruzes n. 36

DO

bairro de Santo Antonio.

O proprietario do muito acreditado armazem denominado Progressista, tendo sempre em vista fazer tudo o que for possivel, para bem servir aos seus freguezes, tem deliberado vender os seus já bem conhecidos generos de primeira qualidade pelos preços abaixo mencionados, e affiança as pessoas que mandarem comprar por seus criados ou escravos, serem tão bem servidas como vindo pessoalmente, encarrega-se de aviar qualquer encommenda, ainda mesmo contendo objectos não proprios deste estabelecimento. O mesmo pede aos senhores que mandarem comprar neste armazem o favor de mandarem devolver qualquer objecto que não agradar, devendo os mesmos senhores ter toda attenção com os seus portadores, fazendo-lhe ver que só no armazem Progressista da rua da Cruzes n. 36, é que se vendem os melhores generos por mais barato preço, porque estes muitas vezes olvidam-se e vão a outra parte aonde os servem de maneira a desagradar este estabelecimento.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, mandada vir de encommenda especial a 900 rs. a libra.
Idem franceza chegada pelo ultimo navio a 700 rs. a libra.
Idem de porco, refinada e muito alva a 500 rs. a libra, em barril terá abatimento.
Queijos do reino chegados pelo ultimo vapor de 2,000 rs. a 2,500 rs.
Idem preto chegado neste ultimo vapor o mais fresco que se póde desejar a 700 rs. a libra.
Idem londrino mandados vir de encommenda especial a 1,000 rs. a libra.
Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade a 8.500 rs. e 8.800 rs. a arroba, e 280 a 300 rs. a libra.
Arroz da India e Maranhão a 120 rs. a libra e 3,300 rs. a arroba.
Caixinhas de ameixas francezas de 1 1|2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas no exterior da caixa a 1,300, 1,600, 2,000, 2,500 e 3,000 rs.
Vidros de diversos tamanhos de confeitos, muito proprios para mimos, a 1,000 e 2,500 rs. cada um.
Amendoas de casca mole a 320 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2,240 rs. com o garrafão, afiança-se que neste genero é o melhor que veio ao mercado.
Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs.
Chá hysson o mais superior a 2,600 rs. a libra, afiança-se ser igual ao que regularmente vendemos a 3,000 e 3,200 rs.
Idem huxim miudinho o mais superior que vem ao nosso mercado a 2,700 rs. a libra.
Idem preto muito fino, a 2,000 rs a libra.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2,100 rs. cada um.
Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1,100 rs. com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinagre hamburguez a 800 rs. cada um.
Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino, Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamisso, Madeira superior e outros a 900 rs. a garrafa e 9,000 rs. a duzia.
Vinho Bordeaux das melhores marcas: St Julien, Medoc e S. Estephe e outros a 640 rs. a garrafa e 7,500 rs. a caixa com uma duzia.
Chouriças e paios, o mais novo que se póde desejar, a 600 rs. a libra.
Conhac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 900 rs. a garrafa e 10,500 rs. a caixa com uma duzia.
Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. cada um.
Licores francezes muito finos das seguintes marcas Anizete de Bordeaux, Plaizer des dames, creme de Noyou, Eau de veede dantzic, creme de menthe, Huile de Venus, Parfait amour, Eau d'or a 800 rs. a garrafa e 8,000 rs. a caixa com uma duzia.
Passas muito novas e de camada a 400 rs. a libra e 6,500 rs. a caixa com uma arroba, ha caixas, meias e quartos.
Ameixas francezas em frascos de 1 1|2 e 3 libras de 1,400 a 2,800 rs., tambem ha latas de 6 libras.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra, em latas lacradas ermeticamente.
Frutas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas a 500 rs. cada uma.
Bolachinha ingleza a mais nova que se póde desejar a 3.000 rs. a barrica e 240 rs. a libra.
Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 160 rs. a libra.
Azeite francez clarificado a 800 rs. a garrafa e 9,000 rs. a caixa com 1 duzia.
Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed Pickles, cebolas simples, e outros a 760 rs. o frasco.
Mostarda preparada em potes muito nova a 400 rs. cada um
Milho alpista a 180 rs. a libra.
Gomma para engommar muito fina e alva a 80 rs. a libra e 2,300 rs. a arroba.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Sabão verdadeiro hespanhol que raras vezes vem ao nosso mercado a 300 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem massa de superior qualidade de 160, 180, 200, 220 e 240 rs. a libra.
Graixa em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1,300 rs. a duzia.
Peixe em latas muito novo, sável, pescada, curvina, salmon e outras qualidades preparados de escabexe segundo a arte de cozinha a 1,400 rs.
Amendoas confeitadas de diversas cores a 900 rs. a libra.
Papel greve pautado e liso a 3 800 rs. a resma.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.
Vinhos em pipa Lisboa, Porto, Figueira das melhores marcas a 3,000 rs. a canada do melhor e 500 rs. a garrafa, em porção terá abatimento: tambem ha vinho de Lisboa a 320 rs. a garrafa e 2,500 rs a canada.
Vinho velho chamiço em barril muito proprio para sobremesa, a 640 rs. a garrafa e 5,000 rs. a canada.
Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero a 560 rs. a garrafa e a 4,000 rs a canada.
Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.
Azeite doce de Lisboa muito fino, em barril a 640 rs. a garrafa, e em porção terá abatimento.
Champanhe das mais acreditadas marcas, a 1,000 rs. a garrafa, e 10,000 rs. o gigo com uma duzia.
Charutos dos mais acreditados fabricantes da Bahia a 3,500 rs. a caixa, tambem temos para 2,000, 2,500, 3,000 e 3,200 rs. a caixa.
Vellas de espermacet superiores a 600, 640, e 680 rs. o masso.
Idem de carnauba e composição a 320, 360 e 400 rs. a libra e de 10,000 a 11,500 rs. a arroba.
Azeitonas novas do Porto e Lisboa a 1,000 rs. a ancoreta do Porto e 1,500 rs. a de Lisboa.
Massas para sopa estrellinha, rodinha e pevide a 400 rs. a libra e 2,000 rs. a caixa com 8 libras liquido.
Massas para sopa muito novas talharim macarrão e aletria a 400 e 480 rs. a libra.
Chocolate portuguez hespanhol francez e suisso das melhores qualidades a 900 rs. a libra.
Doce da casca da goia a a 800 rs. o caixão.
Serveja das melhores marcas de 5,500 a 6,000 rs. a duzia e 540 rs. a garrafa.
Biscoitos inglezes de diversas qualidades a 1,300 rs. a lata.
Bolachinha de soda especial encommenda muito nova em latas grandes a 2,000 rs. cada uma.
Massa de tomate em latas de 600 a 700 rs. cada uma.
Sardinha de Nantes do fabricante Basset a 360 rs a lata.
Toucinho de Lisboa novo a 320 rs. a libra.
Tijollo de limpar facas a 180 rs. cada um.
Cebolas o molho a 900 rs. cada um.
Erva doce muito nova a 400 rs. a libra.
Cominhos idem dem a 640 rs. a libra.
Garrafões vasios a 500 rs. cada um.
Ditos com 5 garrafas de genebra a 2$400, garante-se ser verdadeira de Hollanda.
Cebolas a granel a 640 rs. o cento.
Canella a mais nova do nosso mercado a 1,000 rs. a libra.
Alfazema o que póde haver de melhor neste artigo a 280 rs. a libra.
Phosphoros de segurança individual a 20 rs. a caixinha.

Rua do Imperador,

Vende-se um cabriolet de 4 rodas, novo e bem arreiado, por preço commodo: quem o pretender dirija-se á cocheira defronte do sobrado do Sr. Dr Sarmento.

— Vende-se a loja de seleiro da rua Nova n. 41; faz-se todo o negocio, ou a dinheiro, ou a prazo: a tratar na mesma rua n. 57.

— Vende-se um bom escravo: a tratar, em Santo Amaro, terceira casa depois da ponte de ferro em construcção.

Manteiga ingleza muito boa a 800 rs.

Aproveitem em quanto se não acaba: no armazem da estrella, largo do Paraiso n. 14.

— Vende-se um caixão proprio para deposito de padaria e um balcão de meia volta de amarello: na rua do Rozal n. 69 taberna.

— Vende-se uma bomba jary n. 3 com o competente cano, tudo em perfeito estado: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 13.

— Vende-se a casa terrea n. 74 da rua Velha: a tratar na rua Nova n. 42.

— Vendem-se saccos vasios de estopa a 320 rs., ditos de algodãosinho a 400 rs., garrafões grandes a 500 rs., planha sem a redoma de vidro por 1$, botijas vasias: quem pretender, dirija-se a Capunga no porto do Lasserre, terceira casa, que achará com quem tratar.

— Vende-se um escravo de nação, de muito bom procedimento, e por barato preço, e motivo se dirá ao comprador: na rua de Apollo n. 4, primeiro andar.

RECOMMENDAÇAO

EM

GERAL

ARMAZEM
Grande sortimento de molhados por menos 10 a 20 por cento.

PARA A FESTA

DE

Santo Antonio,

S. JOAO

E

S. PEDRO

Grande sortimento de molhados por menos 10 a 20 por cento.
PROGRESSIVO

9—LARGO DO CARMO—9

Duarte & C.

Nós os proprietarios deste acreditado armazem de molhados, participamos aos nossos numerosos freguezes que por todos os vapores e navios de vela recebemos de nossa propria encommenda, os melhores generos que veem ao nosso mercado e por isso podemos vender por menos 10 por cento do que outro qualquer, por isso pedimos a todos os senhores da praça e do matto que ainda se não deram ao trabalho de mandar experimentar o favor de o fazerem certos de nada perderem, pois para isso não pouparemos esforços para bem servi-los, e ainda mais a pessoas intendidas, certos de esclarecer aos compradores, que só no largo do Carmo n. 9 é que devem inderessar os portadores, pois muito se ovil-dam com outras casas quasi de iguaes titulos,

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, mandada vir de encommenda especial a 900 rs. a libra.
Idem franceza chegada pelo ultimo navio a 700 rs a libra.
Idem em potes de 4 á 16 libras muito fina e propria para doente á 800 rs. a libra e o póte separado.
Idem de porco refinada e muito alva a 500 rs. a libra, em barril terá abatimento.
Queijos do reino chegados pelo altimo vapor de 2$500 a 2$800.
Idem prato chegado neste ultimo vapor o mais fresco que se póde desejar a 750 rs. a l bra.
Idem lond ino mandados vir de encomenda especial a 700 rs. a libra.
Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade de 8$500 e 8$800 a arroba, e 280 a 300 rs. a libra.
Arroz da India e Maranhão a 120 rs. a libra e 3$300 a arroba.
Caixinhas de ameixas francezas de 1 1|2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas no exterior da caixa a 1,300, 1,600, 2,000, 2,500 e 3,000 rs.
Vidros de diversos tamanhos de confeitos, muito proprios para mimos, de 1$000 a 2$500 cada um.
Amendoas de casca mole a 280 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2$240 com o garrafão, afiança-se que neste genero é o melhor que veio ao mercado.
Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2$400.
Chá hysson o mais superior a 2,600 rs. a libra, afiança-se ser igual ao que regularmente vendemos a 3$ e 3$200.
Idem huxim miudinho o mais superior que vem ao nosso mercado a 2$700 a libra.
Idem preto muito fino. 2$ a libra.
Idem muido mais baixo, muito proprio para negocio a 1$600 a libra.
Presunto inglez para fiambre o mais fresco que se póde desejar a 800 rs a libra.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2$200 cada um.
Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1$200 com o garrafão.
Idem com 5 garrafas de vinagre hanburguez a 900 rs cada um.
Ervilhas as mais novas que tem vindo ao nosso mercado a 140 rs. a libra, em porção terá abatimento.
Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamisso. Madeira superior e outros a 1$ a garrafa e 9$ a duzia.
Lagrimas do douro, especial vinho do Porto a 1$200 a garrafa e 10$ a caixa
Vinho Bordeaux das melhores marcas: St. Julien Medoc e S. Estephe e outros a 7$0 rs. a garrafa e 8$ a caixa com uma duzia.
Chouriças e paios, o mais novo que se póde desejar, a 600 rs. a libra.
Conhac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 900 rs. a garrafa e 10$500 a caixa com uma duzia.
Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. cada um
Licores francezes muito finos das seguintes marcas Anizete de Bordeaux, Plaizer des dames, creme de Noyou, Eau de veede dantzic, creme de menthe, Huile de Venus, Parfait amour, Eau d'or a 1$ a garrafa e 10$ a caixa com 1 duzia.
Passas muito novas e de camada a 400 rs. a libra e 6$500 a caixa com 1 arroba, ha caixas, meias e quartos.
Ameixas francezas em frascos de 1 1|2 e 3 libras de 1$400 a 2$800, tambem ha em latas de differentes preços.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs a libra, em latas de differentes tamanhos e lacradas ermeticamente.
Frutas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas a 500 rs. cada uma.
Bolachinha ingleza a mais nova que se póde desejar a 3$000 a barrica e 240 rs. a libra.
Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 160 rs. a libra.
Azeite francez clarificado a 800 rs. a garrafa e 9$500 a caixa com 1 duzia.
Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed Pickles, cebolas simples, e outras a 800 rs. o frasco.
Mostarda ingleza preparada em potes muito nova a 500 rs. cada um.
Môlhos inglezes de todas as qualidades e das melhores marcas a 500 rs. cada uma garrafinha.
Sal refinado em frascos de vidro de diversos modellos a 400 rs. cada um, só o frasco vale o dinheiro, tambem ha solto para 80 rs a libra.
Vasos inglezes vasios de 4 a 16 libras, muito proprios para deposito de doce, manteiga ou outro qualquer liquido de 1$000 a 3$000 cada um.
Painço a 140 rs a libra.
Milho alpista a 180 rs. a libra.
Gomma para engommar muito fina e alva a 80 rs. a libra e 2$300 a arroba
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Sabão verdadeiro hespanhol que raras vezes vem ao nosso mercado a 300 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem massa de superior qualidade de 160, 180, 200, 220 e 240 rs. a libra.
Graixa em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1$300 a duzia.
Peixe em latas muito novo, sável, pescada, curvina, salmon e outras qualidades preparados de escabexe e segundo a arte de cozinha de 1$400 a 2$000 a lata.
Amendoas confeitadas de diversas cores a 900 rs. a libra.
Papel greve pautado e liso a 3$800 a resma.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.
Vinhos em pipa Lisboa, Porto, Figueira das melhores marcas a 3$500 a canada do melhor, e em porção terá abatimento.
Vinho velho chamiço em barril muito proprio para sobremesa, por ser muito claro e macio a 640 rs. a garrafa e 5$000 a canada.
Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero a 560 rs. a garrafa e a 4$000 a canada.
Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$4 0 a canada.
Azeite doce de Lisboa muito fino, em barril a 640 rs. a garrafa, e em porção terá abatimento.
Champanhe das mais acreditadas marcas, a 1$200 a garrafa, e 1$000 o gigo, com uma duzia.
Charutos dos mais acreditados fabricantes da Bahia a 3$500 a caixa tambem temos para 2$00, 2$500, 3$00 e 3$200 a caixa.
Vellas de espermacet superiores a 600, 640, 680, e 700 rs. o masso
Idem de carnauba e composição a 320, 360 e 400 rs. a libra e de 10$000 a 11$500 a arroba.
Azeitonas novas do Porto e Lisboa a 1$000 a ancoreta do Porto e 1$500 a de Lisboa, estas as ultimas raras vezes vem ao nosso mercado pela sua boa qualidade.
Massas para sopa estrellinha, rodinha e pevide a 400 rs. e 2$000 a caixa com 8 libras liquido.
Massas para sopa muito novas talharim macarrão e aletria a 400 e 480 rs. a libra.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso das melhores qualidades a 900 rs. a libra.
Doce da casca da goiaba a 1$000 rs. o caixão.
Serveja das melhores marcas de 5$500 a 7$400 a duzia e 54 rs. a garrafa.
Biscoitos inglezes de diversas qualidades a 1$200 a lata.
Bolachinha de soda especial encommenda muito nova em latas grandes a 2$000 cada uma.
Bolachinha crakoel em latas de 5, 7, e 15 libras a 4$000, 5$500, e 11$000 a lata.
Palitos do gaz a 20 rs. a caixinha e 2$300 a groza
Massa de tomate em latas de 600 a 700 rs. cada uma.
Sardinha de Nantes do fabricante Basset a 380 rs. a lata.
Toucinho de Lisboa novo a 320 rs. a libra.
Tijolo de limpar facas a 180 rs cada um.
Cebolas o molho 900 rs. cada um.
Manteiga ingleza em latas de 2 1|2 libras a 2$200 cada uma, garante-se a boa qualidade.

Além dos generos ácima mencionados existe um completo sortimento de alfazema caminho, pimenta, ervadoce, palitos de dente em maços e caixinhas, enxofre e outros muitos generos, os quaes vendem-se pelos preços mais baratos possiveis

FABRICA DE CIGARROS

DE

TODAS AS QUALIDADES

DE

ANTONIO MAIA DE BRITO

Conhecida por fabrica da viuva

N. 21— Antiga rua dos Quarteis de policia—N. 21.

Constando ao annunciante, que alguns especuladores de má fé, vende o credito que gozam os meus cigarros, e para poderem dar consumo aos seus andam vendendo tanto na praça como pelo matto, illudindo os meus freguezes, dizendo que são meus: e como todos os meus cigarros são vendidos na minha fabrica. e não mando pessoa alguma vender por minha conta fora della: faço o presente annuncio para evitar que comprem gato por lebre; e para segurança dos senhores consumidores deste genero e especialmente os meus freguezes, aviso que todos os maços de cigarros que forem vendidos na minha fabrica são marcados com um distinctivo que declara o meu nome. o nome da rua e o numero da mesma casa.

Aproveito a occasião para scientificar aos mesmos senhores, que constantemente encontrarão um completo sortimento de cigarros de diversas qualidades, e do melhor fumo escolhido, por sua boa qualidade já bem conhecida.

QUEM DUVIDAR VENHA VER

NOS

ARMAZENS

Conservativo e Conservador

Ns 21 e 23 — Largo do Terço — ns 21 e 23

DE

Joaquim S. dos Santos

Sortimento completo dos melhores generos que ha no mercado, todos se vendem por menos do que em outra qualquer parte a dinheiro, assim como é uso da casa.
Queijos do sertão os melhores deste genero a 640 e a 600 rs. a libra.
Idem do reino de primeira qualidade a 2$600.
Bolachinhas inglezas perfeitamente superiores a 200 rs a libra, e em barrica a 3$200.
Palitos do gaz vindos por conta propria a 20 rs. a caixinha, e a groza a 2$400.
Passas de camada muito novas a 320 rs. a libra, e em caixinhas de 1|4 por 2,000 rs.
Velas de spermacete a 640 rs. a libra, e de carnauba a 380, 400 e 440 rs. a libra.
Chá o melhor deste genero pela superior qualidade a 3.200 rs., tambem ha para 2,400, 2,000 e 1,600 rs. a libra, só no Conservativo e Conservador.
Vinho das marcas mais acreditadas a 400, 500, 560 e 640 rs. a garafa.
Idem do Porto engarrafado de 1,000 a 1,200 rs a garrafa.
Manteiga ingleza de primeira e segunda qualidade a 900 e 960 rs. a libra.
Idem franceza a mais nova do nosso mercado a 720 rs., e em porção a 680 rs. a libra.
Gomma de engommar alva e cheirosa a 100 rs. a libra, e em arroba a 2$500 ou saccas.

Além destes generos ha outros muitos que se tornam enfadonho mencionar, e quem duvidar venha ver.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N, 38,

Este muito acreditado estabelecimento está provido de um completo sortimento de machinismos proprios do fabrico do assucar, a saber:
Machinas de vapores as mais modernas e mais acreditadas.
Rodas de agua de ferro com seus pertences.
Moendas e meias moendas de todos os tamanhos.
Rodas dentadas, angulares e de espora.
Taixas de ferro batido e coado.
Boccas de fornalha pelo novo systema Wetson
Alambiques de ferro fundido.
Fornos para cozer farinha.
Moinhos para moer mandioca.
Arados americanos, etc., etc.

Toalhas, guardanapos, meias de linho.

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, esquina da rua do Imperador, as melhores toalhas de linho para rosto e mesa, guardanapos de linho e de algodão, meias finas de linho para homem, por preço commodo.

Machinas americanas.

Em casa de N. O. Bieber & C., sucessores, rua da Cruz n. 4, vendem-se:
Machinas para regar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Sellins com pertences a 10$ e 20$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixa de 1 duzia.
Cognac em caixa de 1 duzia.
Arados e grades.
Brilhantes.
Carroças pequenas.

ROUPA FEITA.

Muito barata.

43—Rua do Queimado—43

Na loja que faz esquina do becco da Congregação, casa junto a igreja vende:

Paletots de panno preto a 10$, 12 e 15$, ditos de casimira a 7$, 7$500, 8, 9 10 e 12$, ditos de meia casimira a 4$, 4$500, 5 e 6$, ditos de merinó preto a 5$, 6, 7 e 8$, ditos de alpaca preta a 4$, 4$500, 5 e 6$, ditos de fustão, ganga, brim pardo e de cores de differentes qualidades a 2$500, 3$, 3$500, 4$, 5 e 6$, colletes de casimira de cores e pretas a 3$500, 4$, 4$500, 5 e 6$, ditos de brim branco, pardo, de cores e fustão a 2$500, 3 e 4$, calças de casimiras de cores e pretas a 6$, 6$500, 7, 8 e 10$, ditas de brim pardo. branco, fustão e ganga a 2$, 2$500, 3. 4 e 5$. e outras muitas qualidades que só a vista; tambem se manda fazer roupa por modico preço. collarinhos de linho, ultimo gosto, a 640 rs. cada um gravatas de differentes qualidades a 800, 1$ e 1$500, chapeos de feltro finos a 2$500, 3 e 3$500.

AGENCIA

DA

Fundição Lew-Moor.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzall Nova n. 42.

Tabocas.

Vendem-se tabocas e barbante para fogo busca-pé e do ar: no armazem da bola amarella da rua do Imperador.

Potassa da Russia

Vende-se em casa de N. O Bieber C., successores, rua da Cruz n. 4.

Feijão preto

Rua do Amorim numero 43.

Vende-se feijão preto pelo barato preço de 5$500 o sacco, muito novo, com 22 cuias.

400 rs a garrafa

Vende-se vinho superior de Figueira a 400 rs. a garrafa, e em canada se fará abatimento: na rua Nova n. 69, e na rua larga do Rosario n. 38

Algodão da Bahia proprio para roupa de escravos e saccos de assucar.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.: no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba de muito superior qualidade, mais barato do que em outra qualquer parte, sendo a dinheiro á vista: na rua do Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Escravos fugidos

Fugida.

Acha-se fugido o escravo de nome João, conhecido por João Pedreiro, por trabalhar deste officio; é Angola, tem de idade 40 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cor fula, mãos pequenas, [illegible]: portanto, roga-se á policia ou a quem delle souber, principalmente aos mestres de obras, que tenham a bondade de apprehender e leva-lo á casa de seu senhor, o major Germão, na rua Imperial, que gratificará generosamente.

— Fugio o preto Lourenço, de nação Angola, bastante moço, boa altura, reforçado do corpo, levou vestido camisa de algodãosinho feita a moda, paletot, calça de riscado escuro, uma cara [illegible] de panno [illegible] e beça, tem as guias [illegible] nas costas, representa ser de [illegible], bastante marcado [illegible]: quem o pegar leve á casa de Sr. João Antonio Carpinteiro da Silva, no Mangoinho, taberna, vacaria e refinação, que será generosamente recompensado.

— Fugio no dia 30 de abril proximo passado o escravo Manoel de nação Angola idade de 30 annos pouco mais ou menos, estatura regular, tem a perna direita torta, e quando anda passa sobre a esquerda, tem os beiços um tanto grossos e gagueija quando fala, anda embriagado quasi sempre; foi escravo do finado Joaquim de Paula Lopes: quem o apprehender leve-o a rua da Cadeia n. 62, 2.º andar que será recompensado.

— Fugio a perto de um anno, do engenho Mop[illegible], freguezia do Cabo de João Paes Barreto de Lacerda um escravo de nome Pedro, crioulo, de idade 38 annos, alto, cheio do corpo bem preto, dispertado, official de carapina, tem as pernas arqueadas, os pés semelhantes; e desconfia-se que está occulto, e protesta-se por perdas e damnos de quem o occultar: quem o pegar ou der noticias no mesmo engenho, será generosamente recompensado.

— Ausentou-se hontem 5 do corrente, da casa do abaixo assignado, o seu escravo crioulo, de nome Germano, de idade de 26 annos, official de carapina, de estatura mais ou que mediana, cabellos curtos e emaranhados, barba cerrada, fronte espaçosa, levou vestido camisa branca, calça de riscado e paletot preto: quem o apprehender e levar a travessa de S. José n. 35, primeiro andar, será bem gratificado.

Dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho.

Litteratura.

O que vae pelo mundo.

Ao publico inglez foi entregue pelo governo um volume de documentos sobre a questão polaca, dos quaes são mais importantes os que seguem:

1.ª Nota de lord Napier ao conde Russel.—S. Petersburgo, 12 de abril.—*Mylord*, o jornal official desta manhã, contém o manifesto incluso, em que offerece o perdão a todos os que se acharem envolvidos na recente insurreição da Polonia, menos aos que continuarem com as armas na mão depois do 1º de maio.

« As unicas excepções especificadas são as pessoas accusadas de outros crimes, ou as que trahirem os seus deveres militares.

« Promette-se a manutenção, em toda a sua integridade, das instituições recentemente concedidas á Polonia, e o imperador reserva-se o direito de desenvolver essas instituições de uma maneira conforme ás necessidades da época e do paiz.

« Um ukase distincto offerece uma egual amnistia ás pessoas envolvidas nas desórdens que tem havido nos governos occidentaes da Russia. Da phraseologia desse decreto póde suscitar-se algumas duvidas sobre a amnistia proposta, se estende aos que estão já em poder da justiça ou se se limita aos que teem ainda as armas na mão e que as depozeram antes de expirar o praso da graça.

« Um dos meus collegas me informou porém, segundo lhe consta de autoridade competente, que a amnistia se applicará ás duas classes.

« O manifesto imperial é concebido em um tom de humanidade e de clemencia, que é proprio do caracter do imperador; apresenta esse sentido religioso, que é familiar nos documentos de estado russo; as idéas combinam-se de certo com os interesses do gabinete imperial e com os desejos do governo de S. M.

« Devemos sentir ver que se attribue o descontentamento da Polonia ás instigações dos agentes revolucionarios estrangeiros ou exilados, affirmativa que não póde ser sincera mesmo da parte dos mais zelosos russos; sentimos tambem que se não tenha feito menção do recrutamento militar, causa immediata da sublevação.

« O governo russo teria podido com vantagem mostrar mais sinceridade; teria podido confessar o erro que commettera e prometter um remedio para o futuro.

« Este acto de mercê foi muito a proposito promulgado no dia de paschoa. Não estou no caso de dizer que fôra devido á espectativa de uma intervenção estrangeira. Acredito que foi acelerado por esse forte receio; mas devo accrescentar tambem, que combina perfeitamente com a politica e com as disposições benevolas do soberano.

« Tenho a honra, etc.—*Napier*.»

2.ª Nota do conde Russell á lord Napier.—Ministerio dos negocios estrangeiros, 24 de abril de 1863 —Senhor, recebi e levei á presença da rainha o despacho de V. Exc., datado de 12 do corrente, e que acompanhava uma copia do manifesto sobre os negocios da Polonia, publicado pelo imperador da Russia em 31 de março.

« O governo de sua magestade considerou evidentemente e com muita attenção o conteúdo daquelle documento, na esperança de encontrar nelle o germen do restabelecimento da paz, e a esperança de um bom governo para a Polonia.

« Devo, porém, fazer as seguintes observações, que são o resultado das suas deliberações.

« Uma amnistia póde produzir a paz em dous casos:

« I. Se os insurgentes teem sido completamente derrotados, e quando não esperam mais do que uma promessa de perdão, que lhes permitte regressar aos seus lares.

« II. Se a amnistia é acompanhada de promessas bastante fortes para remediar os males que foram causa da insurreição, de maneira que se faça ver aos insurgentes que elles estão terminados.

« E' claro que o primeiro destes casos se não póde applicar á insurreição actual.

« Não foi vencida; existe, bem pelo contrario mais extensa do que o estava ha algumas semanas.

« Examinaremos então a amnistia em relação ao segundo caso que admittimos.

« O imperador, fallando das instituições que outorgou ao reino da Polonia, exprime-se do seguinte modo:

« Mantendo ainda hoje essas instituições na sua integridade, reservamo-nos, logo que tenham sido experimentadas na pratica, proceder ao seu ulterior procedimento, segundo as necessidades da época e do paiz.

« Estas promessas não podem satisfazer os polacos; porque se deve notar, pelo que respeita ás instituições já outorgadas, que foi estando ellas em vigor que se aprehenderam arbitrariamente durante a noute, dous mil mancebos que foram condemnados a servir como soldados no exercito russo, a despeito de toda a justiça, e em violação da lei de 1859, tão recentemente promulgada.

« E' pois evidente que se não poderia obter segurança alguma, sujeitando-se ainda ás mesmas leis.

« Quando essas instituições estão em pleno vigor, póde-se prender como criminosos homens innocentes, ou condemna-los ao serviço militar, ou bani-los para paizes remotos, sem julgamento, sem publicidade, em uma palavra, sem garantia alguma?

« Quanto á promessa que se faz para o futuro é necessario notar bem que ella depende da pratica dessas instituições, assim como das necessidades da época e do paiz.

« A primeira dessas condições destroe só por si toda a esperança rasoavel de ver cumprir essa promessa. Porque a pratica dessas instituições que até agora se tem concedido depende da cooperação dos polacos que teem fortuna, e que desempenham os empregos de membros do conselho de estado e das assembléas provinciaes e municipaes. Mas a conducta recente do governo privou-o da confiança de todos os polacos daquella classe, e constrangia-os mesmo a retirarem-se dos corpos em que exerciam aquellas funcções.

« Faltam pois no manifesto imperial os primeiros elementos de exito, a saber: garantia de segurança por um lado, e por outro um sentimento de confiança:

« Em um despacho, lord Durham, então embaixador em S. Petersburgo, datado de agosto de 1862, expressava-se nestes termos:

« Existe um crime e póde mesmo dizer-se odio entre os russos e os polacos.

« O governo de sua magestade esperava que o governo actual, elevando a posição social dos seus subditos russos, e assegurando a liberdade politica dos seus subditos polacos, os teria unido entre si por laços de uma dedicação leal ao throno.

« Esta esperança foi infelizmente enganosa, e é com profundo pesar, que o governo de sua magestade nota que os sentimentos de odio entre os russos e os polacos não teem diminuido, nem se modificaram n'um espaço de trinta annos.

« A presente amnistia não parece de natureza que possa diminuir a intensidade da insurreição, nem para dar garantias solidas aos mais moderados patriotas polacos.

« Sou etc.—*Russel*.»

3ª. Nota de lord Russel a lord Napier.—Ministerio dos negocios estrangeiros, 10 de abril de 1863 —Mylord, o governo de S. M. julga que é do seu dever mostrar mais uma vez ao governo de sua magestade o imperador da Russia, o profundo interesse, que, de accordo com o resto da Europa, toma pelo bem-estar do reino da Polonia.

A sympathia geral que se manifesta na Europa pela nação polaca, justificaria só por si a favor da raça polaca, um appello do governo de sua magestade para os sentimentos generosos e benevolos de sua magestade imperial, a qual tem ultimamente manifestado, por diversas medidas importantes de melhoramento e de reforma, o seu esclarecido desejo de desenvolver o bem-estar de todas as classes dos seus subditos.

Mas, pelo que diz respeito ao reino da Polonia, o governo de sua magestade julga que o governo da Grã-Bretanha tem particular direito de fazer conhecer as suas vistas ao de sua magestade imperial, porque a Grã-Bretanha cooperou, de accordo com a Austria, França, Prussia, Portugal, Hespanha e Suecia, para o tratado do mez de junho de 1815; e como tal o governo de sua magestade tem direito de intervir em qualquer procedimento que possa considerar, que constitue um desvio das provisões e das estipulações d'aquelle tratado.

Pelo primeiro artigo d'este tratado, o grão-ducado de Varsovia foi erigido em reino de Polonia, para ser ligado de uma maneira inseparavel ao imperio da Russia, debaixo de certas condições especificadas n'esse artigo:

O governo de sua magestade sente dever dizer, que, ainda que a annexação do reino ao imperio tem sido mantida, as condições a que essa reunião expressamente se submetteu não teem sido cumpridas pelo governo russo.

Na conformidade dos compromissos contrahidos no tratado de Vienna, creou o imperador Alexandre no reino da Polonia uma representação nacional e instituições nacionaes, que correspondem ás estipulações do tratado.

Não é necessario que o governo lembre hoje como aquelles ajustes foram postos em pratica desde então até á insurreição de 1830.

Mas, em consequencia da repressão dessa insurreição pelas armas victoriosas do imperio, aquelles ajustes foram calcados aos pés, e a autoridade imperial estabeleceu um estado de cousas completamente differente.

O principe de Gortschakoff sustenta, como n'outras occasiões anteriores e pretenderam os seus antecessores, que a repressão d'aquella insurreição annulou todos os compromissos, contrahidos pela Russia no tratado de Vienna, relativamente ao reino da Polonia, e dá ao imperador da Russia toda a liberdade de obrar para com o reino da Polonia como a respeito de um paiz conquistado, e dispor da nação e das instituições polacas segundo a sua vontade.

Mas o governo de sua magestade não póde acquiescer com esta doutrina, que julga tão contraria á boa fé, como distinctiva das obrigações impostas pelos tratados, e falta para todos os laços internacionaes que unem a communidade dos Estados e das potencias da Europa.

Se o imperador da Russia possuisse realmente a Polonia, como uma parte dos dominios primittivos sua corôa, ou se a tivesse adquirido por do victoria unicamente das suas armas, e sem á sancção do consentimento de nenhuma outra potencia, teria podido sustentar que a força equivalia ao direito, e sem ouvir a voz da generosidade e da justiça, teria podido punir a revolta temporaria de uma parte dos seus subditos polacos, privando-os todos e para sempre, assim como os descendentes dos privilegios e das instituições, que o seu predecessor tinha considerado como essenciaes ao bem estar e á propriedade do reino da Polonia.

Mas a posição do soberano russo para com o reino da Polonia é completamente differente. Possue aquelle reino, em virtude de uma estipulação solemne feita em um tratado concluido entre elle, a Grã-Bretanha, França, Austria, Prussia, Portugal, Hespanha e a Suecia; a insurreição dos polacos não póde desliga-lo dos compromissos assim contrahidos, nem destruir quér as assignaturas com que os seus plenipotenciarios concluiram esses compromissos, quér aquelle com que elle proprio os ratificou. Por consequinte, uma vez que se agitou a questão de saber se os compromissos tomados pela Russia, em virtude do tratado de Vienna, teem sido e são ainda escrupulosamente executados, o governo de S. M. julga-se obrigado a dizer, com profundo sentimento, que esta pergunta deve ser respondida negativamente.

Quanto á insurreição actual, o governo de S. M. abstem-se de tratar amplamente a respeito da conducta, civil, politica e militar que o governo russo tem mantido no reino da Polonia, conducta de que os polacos se queixam tão altamente, e que indicam como causa que provocou, e, na sua opinião, justificou a insurreição,

O governo de S. M. deseja antes fallar do vivo e antigo desejo de pôr termo á essas lamentaveis desordens.

Qual fosse o resultado definitivo dessa luta, não cumpre ao governo de S. M. predize-lo; mas quér esse resultado deva ser a extensão ulterior da insurreição, e da sua conversão em um movimento que tenha proporções de que não se duvida actualmente; ou, o que é mais provavel, se esse resultado fôr o bom exito definitivo das armas imperiaes, é claro e certo que se não chegará á uma ou á outra dessas conclusões senão depois de uma calamitosa effusão de sangue, um grande sacrificio de existencias humanas, e uma immensa devastação de propriedades; é evidente tambem que se a Polonia fôr reduzida á submissão, a recordação dos incidentes da luta continuará por muito tempo a fazer com que ella seja uma inimiga amarga da Russia, e uma origem de fraqueza e de perigo para ella, em vez de considerar um elemento de segurança e de poder.

O governo de S. M. convida, pois, o governo da Russia a prestar a sua mais séria attenção a todas as precedentes considerações, e o governo de S. M. pede para fazer notar tambem ao gabinete imperial, que, além das obrigações dos tratados a Russia, como membro da communidade dos estados europeus, tem deveres de cortesia a cumprir para com as outras nações.

O estado das cousas que de ha muito tem existido na Polonia, é uma origem de perigos não só para a Russia, mas tambem para a paz geral da Europa.

As desordens que rebentam constantemente entre os subditos polacos de S. M. produzem necessariamente nos outros paizes da Europa uma agitação moral consideravel, que faz nascer uma grande inquietação nos espiritos dos seus governos, e podem provocar, em circumstancias possiveis, complicações de mais grave natureza.

O governo de S. M. espera, pois, ardentemente que o governo russo arranjará os seus negocios de maneira que a paz se possa restabelecer fundada em bases duradouras na Polonia.

V. Exc. lerá este despacho ao principe Gortschakoff, entregando-lhe uma cópia.—*Russel*.

— Lord Russel dirigiu, em 22 de abril, aos embaixadores e aos ministros junto de todas as côrtes da Europa (com excepção de Paris, S. Petersburgo e Vienna) uma circular comprehendendo o texto do seu despacho para lord Napier, de 10 de abril, e encarregando cada um delles de communicar uma copia desse despacho ao governo junto do qual estiverem acreditados, a fim de convidar esses governos a fazerem uma communicação no mesmo sentido ao governo russo. Os representantes diplomaticos do governo francez receberam instrucções semelhantes. Os motivos de recusa do governo da Prussia de se associar a esta acção diplomatica das potencias occidentaes estão indicados no incluso despacho de sir A. Buchanan a lord Russel.

« De sir A. Buchanan á lord Russel.—(Extracto).—Berlin, 4 de abril de 1863 —Em uma conversação que tive esta manhã com Mr. de Bismark, manifestei a surpreza que sentia de que a Prussia, quando a Austria parece ser de opinião que ella póde, sem perigo para as suas provincias polacas, cooperar com o governo de S. M. e o de França, para procurar obter do governo russo as liberdades que o povo polaco tem direito a reclamar se conserve afastado, e se apresente perante a Europa como a alliada da Russia na oppressão da nacionalidade polaca; disse que me parecia que a Prussia devia ligar valor em adquirir uma parte da sympathia e da approvação da Europa que a Austria provavelmente ganhava nesta questão.

« Respondeu que era impossivel á Prussia mudar a linha de politica que tinha conservado os ultimos dous annos, que depois de ter chamado durante esse tempo a attenção do imperador da Russia para as consequencias inevitaveis da animação dada ás aspirações dos polacos para a nacionalidade, não podia agora appellar para elle a fim de conceder aos polacos a autonomia que elles reclamam. »

— No *Jornal do Commercio*, de Lisbôa, encontramos o seguinte sobre os quadros do santuario da egreja de Santa-Cruz em Coimbra:

« O santuario do famoso convento de Santa Cruz de Coimbra, era um verdadeiro museu. Ali guardavam os conegos regrantes de Santo Agostinho, muitas reliquias preciosas em custosos relicarios, ali estava a espada de D. Affonso Henriques, a escrevaninha de tartaruga esmaltada do ouro, e a penna de prata, que serviram no concilio de Trento, ultimo ecumenico, a biblia reduzida a um pequeno livro de pergaminho, primorosamente manuscripta por um frade, castão de bronze que se diz ter sido mandado por S. Bernardo a D. Theotonio, primeiro prior geral da ordem, ali estavam alguns quadros de valor.

« O santuario de Santa-Cruz é uma casa elegante, de fórma orbicular, com bella luz. Muitas das preciosidades que ali se guardavam foram para o Porto, outras ignoramos que destino tiveram, e algumas ainda por lá estão.

« A maior parte dos quadros foram para o Porto. Mandaram nos uma relação delles, isto é, os autores e o numero dos quadros, mas não os assumptos.

« Foram 22 os quadros remettidos para o Porto, em 1834, e alguns delles, nos dizem que estão perdidos; não sabemos se perdidos se deve entender por estarem arruinados, se por terem desapparecido.

« Havia ali quadros originaes de autores celebres, e copias admiraveis de obras monumentaes, como da *Transfiguração*, de Raphael.

« A ultima vez que visitámos o convento de Santa Cruz, em 1843 ou 1844, ainda estava um padre velho, do tempo dos frades, que nos indicou os logares onde estavam os quadros que foram para o Porto, e nos dizia o assumpto delles, com as lagrimas nos olhos e lastimava a devastação do santuario.

« Achando-nos na sachristia, nos mostrou um quadro representando o *Descendimento da Cruz* e disse que aquella chegára a estar encaixotado para tambem com os demais ir para o Porto, porém que os seus rogos e as suas lagrimas o haviam salvado.

« O santuario então mostrava que havia quem delle cuidasse, porque estava muito aceiado, e tudo na melhor ordem.

« Não somos de voto que se despojem os edificios das differentes terras do reino das preciosidades que possuam, para as reunir em Lisbôa ou no Porto, quando essas preciosidades estejam tratadas com amor. Mas tambem, quando os quadros ou outros objectos preciosos são desprezados, e correm risco de se perderem é muito conveniente que sejam transportados para a capital, onde podem ser restaurados e guardados com o devido respeito.

« Muitas riquezas se tem perdido e devastado por este reino, desde 1834.

« Um grande numero de quadros e outros objectos de grande valor e estimação teem sido vendidos por dez réis de mel coado, outros se tem perdido por um descuido boçal e barbaro, e o paiz tem sido privado de valores artisticos consideraveis pela incuria dos governos.

« Assim, egualmente tem cahido em ruinas muitos edificios respeitaveis, por se ligarem a factos gloriosos, e mesmo por serem monumentos d'arte.

« Ninguem deixará de lastimar o vandalismo que predominou até ha meia duzia de annos, em que se começou a cuidar na conservação dos monumentos, e se olhou com mais attenção para as obras d'arte.

« Seja como fôr, será para lastimar que no Porto, se tenham deixado perder alguns dos quadros do santuario da Santa Cruz de Coimbra.

« Pedimos a algum dos nossos collegas do Porto que se informe a esse respeito, e faça o serviço de publicar o resultado de suas averiguações; posto que isto já nada remedeie, porque se os quadros desappareceram ou estão arruinados de todo, já não tem remedio; com tudo servirá para authenticar o desleixo, se o houve e de censura a quem disso for culpado.

« Aproveitemos a occasião para prevenirmos o governo de que nos consta que alguns conventos de freiras teem vendido varios quadros preciosos, e que tambem nos dizem que na parochia de Santa Cruz do Castello se trata da alienação de algumas obras d'arte de merecimento artistico.

« Folgaremos que isto não seja exacto; com tudo prevenimos o governo para adoptar as providencias necessarias, a fim de obstar á perda para o paiz dos ultimos restos das riquezas artisticas que possuiu.

« Em quanto aos quadros que estavam no santuario de Santa Cruz, não houve razão para os arrancar d'ali.

« Estavam n'uma bella casa, bem conservados, bem tratados, por tanto não devia despojar-se o tempo nem a cidade dos primores d'arte que possuiam.

« Eram para assim dizer parte integrante d'aquelle monumento que era tambem um museu.

« Nem mesmo vemos motivo para que a espada que se diz ter sido de D. Affonso Henriques, fosse levada para o Porto.

« O seu lugar era em Santa-Cruz de Coimbra, onde repousa o glorioso guerreiro, fundador da monarchia, e onde sempre estivera.

« Em fim, muita cousa se fez, depois de 1834, que se não devêra ter feito; muito vandalismo se praticou, como se esta terra não fôra de todos os portuguezes; muitas barbaridades artisticas se executaram, como se novos barbaros houveram invadido o paiz. »

Curso normal--para professores de primeiras letras, pelo barão Degerando e traduzido pelo Dr. João Candido de Deus e Silva.

SETIMA CONFERENCIA.

Continuação do precedente assumpto.— Instrucção nas escolas de primeiras letras.

(Continuação)

Grande erro, erro quasi universal de nossas escolas, é seguirem com nimia exclusão o estudo de palavras, desprezando o conhecimento de cousas reaes. Já o dissemos, e não podemos assás repetir: ha muitos conhecimentos usuaes, que ficam ao alcance dos meninos de todas as condições, e que podem ser-lhes utilissimos; que se podem fazer brotar das idéas elementares, sobre as propriedades dos corpos, e das leis da natureza; e que se applicarão quer aos trabalhos das diversas profissões, quer ás ordinarias necessidades da vida; que applicarão o poder da industria ou da felicidade individual. Póde o professor metter no quadro de suas lições estas idéas sob milhares de formas variadas, e fazer ao mesmo tempo prever suas applicações.

Mas será mister que nosso alumno, seja qual for sua futura situação, não dê valor aos conhecimentos mais do que pelas applicações praticas? Será o discipulo menos abastado, será, digo, condemnado a nunca dar preço á verdade por si mesmo? Será tolhido de gozar interiormente daquella serena paz que a presença da verdade diffunde na alma, de experimentar a nobre ufania de uma intelligencia que se eleva aos conhecimentos? Não haverá nelle curiosidade justa e legitima? Atrever-nos-hemos a dizer, que, posto neste mundo, lhe não é permittido qual a forma e vastidão do globo em que habita? Que, marchando debaixo da abobada dos céus, lhe será vedado conhecer que sol é esse, que o allumia, e quaes as principaes leis que presidem ás revoluções dos dias e das estações? Que, cercados de tantos entes organisados não poderá fazer idéa das principaes condições a que está sujeita sua organisação? Que, testemunha, n'uma palavra, de tantos e tão pasmosos phenomenos, deverá contempla-los com estupidos olhos, e sem que aspire a comprehende-los? Que, collocado pelo mesmo Deus no ponto culminante da criação, será privado de admirar o Creador no magnifico quadro de suas obras? Ah! longe de nós este insulto á natureza humana, esta ingratidão para com o autor de todas as cousas!

Ha certo gráu de instrucção geral, assim como certo gráu de capacidade intellectual, que pertencem a todos os homens, como consequencia da civilisação, e que se estendem de edade em edade segundo os progressos da mesma civilisação. E' a ignorancia por si mesma hostil e fecunda fonte de erros; ella perde o homem, envilece-o, e póde em milhares de casos ter funestas consequencias, quer para individuos quer para a sociedade toda.

Vede esses freneticos, que se lançam a um desventurado, talvez mais sincero religioso do que elles mesmos; criminoso a seus olhos, por não ser da sua crença, e que folgam com seu supplicio, julgam o que honram ao Deus de bondade e verdade com estes excessos de crueza e injustiça!

Vede essas massas de povo amotinadas contra os generosos cidadãos, que se apresentavam para serem seus libertadores, fazendo-se elles mesmos voluntarios instrumentos da tyrannia!

Vede esses bandos enfurecidos que, mesmo no centro das cidades, trucidam medicos deveras votados á cura de enfermos, accusando-os de causar com veneno os males que elles pretendiam alliviar e atalhar!

Vede esses numerosos ajuntamentos, que alternativamente se precipitam na escravidão ou na sedição, e que cedem a terrores panicos ou a enganosas exaltações!

Vede esses tumultos, que correm á destruição de machinas, teares e officinas, julgando que conquistam meios de trabalho com violencias, que attentam contra a prosperidade e liberdade da industria; não entendendo que os apparelhos, que poupam despezas de fabrico, rendem mais trabalho augmentando o consumo, do que supprimem com a simplicidade do producto!

Vede essa cega multidão, que em occasiões de esterilidade e penuria se lança aos mercados, faz violencia ao vendedor e ao proprietario de grãos, taxa e pilha; julgando que por este meio destroe os obstaculos, que ameaçam a commum subsistencia, não vendo que a liberdade e segurança do commercio dos grãos é unico e certo fiador do abastecimento!

Vede esse numeroso concurso, reunido em nossas praças publicas á roda do charlatão, escutando-o com credula avidez, recebendo delle toda especie de especifico á custa da bolsa e da saude!

Em toda a parte e tempo será a ignorancia enganada por apparencias e suggestões dos que a quizerem illudir, e cederá a embustes, desconfiando sómente da experiencia e da razão.

E' a ignorancia ora desconfiada e ora presumpçosa; acolhe todos os falsos rumores, rejeita conselhos, proscreve melhoramentos; é cheia de prevenções contra as luzes. Na ignorancia reconhecereis as causas da maior parte desses vulgares prejuizos tão derramados como obstinados, cujos effeitos tão funestos e deploraveis são. O que desconhece as causas reaes dos acontecimentos adopta para explica-los as primeiras supposições arbitrarias, que se lhe apresentam, e regeita depois a luz, por que julga que sabe. A fé na feitiçaria, encantamentos e maleficios não será consequencia da ignorancia das leis mais simples da natureza? Será outra cousa a superstição mais do que a ignorancia das verdadeiras relações entre o homem e seu Creador? Essa trilha se deixa arrastar a praticas viciosas, essa servil imitação, que copia exemplos erroneos, não serão fructos da ignorancia que aceita todos os guias, por não se achar em estado de dirigir-se a si mesma?

Aqui, professores de primeiras lettras, se vos descobre em toda a sua plenitude a importancia de vossa missão. Ahi tendes males, e males grandes cujos remedios deveis preparar.

E' do caracter dos preconceitos vulgares que, uma vez estabelecidos e enraizados, seja difficillimo destrui-los; pois resistem a todos os raciocinios e á mesma evidencia. Só temos por tanto um meio de curar a sociedade desta peste: e é preveni-la desde a sua origem; cercar o accesso dos prejuizos vulgares ao espirito da nascente geração no ensejo, em que elles buscam submette-la. Tutores dos tenros annos da infancia, vós estaes collocados no mais propicio momento para preserva-la desta escravidão. Facil vos é o successo: basta só velar e velar assiduamente; instrucção bem conhecida será por outra parte natural preservativo contra invasão de prejuizos.

Occupa este os vasios do espirito, apossa-se delles sem resistencia. A ignorancia lhe franqueia pois o caminho, e tem os dous effeitos de privar de bases o raciocinio e de paralysar a faculdade de discorrer, conservando-a inerte. Não sabe a ignorancia defender-se das impressões externas; por isso basta a vivacidade das impressões para produzir e acreditar os mais absurdos prejuizos.

Donde procede a singular disposição do povo para admittir tudo quanto traz cunho de maravilhoso; qualquer narração achará mais facil crença em espiritos ignorantes quando mais extraordinaria e inverosimil, e que por isso menos credito merecia.

D'aqui a facilidade de suppor crimes atrozes exactamente em razão da atrocidade, posto que faltos de prova. Daqui a credulidade, que admitte explicações extravagantes de factos em si mesmos naturaes, por que ellas ferem mais vivamente, e por que aquillo que está no curso natural das cousas nada tem que espante. Daqui o poder do charlatanismo e os artificios com que se armam os charlatães para deslumbrar a vista e absorver a imaginação; e como a vivacidade das impressões augmenta tambem pelo mysterio e obscuridade que as acompanham, virá a ignorancia por seu turno redobrar o prestigio.

A gentalha imputará á administração publica a carestia do pão e esmorecimento da industria; o exercito derrotado accusará seus cabos de traição; os lazzaronis de Napoles attribuirão a S. Januario as calamidades do paiz. Será o caso personalisado, e este poder mysterioso e terrivel, posto fóra do alcance de nossa intelligencia e industria, será collocado no lugar de causas reaes e proximas, que podiamos dominar ou prever pelo menos.

Ensinemos a nossos alumnos que o caso é uma palavra; que se não dá cega sorte no governo da criação, onde é tudo regido por leis certas, constantes e geraes emanadas da suprema intelligencia. Esta unica verdade, profundamente gravada em sua razão, será arma universal e invencivel para os defender de muitos perigos e illusões. Mas como com effeitos lhes daremos profundo convencimento desta fundamental verdade, se não for mostrando-lhes todos os dias, nos phenomenos que os cercam, a acção regular das causas naturaes; fazendo que vejam, que os acontecimentos mais extraordinarios á vista são effeito de leis ordinarias; que as desordens apparentes se atam com a ordem geral do todo; fazendo-lhes achar perto de si em factos simples as explicações, que se iam buscar em mysteriosas supposições? Então, bem que algum dia transportados a maior theatro, em circumstancias imprevistas, discorrerão por analogia, conforme a experiencia que houverem adquirido. Ao menos não admittirão a certo algum sem ser fundado em boas provas; e saberão duvidar quando não tiverem meio para saber.

Que de cousas temos todavia de ensinar a nossos alumnos, se quizermos em verdade satisfazer á expostas considerações! Como e tempo tão curto da assistencia destes meninos na escola poderá ser bastante para tudo isto? Como egualmente chegarão os conhecimentos do mestre e o seu vagar.

Tende a bondade de notar primeiramente, amados ouvintes, que o systema do ensino mutuo, pela admiravel simplicidade que emprega nos procedimentos relativos a leitura e escripta, singularmente poupou o tempo dos discipulos e do mestre. Fôra gravissimo inconveniente se d'aqui se concluira, que devem os alumnos sahir muito mais cedo da escola, e ficar o mestre ocioso. Não de certo, mais será o tempo economisado posto o lucro, para completar a instrucção de uns e de outros.

Porém vossas relações com os alumnos, em quanto andam na escola, limitam-se aos intervallos do tempo que elles passam na classe? E' este, bem sei, um erro mui commum aos professores de ensino primario; vós não participareis delle, julgando que tendes concluido vosso papel, depois de haveres distribuido o trabalho, dado os signaes, dirigido os monitores, velado na ordem, regulado os movimentos, pronunciado os castigos, e decretado os premios.

Sabereis ter com vossos alumnos, ora juntos e ora separados, praticas livres e familiares animadas de mutua confiança, que lhe tenham por assumpto objectos variados, proprios para satisfazer e estimular a curiosidade dos meninos; ahi virão por si mesmos os conhecimentos usuaes, que de melhor grado serão recebidos, por se apresentarem sem apparato pedagogico.

Os desvelos que deveis a vossos discipulos, prolongam-se aliás muito além do tempo que estão na escola juntos a vós; e não deixem de ser-lhes muito saudaveis, ainda quando menos frequentes e assiduos. Ora em conferencia do domingo ou da noute, como em Inglaterra, Allemanha, em nossos paizes do Rhene, e alguns outros pontos da França, ajunta o mestre seus antigos discipulos, e com elles pratica a respeito de conhecimentos, agora apropriados á sua capacidade e precisões; ora com auxilio de livrariasinha da escola, para uso de meninos adolescentes e adultos, guia o professor os discipulos, e os que já findaram o tempo de estudos, na escolha de leituras uteis, anima-os, e faz-lhe dar conta dellas. Estas praticas do domingo ou da noute se multiplicavam e generalisavam sem duvida; a vós pertence determina-las e fazer que produzam bons effeitos, e por isso muito vo-lo recommendamos. Estas bibliotecasinhas, para uso dos meninos adolescentes e adultos trata actualmente o governo de criar com zelo assiduo, e daqui a pouco as veremos formadas nas escolas.

Finalmente haverão tambem livrarias especiaes para uso dos professores, no que trabalha egualmente o governo; nellas encontrareis tudo quanto fôr de mister para vossa instrucção, e para que com proveito trabalheis na de vossos alumnos. Em uma das seguintes conferencias vos daremos algumas ideias a este respeito.

Rematando esta materia, tenho que fazer-vos uma observação, para a qual convido toda a vossa attenção. Se quizermos que seja sempre saudavel a instrucção e nunca funesta a nossos discipulos, tomemos conta em que nunca ella se apresente aos meninos como instrumentos de vaidade; que antes lhes sirva sempre de meio de melhora, e nunca objecto de ostentação, que aprendam para uso proprio, e para serem uteis aos outros, mas nunca para dominar e ostentar; corrompe a vaidade as melhores cousas apenas as toque.

Dá a instrucção ao homem justo sentimento de sua dignidade; mas a verdadeira instrucção o faz modesto, porque lhe mostra que ignora ainda muitas cousas; ensina-lhe a conhecer o verdadeiro valor das cousas, que consiste na realidade e não em apparencias; na satisfação das necessidades de nossa vocação e não em vãs pretenções do nosso amor proprio.

OITAVA CONFERENCIA.

Continuação do mesmo assumpto.— Methodo da instrucção elementar.

Decide o methodo do bom exito do ensino, porque é guia do estudo. E' o methodo itinerario da instrucção.

Formam-se e distinguem-se os mestres habeis pela escolha do methodo e modo de usar delle. O alumno ajudado de bom methodo póde muitas vezes dispensar mestre.

E, por isso que todos os homens que tratam de propagar luzes se afadigam por aperfeiçoar os methodos; mas nem todas as tentativas são egualmente bem succedidas.

Muito nos fallam hoje em methodo, amados ouvintes; por toda a parte nos offerecem novos methodos; louva cada um a excellencia exclusiva do seu. Se dermos ouvidos a todas essas brilhantes promessas, não saberiamos a qual deveriamos preferir: a cada instante, na esperança de fazer melhor, mudariamos de caminho. Grande discernimento, prudente reserva vos são necessarios para fixardes ideias a tal respeito.

Procuremos illustrar-nos por algumas considerações simples e fundamentaes neste assumpto, cuja importancia é capital para vós, mas cujas difficuldades são consideraveis.

Distingamos primeiramente os methodos dos simples procedimentos; porque se confundem muitas vezes as duas cousas. O methodo aponta a marcha do espirito, e a ordem segundo a qual são apresentadas as ideias. Procedimento não é mais do que instrumento externo e mecanico, que serve para executar certas operações. Muitos pretendidos inventores nos exaltam faustosamente seu methodo, quando apenas imaginaram algum procedimento.

Distingamos em segundo lugar as combinações que abraçam o systema total do ensino, que determinam sua forma, modo e regimen, aos quaes se dá tambem o nome de methodos; e as direcções que sómente governam os diversos ramos do estudo. Aquelles tem essencialmente por objecto a distribuição dos alumnos, e o canal por onde lhes deve ser levado o ensino; estes são de uso de cada discipulo em particular.

Bem sabeis que os systemas geraes, que presidem a organisação das escólas de instrucção elementar, se referem a tres principaes fórmas; ensino individual, simultaneo e mutuo. Poucas reflexões bastarão para caracterisar os tres systemas, e para dar a conhecer seu merito relativo.

No ensino individual recebe cada discipulo directa e separadamente as lições do professor; ainda que certo numero de alumnos estejam reunidos na mesma sala, recebem poucas direcções communs; procede cada um quasi como se fôra só: passa o mestre successivamente de um para outros, marca-lhe o trabalho e corrige-o.

No simultaneo, instrue o professor e dirige a mesmo tempo a certo numero de alumnos; dirige-se a todos pela mesma palavra e pelo mesmo signal; executam todos a um tempo as mesmas cousas; obram todos uniformemente, e o ensino é commum. Sem embargo, como nem todos os discipulos da escola são eguaes em capacidade, não começarão todos no mesmo dia, nem se adiantarão tão rapidos, divide-se a escola necessariamente em certo numero de classes em que são distribuidos os meninos conforme suas forças.

Este ensino, como individual, estabelece relação directa e immediata entre o mestre e discipulos.

A instrucção baixa daquelle para estes sem medianeiros. O ensino chamado mutuo interpõe entre o mestre e discipulo certo numero de monitores, tirados d'entre os mesmos alumnos: por este meio permitte á um tempo fazer que desappareça a separação das classes, e se introduza na mesma classe muitas subdivisões que não soffria o ensino simultaneo. Permitte tambem individuar a direcção e a vigilancia, sem transtornar a harmonia do todo.

E' o ensino individual praticado ainda hoje na mór parte das escolas de primeiras lettras em França. Foi o simultaneo creado pelo respeitavel conego Lasalle, e dado por elle á congregação dos irmãos da doutrina christã. O ensino mutuo havia já sido praticado pelos antigos, recommendado em França pelo sabio Rollin, executado em Paris desde o seculo passado por Herbault, pelo cavalheiro Paulet, e como já tive occasião de dizer, pelo nosso bom padre Gaultier, que de novo descobriu em Inglaterra o principio sobre que se funda este ensino. Organisaram Bell e Lancaster este systema em duas differentes formas, desenvolveram-no em maior escala, e ali foi estudado por alguns francezes philantrophos que o trouxeram para o meio de nós. Brevemente em 1815 foi elle naturalisado em França com diversas modificações por meus honrados amigos MM. Jomard, Bally, Francœur, Delaborde, padre Gaultier, etc., etc., e desde esta época gradualmente conseguiu o gráu de perfeição, cujo modelo vos mostram hoje as escolas da nossa capital.

A individualidade no ensino apresenta uma vantagem manifesta; pois permitte adaptar o ensino ás disposições e capacidade especial do alumno e proporciona-lo constantemente a seus progressos.

Devendo, porém, o mestre repartir seus cuidados por certo numero de discipulos, vê-se obrigado a deixar um para passar a outro; cada alumno tem assim de ficar entregue a si mesmo por certo espaço de tempo, privado de direcção e vigilancia.

O numero de alumnos, pelos quaes é o mestre obrigado a dividir-se, é aliás necessariamente mui limitado; quanto mais avulta, mais desamparados ficam os meninos.

Tem o ensino simultaneo sobre o individual decidida superioridade. O mestre que preside a cada classe, dirige-se á classe toda; tem os olhos abertos sobre todos os alumnos, e todos estes o ouvem.

Ha, portanto, maior simplicidade e rapidez nas operações; as forças e tempo do mestre vão distribuidas com maior economia; imitação e sympathia animam e sustem os meninos nessa marcha commum que todos juntamente executam; a harmonia de seus trabalhos mantem nelles uma natural disciplina. Com tudo, difficultoso é que em classe algum tanto numerosa estejam todos os meninos no mesmo gráu de capacidade e adiantamento; os mais fracos ficam, pois, para traz e não aproveitam, ao mesmo tempo que os mais fortes são constrangidos á parar, para esperarem pelos seus companheiros. O cuidado do mestre é trabalhoso; requer a cada instante actividade na vigilancia e todo vigor de suas faculdades.

O ensino mutuo obtem ainda maior simplicidade e economia de meios; porque um unico mestre basta para todas as divisões da escola, e vêmos até quinhentos discipulos com um só professor, sem a menor confusão e incerteza ou demora.

O ensino mutuo pela classificação que introduz nos discipulos, permitte distribui-los segundo seu gráu exacto de capacidade actual. Reune á simultaneidade na direcção e vigilancia geral verdadeira individualidade de acção da parte de cada alumno: observa cada menino seus iguaes e é por estes observado; emprega o menino a cada momento todo o esforço de que é capaz; sobe, desce, torna a subir ao nivel de seu merecimento.

Reune, portanto, este ensino ao mesmo tempo os proveitos da simultaneidade e os da individualidade; tira de um a simplicidade das molas, e do outro a energia das acções, e tem o eminente merito de chamar cada menino constantemente a fazer uso de todas as suas forças.

Nos dous primeiros modos de ensino conserva o professor relações mais directas e continuas com os alumnos; póde por isso influir mais nelles.

Se no ensino mutuo é sua acção menos immediata, elle obra pelo orgão dos monitores, nelles respira e por elles se multiplica; é elle quem os forma e dirige.

O alumno no exercicio de monitor recorda o que já aprendeu e dá conta disso a si mesmo: assim se confirma e aperfeiçoa no que já sabe. As trocas que se effectuam entre os alumnos duplicam as forças de cada um. A instrucção desce melhor ao alcance dos meninos em cada gráu, quando lhes vae ter pelo canal de seus companheiros.

Passemos agora aos methodos de ensino propriamente ditos, aos que dirigem o espirito na acquisição dos talentos ou dos conhecimentos.

Deve o methodo por um lado conformar-se com a natureza da cousa ensinada, e de outro com a disposição de quem estuda; melhor methodo é o que melhor satisfaz a estas duas condições.

Nestes dous pontos de vista nos devemos collocar, para avaliarmos o merecimento dos methodos que se nos propõe. Mas o mestre que souber perfeitamente o que ensina, e a capacidade do discipulo a quem instrue, por si mesmo e sem custo achará o conveniente methodo, sem ter precisão de consultar obras doutrinaes.

Accusamos muitas vezes a intelligencia do menino por não entender a lição quando se foramos justos, só accusariamos nossa ignorancia, confessando, que tem não entendemos a nós mesmos, ou nossa inepcia, reconhecendo que quizemos apresentar ao menino o que elle ainda não estava em estado de conhecer.

Ha este perigo no ensino das escolas de primeiras letras; muitas vezes os mestres sabem mal o que julgam saber; e raras vezes sabem pôr-se no lugar dos discipulos, ainda tenros e tão pouco preparados para trabalhos de estudo.

Todo methodo se funda em ordem; ordem é sua essencia. Toda violação de ordem é vicio radical em methodo. A ordem baseia-se em analogia.

Methodo natural pois, o que se conforma com analogia real que ha entre as cousas. Quanto mais fiel elle fôr a este exemplo dado pela natureza, tanto mais simples regular e luminoso. Entendamos pois as relações das cousas para nos regularmos na marcha que temos de seguir para expô-las.

Ora, assim como ha duas especies de relações entre as cousas, assim ha duas especies de methodos para seu estudo. Ha methodos de classificações, fundados nas relações que constituem a semelhança ou differença das cousas, consideradas como independentes umas das outras: ha methodos de deducção, fundados nas relações que formam a ligação e dependencia das cousas, como derivadas umas das outras. Tendes imagem dos primeiros na disposição de uma bibliotheca ou jardim botanico; e dos outros tendes exemplo em qualquer operação de calculo, na argumentação do advogado, porque os methodos de classificação distribuindo os objectos em generos, especies e familias forcejam por lhes dar nomes ou signaes de chamada, que exprimam os caracteres distinctivos de cada ramo do systema; os methodos de deducção tiram as consequencias dos principios observam a connexão que existe entre causas e effeitos.

Os de classificação conformam-se tanto melhor com a natureza das cousas, que, determinando generos especies e familias, seguem os caracteres mais essenciaes, e se atam mais intimamente com as leis geraes da organisação dos entes; os methodos de deducção melhor se conformam com a natureza das cousas, por serem mais fieis ás leis da logica, e observações da experiencia.

Nisto consiste o merecimento absoluto e scientifico dos methodos. Mas temos visto que ha tambem nelles merito relativo, porque devem estar de accôrdo com a disposição do espirito a quem se dirigem, e não convém esquecer quão debil é ainda a intelligencia da tenra edade.

Será muitas vezes o methodo mais natural tambem o mais opportuno para o principiante; e sempre o mais conveniente methodo para o alumno deverá ser em certo modo fiel ás indicações da natureza. Todavia o methodo scientifico mais perfeito em si mesmo nem sempre estaria ao alcance de nossos alumnos.

Cumpre começarmos do ponto em que elles estão, e não lhes devemos pedir mais do que os esforços de que são capazes.

Dest'arte será sempre primeira condição do methodo, considerado em relação a nossos discipulos, o começar pelas idéas mais simples e pelas que lhes forem mais familiares.

Fazendo escolha dos methodos de classificação, preferimos os que se encostam a caracteres mais sensiveis e faceis de perceber.

Na escolha dos de deducção seguiremos dos que começam por principios abstractos e leis geraes, seguiremos o vestigio das inducções fundadas nas primeiras noções do bom senso, na experiencia proxima e habitual.

Marcado o ponto de partida, cumpre que nosso alumno encete a jornada. Aqui terá a segunda condição por objecto aproveitar-lhe os esforços.

Deverá portanto o methodo ser simples e facil; para o que não convirá pedir-lhe grandes passos; mas multiplicar-lhe sufficientemente os intermedios, pontos de descanço; convirá que nunca offereça a um tempo mudanças mui embaraçadas; que chame em seu soccorro todas as circumstancias que podem sustentar a attenção do espirito.

Deverá portanto ser vagaroso e paciente. Semelhante ao atalho que sobe ao cume dos montes deverá seguir algumas vezes rodeios e voltas para guiar o espirito a summidades mui arduas, a que não poderá chegar directamente.

Mais que tudo deverá ser eminentemente claro; porque em trabalhos de espirito a clareza faz tudo facil.

Ora, que requer a clareza? Que a idéa se offereça plena e inteira ao espirito, e que se offereça distincta, isto é, só e isolada de toda a mistura heterogenea.

(*Continuar-se ha.*)

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. F. DE F. & FILHO.